



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026 N° 6.976



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Medida Provisória nº 21, de 19 de dezembro de 2025, para incluir as Unidades Escolares indígenas entre aquelas contempladas pela Gratificação de Incentivo instituída no âmbito do Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Medida Provisória nº 21, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:”

“.....

Art. 12.

.....

II -

.....

d); e

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	59
SECRETARIA DA FAZENDA	59
SECRETARIA DA SAÚDE	60
ADAPEC	72
AGETO	73
ATI	75
DETTRAN	75
IGEPREV	78
MINERATINS	79
NATURATINS	79
RURALTINS	80
UNITINS	80
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	87

e) indígenas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DECRETO N° 7.074, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Credencia o Campus da Universidade de Gurupi - UnirG, no município Colinas do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e no Decreto nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e na conformidade do Parecer CEE/TO/CES nº 007/2026, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica credenciado, pelo prazo de quatro anos, o Campus Universitário da Universidade de Gurupi - UnirG, no Município de Colinas do Tocantins, como aditamento ao recredenciamento institucional, para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial.

Parágrafo único. O Campus de que trata o *caput* integra a estrutura da UnirG, mantida pela Fundação UNIRG, com sede em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 7.075, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do Curso de Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, no Campus Universitário de Colinas do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e no Decreto nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e na conformidade do Parecer CEE/TO/CES nº 008/2026, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, pelo período de quatro anos, o funcionamento do Curso de Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, no Campus Universitário de Colinas do Tocantins.

Parágrafo único. O curso de que trata o *caput* é ministrado em regime semestral, na modalidade presencial, em turno integral, com sessenta vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 7.076, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Campus de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer CEE/TO/CES nº 009/2026, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, pelo período de quatro anos, o funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Campus de Palmas.

Parágrafo único. O curso de que trata o *caput* é ministrado na modalidade presencial, em regime semestral, em tempo integral, com concentração nos turnos matutino e vespertino, com oferta anual de quarenta vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

DECRETO N° 7.077, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.577, de 30 de janeiro de 2023, para renovar o reconhecimento do curso de graduação em Administração, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, no Campus de Gurupi.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer CEE/TO/CES nº 009/2026, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 6.577, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica renovado, pelo período de quatro anos, o reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

Parágrafo único. O curso de que o *caput* é ministrado em regime semestral, na modalidade presencial, no turno noturno, com oferta anual de oitenta vagas.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO N° 7.078, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.667, de 29 de agosto de 2023, que sobre a valorização por resultados na aprendizagem e os mecanismos de incentivo à permanência, nos termos da Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer CEE/TO/CES nº 009/2026, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 6.667, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Gratificação de Incentivo instituída pela Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, não será devida:

I - quando as condições de trabalho e de lotação do professor efetivo da educação não configurarem o exercício das funções previstas no §1º do art. 11 da Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023;

II - quando houver percepção simultânea da Gratificação de Incentivo com qualquer espécie de bolsa, independentemente da fonte de recursos;

III - na hipótese, e no respectivo mês, em que o professor efetivo da educação apresentar falta injustificada;

IV - quando o professor efetivo da educação estiver investido em cargo em comissão ou no exercício de função de confiança;

V -

b)

1. para tratamento de saúde;
2. por motivo de doença em pessoa da família;

....." (NR)

"Art. 1º-AA Gratificação de Incentivo será devida mensalmente, de janeiro a dezembro de cada exercício financeiro, enquanto atendidos os requisitos previstos neste Decreto." (NR)

"Art. 1º-B Fará jus à Gratificação de Incentivo o professor efetivo da educação que cumprir integralmente a carga horária mensal estabelecida para o seu cargo e função, desde que não incida em quaisquer das hipóteses de vedação previstas neste Decreto." (NR)

"Art. 1º-C Na hipótese de o professor atuar em mais de uma unidade escolar, ainda que vinculadas a modalidades distintas de ensino, o valor devido da Gratificação de Incentivo será definido com base no maior quantitativo de aulas atribuídas e, em caso de igualdade, prevalecerá a lotação que assegure o maior valor da Gratificação de Incentivo." (NR)

"Art. 1º-D Compete à unidade de lotação do servidor o controle da assiduidade e da efetividade mensal, para fins de aferição do direito à Gratificação de Incentivo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Educação Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 85 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 245 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1035657-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 252 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KELLY LORRANE MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Credenciamento - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 262 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

VALQUIRIA REIS DE SOUZA, matrícula 11543906-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 263 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MIRELA DE SOUSA PIMENTEL, matrícula 114276-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 265 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

1. ADENAUER MARQUES CUNHA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
2. ELAINE DOS SANTOS COSTA, Gerente Geral de Administração - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARYSSA KELLEN MARINHO RABELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atendimento - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZILDA PEREIRA COSTA DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONATAS ARAÚJO BORGES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 269 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 270 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ MARLOS OLIVEIRA ANDRADE LEITÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 271 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUTH COSTA BRUNES FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 272 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANESSA DA SILVA LACERDA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 274 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BERNARDINO RODRIGUES CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEILA REJANE MENDES CHAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVANDRO SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Central de Licitação - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 278 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEDER CARDOSO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 279.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 153 - EX, de 9 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FABRINA MARTINS FERNANDES MESQUITA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.738 - NM, de 28 de outubro de 2025, publicado na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 280 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALDSON MARTINS MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO DE ARAÚJO CUSTODIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS VINÍCIUS MENDES SANTOS FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 284.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.351 - NM, de 16 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.962 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOYCE DE SOUZA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAX DAY RODRIGUES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Publicação - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIA LABRE BATISTA MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CATIA SOFIA NUNES RODRIGUES XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIEGO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDERSON JESUS DE MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 86 - DISP, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 o servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula 165739-2, lotado na Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 160 - EX, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 10 de janeiro de 2026:

1. LUCIMARA ANDRÉIA MOREIRA RADDATZ, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM, Gerente de Implantação e Integração de Sistemas - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 161 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR o Militar WEDER LUIZ DO CARMO, matrícula 241020-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 162 - RVG, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVERGAR

a partir de 6 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA, matrícula 701273-3, cedida à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 163 - DISP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3 o servidor HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA, matrícula 11592079-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 164 - RVG, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 2.074 - CSS, de 23 de outubro de 2025, publicada na edição 6.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo FÁBIO RODRIGUES PINTO, matrícula 11188880-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 165 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

1. ANA PAULA BATISTA NESTOR, matrícula 1005073-2, Auxiliar de Enfermagem;
2. ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, matrícula 491850-4, Farmacêutica-Bioquímica;
3. CÍNTIA DE PAULA MACHADO, matrícula 1211285-1, Enfermeira;
4. LETÍCIA MENEGON GARCIA, matrícula 11457600-2, Fisioterapeuta.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 166 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

1. LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRABARROS, matrícula 598462-6, Analista Técnico-Jurídica;
2. LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA MUNIZ, matrícula 11179945-1, Assistente Administrativo;
3. LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, matrícula 1235290-4, Repórter Fotográfico;
4. MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula 576193-1, Assistente Administrativa;
5. RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI, matrícula 134720-1, Assistente Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 167 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem:

1. DIORGE GOMES SANTANA, matrícula 1205994-1;
2. JACIRAN ALVES MARINHO, matrícula 712052-1;
3. WESLEY BORGES COSTA, matrícula 1043862-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 170 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI N° 171 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 39, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Itacajá a Fiscal de Trânsito MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA, matrícula 936124-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 172 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Atendimento - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 173 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 174 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GISELLE PINHEIRO LIMAAIRES GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Qualidade Hospitalar - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 175 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TATIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 176 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 177 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DÉBORA MARIA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 178 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÚLIA SERTÃO BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 179 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ULLANNES PASSOS RIOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 180 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILO SANTOS BRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 181 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DINARA EVANGELISTA FERREIRA PRADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 182 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA MARIA BOSQUESI DE FREITAS MELLO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 183 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAX DAY RODRIGUES MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 184 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CATIA SOFIA NUNES RODRIGUES XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 185 - CSS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, matrícula 11606452-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 186 - EX, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA DISCIPLINAR N° 1/2026/GABSEC, DE 06/01/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000106,

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar ao ex-servidor WELLINGTON LUIS SOUSA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11844159/2, a penalidade de demissão, nos termos do art. 157, inciso XXIV e §1º, em razão da prática de assédio moral, bem como de violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos III, XI e XIV, e às proibições do art. 134, incisos V e XXV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Considerando que o ex-servidor já se encontra desligado do quadro funcional deste Executivo Estadual, com vínculo extinto em 01/01/2025, a penalidade de demissão ora aplicada terá natureza declaratória, devendo ser averbada nos assentamentos funcionais, convertendo-se a extinção contratual anteriormente registrada em DEMISSÃO, para os fins previstos no art. 161 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de janeiro de 2026.

MURILLO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2026/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins,

Silas Viana de Almeida, Assistente Administrativo, número funcional: 1272608-1, CPF: xxx.xxx.361-68, oriundo da Secretaria de Administração, a partir de 06 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 60/2026/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

ISILDA DE SALES MONTEIRO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 1286196-1, CPF xxx.xxx.618-70, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 61/2026/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, número funcional: 1005391/1, CPF: xxx.xxx.181-72, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 62/2026/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.479, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.855 e em conformidade com o Ofício nº 1.928/CCI, de 16 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/008073, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, CPF xxx.xxx.771-00, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, pelo período de 1 (um) ano a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 63/2026/GASEC, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 068, de 19 de dezembro de 2025, do Município de Palmeirópolis, publicado no Diário Oficial nº 209, SGD: 2025/09029/008278 e em conformidade com o Ofício nº 1.999/CCI, de 23 de dezembro de 2025, SGD nº 2025/09029/008335, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ, Assistente Social, CPF: xxx. xxx.121-68, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmeirópolis, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 16 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 83/2026/GASEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 552/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 29 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008420, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MAGVALMA MACIEL MILHOMEM, Número Funcional 493792/1, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, bem como, na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/ TRANPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA N° 84/2026/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
638/2025	2025/23000/007453	CLÍNICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a realização do Exame de Ecoloscopia, e a Punção será avaliada durante o exame e realizada apenas se houver necessidade, em entendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0023913-71.2025.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato			Poliana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 88/2026/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e com fundamento no art. 3º, parágrafo único, c/c art. 9º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 6.773/2024.

CONSIDERANDO a Justificativa nº 1/2026/DIAFI constante dos autos do Processo Administrativo nº 2025/23000/003789, que integra o presente ato;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2958/2025/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, foi publicada sem a prévia manifestação jurídica, em desacordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 2958/2025/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, por vício de legalidade decorrente da ausência de manifestação jurídica prévia.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e a sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2025/23000/003789, com as comunicações cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 97/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto Natureza do Tocantins, por meio do Ofício nº 049/2026/PRES/NATURATINS, de 07 de janeiro de 2026, SGD 2026/40319/000242, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 966/GASEC/SECAD, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033251/1	AMANDA CARDOSO LIRA	ANALISTA III	2025/40310/000772
02	12031259/1	CAROLINA COLICCHIO FEDERIGHI COSTA	ANALISTA III	2025/40310/000732

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 98/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto Natureza do Tocantins, por meio do Ofício nº 049/2026/PRES/NATURATINS, de 07 de janeiro de 2026, SGD 2026/40319/000242, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 964/GASEC/SECAD, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.969 de 29 de dezembro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12032298/1	THIAGO LIMA DE CARVALHO	ANALISTA I	2025/40310/000753

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 99/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 8533/2025/SES/GASEC, de 23 de dezembro de 2025, SGD 2025/30559/409456, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 614/2025/GASEC/SECAD, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.882, de 21 de agosto de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Instrumentador Cirúrgico, da ex-servidora REGIVALDA NERES DOS SANTOS, nº funcional 718017/4, conforme especificado:

ONDE SE LÉ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 103/2026/GASEC, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 12/2026/SEAGRO/GASEC/DIAF/GGP, de 08 de janeiro de 2026, SGD 2026/33009/000110, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 8/2026/GASEC/SECAD, de 6 de janeiro de 2026, SGD 2026/23009/001805, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, do ex-servidor ESEQUIAS GONÇALVES ARAUJO, conforme especificado:

ONDE SE LÉ:	LEIA - SE:
ESEQUIAS GONÇALVES ARAUJO Nº FUNCIONAL 591420/7, função Assistente Especializado II, a partir de 15 de dezembro de 2025,	ESEQUIAS GONÇALVES ARAUJO Nº FUNCIONAL 591420/7, função Assistente Especializado II, a partir de 13 de dezembro de 2025,

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 112/2026/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 06, de 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.867 e em conformidade com o Ofício nº 54/CCI, de 07 de janeiro de 2025, SGD nº 2026/09029/000138, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FABIO SILVA DE JESUS, Agente de Combate às Endemias, CPF xxx. xxx.301-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria de Assuntos Institucionais, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 27/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11876069/2	DANIL SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/013494	30/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11890029/2	RAYA BARBOSA AGUIAR LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000072	05/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11872616/3	DANIEL ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000006	05/01/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	50810/9	MARCILEYDE SANTANA PEREIRA	ANALISTA I	2026/23000/000054	17/12/2025	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11870125/2	MYLENA PATRICIA DE MELO FRACADOSO	ASSISTENTE III	2026/23000/000001	09/12/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11552891/7	LEONIZIA MENDES MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/000099	05/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11850396/2	THIAGO VIEIRA ALVES BORGES	MÉDICO	2026/23000/000086	08/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11520280/7	EUDÉS FERREIRA DA NATIVIDADE	AUXILIAR I	2025/23000/013495	15/12/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 28/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11945826/1	MARIA ANTONIETA SILVESTRE DA SILVA	ANALISTA II	2025/23000/013316	01/12/2024	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1234749/5	ALTACIANA PEREIRA PAZ	AUXILIAR I	2025/23000/013312	17/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11994258/1	CARLOS ROBERTO KRATYET KRAHO	AUXILIAR I	2025/23000/013313	26/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	11931400/3	CLARA JESSICA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/013306	26/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11870303/2	ESTEFANY LUSTOSA MIRANDA	ANALISTA II	2025/23000/013307	24/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	648090/5	LIVIO BRAGA MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013295	01/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11763108/4	DANIEL PEDRO SILVA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/013233	24/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11803290/2	FERNANDA ALVES LUIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/013231	11/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11679514/4	MARCELA GOUVEIA FERREIRA DE ABREU KEMMER	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013251	08/11/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 29/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	777654/8	ANGELA MARIA COELHO DANTAS	ANALISTA III	2026/23000/000314	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 30/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11873728/2	HUGO ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000239	13/12/2025	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
02	11728752/5	MARINA ANDRADE GODOI LOPES	ANALISTA III	2026/23000/000305	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11695650/5	JAILTON DOS REIS SILVA	AUXILIAR III	2026/23000/000229	11/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11777621/3	WINGLY SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE III	2026/23000/000311	08/01/2026	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
05	11813946/2	ANA PAULA MENDES SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000252	31/12/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
06	11238674/6	FERNANDO ALVES GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000243	17/12/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 31/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11999799/1	MICHAEL JULIO CUNHA GABINO	ASSISTENTE III	2026/23000/000003	22/12/2025	CASA MILITAR
02	12015733/1	JAILSON CAMINHA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013437	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11814322/2	JESSICA GONCALVES DE GODOI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012789	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11907096/1	LUCIO WEBER RABELO	MÉDICO PERITO	2025/23000/012775	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05	11714000/4	LUIZ EDUARDO DIAS DA CUNHA DINIZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/012773	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06	11871121/3	MARCOS PEREIRA DE LIMA	ANALISTA I	2025/23000/012776	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
07	11791683/2	NAYRA STHEPHANY DIAS MARTINS	AUXILIAR III	2025/23000/012781	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
08	11837012/2	RAILSA SANTOS SOUSA	AUXILIAR II	2025/23000/012785	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
09	11934239/1	SHA AANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO	MÉDICO PERITO	2025/23000/012782	01/12/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 32/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11455306/4	JESSICA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ANALISTA III	2026/23000/000097	05/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11894369/2	LORENA SENA DURAES	ANALISTA III	2026/23000/000063	31/10/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	1264923/8	MARCELO LEITE DE MOURA	AUXILIAR II	2026/23000/000067	06/10/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	11714026/4	PAULO HENRIQUE MACEDO MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000074	03/11/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 33/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11861215/2	ALEXANDRE DE SOUZA MELLO	ANALISTA III	2025/23000/013250	29/11/2025	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11843152/2	THAYNARA BARROS NOLETO	ANALISTA II	2025/23000/013326	20/12/2025	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TO
03	11994207/1	JOVIANO FERREIRA NETO	AUXILIAR I	2025/23000/013183	11/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	970132/4	KATIA BONFIM CERQUEIRA ARAUJO	ASSISTENTE IV	2025/23000/013337	01/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11127074/8	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	MÉDICO - RQE	2025/23000/013160	01/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11484381/7	ANA PAULA RODRIGUES MENDONÇA LOPES	MÉDICO - RQE	2025/23000/013287	01/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11716550/5	KARINE FEITOSA CASTANHEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/013289	01/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11607327/8	MONICA CAMILO NUNES DE SOUSA	MÉDICO	2025/23000/013235	31/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	790063/4	VALDIRENE MACIEL ALVES	ASSISTENTE III	2025/23000/013222	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11884835/2	BECKMAN LEAL SANTIAGO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013208	08/12/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 34/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11735660/4	DANIEL CIRQUEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2026/23000/000105	04/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11867272/2	JOSE DE JESUS DOURADO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/000106	29/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	87364/14	JOZIARIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/000107	07/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11564792/5	MARYNARA CRISTINA BARROS PEREIRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/000109	16/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11745240/4	MELLISSA CAMPOS FIGUEIREDO	AUXILIAR I	2026/23000/000108	16/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12021270/1	RODRIGO ALENÇAR ROCHA	AUXILIAR I	2026/23000/000110	01/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11834099/2	CHARLIANI TORRES DOS SANTOS	ASSISTENTE I	2026/23000/000103	31/10/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	11835478/2	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/000136	23/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 35/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11708000/3	ARMANDO OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013223	01/12/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11729872/3	ALLISON LUIS ALVES SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/013439	30/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11958448/1	THIAGO JESUS SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/013440	01/12/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

04	11599170/5	GISELE OLIVEIRA DE MENESES BURJACK	ANALISTA III	2025/23000/013267	17/12/2025	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11942363/2	GEOVANNA GABRYELE RIBEIRO LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013359	16/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11709049/5	CAROLINE KETRUY ARAUJO DE JESUS COSTA	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/013245	19/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11966084/1	EMANUEL DOS SANTOS BRANDAO DE LIMA	ASSISTENTE III	2025/23000/013221	06/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11811480/2	NERCYANA KWYMP PYTWRYRE CRUZ LIMA KRAHO SANTOS	ENFERMEIRO	2025/23000/013230	10/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11844817/3	RUBENS DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/013390	15/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12015601/1	HENRIQUE LOPES DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/013388	15/12/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 41/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
1	12032174/1	JULIANA RODRIGUES COIMBRA	ANALISTA II	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2	12030872/1	LAYZE BRAYNA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
3	12030252/1	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES NERES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
4	12033014/1	FRANCYELLE RODRIGUES BRITO	ANALISTA II	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
5	12033324/1	LAYANE ARAUJO DIAS VITOR	ANALISTA III	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
8	12030830/1	LUCIENE JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE III	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
11	12023930/1	KAROLAYNE CAMARGO MARQUES	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	12024180/1	KAUAN DE CARVALHO MENDES	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	12029866/1	KELLY ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	12029602/1	LARICE DE ABREU SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	12024457/1	LARISSA VITORIA PEREIRA FEITOSA	AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19	12030333/1	IZABELLA GUEDES FRANCO BARRETO	ANALISTA II	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
20	12022918/1	KLAYVER ANTONIO REZENDE RAMOS	ANALISTA II	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
21	12031062/1	MARCOS ALEXANDRE CAMPOS PIMENTEL	ANALISTA II	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
25	12031348/1	MYXURI MORETE JAVAÉ	PROFESSOR AUXILIAR I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
26	12023612/1	NATILE ALVES SILVA	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27	12023310/1	MARCILENE SANTANA RAMOS LOPES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
28	12023299/1	MARIA DIVINA MARTINS BRANCO	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
29	12025437/1	MARIA DOLORES DIAS DE LIMA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
30	12026220/1	MARIA HELENA LIMA DE QUEIROZ	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
31	12032492/1	MARIA JULIA DE PAULA URBANO LIMA	ASSISTENTE IV	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
32	12031321/1	LUANA ESMELINDA SOUZA CAMARGO	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
33	12030228/1	MANOEL VICTOR ANDRADE DORTA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 42/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a partir da data de publicação, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
01	12032387/1	KAROLAYNE FERREIRA LEAO DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
02	12026107/1	SOLIMAR SAMPAIO DA SILVA	ANALISTA I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12025534/1	TATYELLE CURCINO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12025267/1	VANESSA CARNEIRO SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12024082/1	REBEKA MARIA XAVIER VERISSIMO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12023981/1	PATRICIA MARTINS FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12026344/1	QUETLEN LIMA DE MESQUITA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12024066/1	IZABELLA CRUZ ARRAES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12022012/1	JAMILLY RODRIGUES MACEDO	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	12029025/1	JANILTON CARDOSO DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	12025275/1	JAQUELINE BRITO MIRANDA RIBEIRO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	12025577/1	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	12026115/1	VICTOR GABRIEL SOUSA ROCHA	ASSISTENTE III	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	12029084/1	VICTOR MANOEL FERREIRA DO CARMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	12029068/1	WALLISSON MAIA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	12023957/1	WELLINGTON XENIWE KARAJA	PROFESSOR AUXILIAR II	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	12029181/1	JOSE WILSON DAWAKRIKWA XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 5684/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/40310/000785

INTERESSADO(A): SILVIA PINHEIRO GOMES

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Inspetor de Recursos Naturais

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 11235519/1

CPF: xxx.xxx.711-83

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional

MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Silvia Pinheiro Gomes, por meio do Despacho nº 4.278, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.11.2025 a 14.11.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026**

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026
Processo nº 2025/33000/00459
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ nº 25.089.137.0001-95
Cooperada: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CNPJ nº 25.052.507/0001-10
Objeto: Parceria entre as partes tem por objeto instituir a integração institucional, técnica e operacional entre a SEAGRO e o RURALTINS, abrangendo todas as atividades, programas, projetos e ações estratégicas de interesse comum, voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário e rural do Estado do Tocantins.
Recursos financeiros: O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, salvo quando previsto em instrumentos específicos.
Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026.
Signatários:
EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA Presidente - RURALTINS.
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 17, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

o servidor OTÁVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 11734132-3, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 5 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 18, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIÉZIA DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 967881-3, da função de Superintendente Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

REGINA MARIA ALVES FERREIRA, número funcional 657351-6, da função de Superintendente Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora KYLDES BATISTA VICENTE, número funcional 657090/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, redistribuído para esta Secretaria, para responder pelo Transporte Administrativo desta Pasta.

A Gerência de Logística e Transportes desta Secretaria fica sob a subordinação direta do referido servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA, Assessora de Gabinete I, para responder pelo setor de Comunicação desta Pasta.

Ficam sob a subordinação direta da referida servidora as seguintes unidades: I - Diretoria de Comunicação; II - Gerência de Jornalismo; III - Gerência de Publicidade e Mídias Sociais; IV - Gerência de Cerimonial; V - Gerência de Audiovisual.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora SUENYA ANDRADE MACIEL DE SOUSA GARCIA, Professora da Educação Básica, número funcional 11923660-1, para responder pela Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais, no período de 5 a 22 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Emerson Azevedo Soares, número funcional 728140-3, por motivo de férias do titular no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da etapa realizada da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC N° 26,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

ORDEM	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.811-79	11913193-1	ABRAAO MITTELSTAD SOUZA	2	147
2	XXX.XXX.611-75	1177595-5	ADA COSTA ARAUJO	2	150
3	XXX.XXX.951-91	917956-3	ADAIR JOSE RODRIGUES	2	135
4	XXX.XXX.402-00	11913525-1	ADAM BARROSO NEVES	2	150
5	XXX.XXX.281-91	11900113-2	ADENISIA ALMEIDA QIRINO	2	150
6	XXX.XXX.763-46	11920637-1	ADEVAN PARAGUAI PEREIRA	2	148
7	XXX.XXX.483-80	11912219-1	ADILA JHENNEF PAULA DA SILVA	2	150
8	XXX.XXX.953-05	11910526-1	ADILSON DE MELO CARVALHO	2	150
9	XXX.XXX.971-04	1254529-6	ADJUNYO JACO DE ARAUJO	2	150
10	XXX.XXX.912-53	11915358-4	ADNILSON COUTINHO PEREIRA	2	148
11	XXX.XXX.473-31	11974885-1	ADOLFO ADAN PEREIRA DA SILVA	1	146
12	XXX.XXX.651-12	11772123-2	ADONELSON NASCIMENTO DAMASCENA	2	150
13	XXX.XXX.858-83	11971240-1	ADRIANA ALVES DE SOUZA LUCAS	1	148
14	XXX.XXX.412-97	11909994-1	ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES	2	150
15	XXX.XXX.031-23	11778989-2	ADRIANA COSTA CARDOSO	2	150
16	XXX.XXX.612-91	11561947-6	ADRIANA GONCALVES BRANDAO	2	150
17	XXX.XXX.631-20	1054414-5	ADRIANA LIMA DE CASTRO	2	150
18	XXX.XXX.868-77	11920670-1	ADRIANA MACEDO DE OLIVEIRA	2	150
19	XXX.XXX.191-96	1064290-8	ADRIANA MENDES MOREIRA	2	147
20	XXX.XXX.511-84	11483105-3	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	2	150
21	XXX.XXX.901-48	11617837-5	ADRIANA PEREIRA RAMOS	2	146
22	XXX.XXX.681-18	11919906-1	ADRIANA PIRES SILVA MARINHO	2	146
23	XXX.XXX.222-70	11915722-1	ADRIANA SANTOS DO O	2	149
24	XXX.XXX.311-38	11924403-1	ADRIANE BORGES FORMIGA	2	150
25	XXX.XXX.121-04	11916265-1	ADRIANE PINTO SANTANA	2	147
26	XXX.XXX.291-92	11909056-1	ADRIANO ALMEIDA SILVA	2	150
27	XXX.XXX.701-71	11918985-1	ADRIANO DINIZ PEREIRA	2	150
28	XXX.XXX.114-21	11925590-1	ADRIANO ROCHA NETO	2	150
29	XXX.XXX.362-34	11620544-6	ADRIANO SOUZA PEREIRA	2	144
30	XXX.XXX.691-22	11910976-1	ADRIELE DA SILVA SANTOS	2	150
31	XXX.XXX.135-02	11922184-1	ADRIELLE LOPES DE SOUZA	2	134
32	XXX.XXX.971-53	669237-3	ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES	2	141
33	XXX.XXX.821-08	11628367-6	ADRYEL REIS DE FARIA	2	142
34	XXX.XXX.133-84	11925060-1	ADRYELA STEFANE GUEDES DOS SANTOS	2	146
35	XXX.XXX.892-72	11918993-1	ADSON HENRIQUE VIANA JERONIMO	2	146
36	XXX.XXX.451-15	11913754-1	AGDALIA GOMES DOS SANTOS	2	150
37	XXX.XXX.401-58	11919850-1	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	2	150
38	XXX.XXX.291-72	826355-9	AGNO SOARES GIL	1	150
39	XXX.XXX.611-87	905103-4	ALITO RIBEIRO BARROS KLAUS	2	149
40	XXX.XXX.608-09	289842-3	ALADIR ANTONIO ARANTES JUNIOR	2	150
41	XXX.XXX.861-91	1085239-11	ALAN AUGUSTO MENDONCA DOS SANTOS	2	142
42	XXX.XXX.651-03	11915986-1	ALAN CASSIO RODRIGUES SOARES	2	150
43	XXX.XXX.811-19	11912863-1	ALAN HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	2	148
44	XXX.XXX.936-41	11624655-6	ALAN RODRIGUES BORGES	2	91
45	XXX.XXX.741-52	11620862-4	ALANA ALVES DE ARAUJO	2	147
46	XXX.XXX.721-46	11949970-1	ALANA LIMA DA SILVA	1	127
47	XXX.XXX.811-60	11912618-1	ALANA MOREIRA DIAS	2	150
48	XXX.XXX.733-24	11919574-1	ALBERTH AMORIM SOUSA	2	150
49	XXX.XXX.131-48	11920491-1	ALBERTO MORAIS DELFINO	2	144
50	XXX.XXX.109-69	1163035-4	ALCELIDES BATISTA	2	149
51	XXX.XXX.812-34	11918802-1	ALCENILDO FAVACHO DO NASCIMENTO	1	125
52	XXX.XXX.531-71	11919914-1	ALCILENE SOUSA PAULINO MORAIS	2	144
53	XXX.XXX.325-80	11924039-1	ALCIONE SOUZA DA CONCEICAO	2	150
54	XXX.XXX.473-68	11918136-4	ALDO PEREIRA LACERDA	2	149
55	XXX.XXX.621-21	11550759-7	ALEANDRO GOMES RESPALDES	2	150
56	XXX.XXX.251-09	11621206-5	ALEINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2	150

57	XXX.XXX.881-36	11916001-1	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	2	150
58	XXX.XXX.271-02	11930276-1	ALESSANDRA BELEM RODRIGUES	2	143
59	XXX.XXX.691-60	11918519-1	ALESSANDRA DE MELO FIGUEIREDO	2	149
60	XXX.XXX.461-54	1277944-4	ALESSANDRA JAYNA SANTOS PINTO ANTONIO	2	150
61	XXX.XXX.411-60	11729104-5	ALESSANDRA REINALDO URZEDO	2	150
62	XXX.XXX.531-57	1248928-12	ALEX DE SOUZA SANTOS	2	141
63	XXX.XXX.331-27	11586184-6	ALEX RODRIGUES SILVA	2	149
64	XXX.XXX.551-24	11765801-2	ALEXANDRA LIMA TAVARES	2	132
65	XXX.XXX.601-06	1261967-12	ALEXANDRE BARROS DE CARVALHO	1	150
66	XXX.XXX.752-83	11853816-4	ALEXANDRE CORDEIRO ASCENSO	2	150
67	XXX.XXX.331-51	11909196-1	ALEXANDRE DE PAULA MEIRELLES	2	149
68	XXX.XXX.515-20	1172363-2	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	2	150
69	XXX.XXX.312-15	11914840-1	ALEXANDRE NASCIMENTO DE CASTRO	2	150
70	XXX.XXX.361-04	11919760-1	ALEXANDRE SILVA SANTOS	2	150
71	XXX.XXX.671-01	11821000-2	ALEXIA MARTA TURCHETTO SIMAO	2	150
72	XXX.XXX.901-72	1213962-2	ALEXANDRA MENDES PEREIRA	2	150
73	XXX.XXX.601-03	65897-20	ALIANE SOUZA FONTOURA	2	128
74	XXX.XXX.211-20	823330-13	ALICE CRISTINA TAVARES FERREIRA	1	139
75	XXX.XXX.491-04	769293-21	ALICE TOMAZ DE SOUZA SARAIWA	2	150
76	XXX.XXX.521-30	11779012-2	ALINE AQUINO ALVES	2	150
77	XXX.XXX.781-21	1148192-11	ALINE BARROS DA SILVA	2	147
78	XXX.XXX.731-84	11553332-2	ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	2	150
79	XXX.XXX.993-03	11800615-2	ALINE DE ANDRADE SOUSA	2	150
80	XXX.XXX.041-00	1138251-2	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	2	150
81	XXX.XXX.291-90	1172884-2	ALINE DE SOUSA MARTINS ARAUJO MOURA	2	150
82	XXX.XXX.291-19	84478-4	ALINE DOS SANTOS CARVALHO DE REZENDE	2	150
83	XXX.XXX.341-28	11912413-1	ALINE FONSECA SILVA	2	150
84	XXX.XXX.949-24	11914246-1	ALINE GONZALEZ EGRES	2	150
85	XXX.XXX.791-01	11917334-1	ALINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA JESUS	2	147
86	XXX.XXX.601-32	11611812-3	ALINE MARTINS DE PAULA	2	146
87	XXX.XXX.999-80	11665360-3	ALINE SANTANA DE ARAUJO	2	150
88	XXX.XXX.256-29	11704470-4	ALINE SOUZA DA CRUZ	2	150
89	XXX.XXX.511-64	11630396-6	ALLINE LEMOS LIRA	1	150
90	XXX.XXX.981-83	11917598-1	ALLYNE FERREIRA GUIMARAES MARTINS	2	150
91	XXX.XXX.265-46	11917180-1	ALMERITA RAMADA DOS SANTOS	2	148
92	XXX.XXX.921-46	1196912-2	ALUSIO VASCONCELOS DE CARVALHO	2	149
93	XXX.XXX.741-72	1225243-2	ALVARO GOUEVIA NASCIMENTO	2	131
94	XXX.XXX.702-91	11917923-1	ALYNE PINHEIRO DA SILVA	2	150
95	XXX.XXX.001-63	11917687-1	ALZENI TIMOTEIO FONSECA	2	150
96	XXX.XXX.791-72	11697024-4	ALZENY FREIREIS MAIA ALVES	2	150
97	XXX.XXX.442-18	11925990-1	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2	143
98	XXX.XXX.881-83	11922206-1	AMANDA ALVES ARRAS DE MORAIS	2	145
99	XXX.XXX.581-65	11909412-1	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA VILHENA	2	149
100	XXX.XXX.823-00	11921269-1	AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES	2	148
101	XXX.XXX.221-28	11733756-3	AMANDA CRISTINA LANCANA	2	150
102	XXX.XXX.791-61	11921498-1	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS XAVIER	2	150
103	XXX.XXX.091-73	11922221-1	AMANDA DE SANTANA SANTOS	2	134
104	XXX.XXX.191-02	11921251-1	AMANDA MACEDO NUNES	2	148
105	XXX.XXX.881-57	11523441-7	AMANDA SANTOS PINHEIRO MARINHO	2	150
106	XXX.XXX.891-76	11619295-6	AMANDA VIEIRA DA SILVA	2	150
107	XXX.XXX.371-24	11874309-2	AMANnda FERNANDES FAUSTINO	2	149
108	XXX.XXX.031-45	1158719-11	AMARE GONCALVES BRITO	2	150
109	XXX.XXX.253-39	11915684-1	AMILTON BUENO DA SILVA	1	150
110	XXX.XXX.253-39	11915684-1	AMILTON BUENO DA SILVA	2	150
111	XXX.XXX.111-86	11656381-2	AMILTON CHAGAS DOS SANTOS	2	149
112	XXX.XXX.691-20	11917946-1	ANA AGDA FERREIRA GOMES	2	149
113	XXX.XXX.762-53	11917091-1	ANALICE PIMENTEL MARINHO	2	150
114	XXX.XXX.301-47	11701510-4	ANANDEZUZA PEREIRA	2	146
115	XXX.XXX.671-20	1083244-5	ANAARAUJO CRISPIN AGUIAR	2	150
116	XXX.XXX.841-48	11915536-1	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	2	151
117	XXX.XXX.302-00	11925400-1	ANA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	2	139
118	XXX.XXX.381-30	11912294-1	ANA CAROLINE SOUZA MORAES	2	148
119	XXX.XXX.051-09	11922257-1	ANA CATARINA DIAS	2	150
120	XXX.XXX.841-00	1191760-1	ANA CLARA BORGES SOUSA	2	149
121	XXX.XXX.661-00	655901-18	ANA CLAUDIA AMORIM VIEIRA	2	149
122	XXX.XXX.951-22	11702648-4	ANA CLAUDIA FERREIRA LIMA	2	146
123	XXX.XXX.365-08	11924152-1	ANA CLEICE SOUZA DE MENEZES	2	150
124	XXX.XXX.685-31	11922230-1	ANA CRISTINA DE SANTANA DOURADO MENEZES	2	150
125	XXX.XXX.963-98	11925868-1	ANA JULIA NASCIMENTO SANTOS	2	150
126	XXX.XXX.103-00	11914211-1	ANA KAROLINA DE MELO PESSOA OLIVEIRA	2	147
127	XXX.XXX.881-45	11862416-2	ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA	2	147
128	XXX.XXX.101-59	1239678-2	ANA KEILA DE OLIVEIRA FREIRE	2	146
129	XXX.XXX.781-53	803800-2	ANA LUCIA DE AZEVEDO GOMES	2	150
130	XXX.XXX.511-36	11919868-1	ANA LUCIA MACHADO BARBOSA LIMA	2	150
131	XXX.XXX.231-06	11560967-6	ANA MARIA DA SILVA LIMA RIBEIRO	2	150
132	XXX.XXX.231-01	11920831-1	ANA MARIA DOS SANTOS	2	150
133	XXX.XXX.281-67	11611944-4	ANA MARIA GONCALVES FERREIRA	2	148
134	XXX.XXX.731-72	1073940-17	ANA MARIS ALVES DA SILVA	2	150
135	XXX.XXX.721-34	11910674-1	ANA PAOLA CAVALCANTI MARINHO	2	150
136	XXX.XXX.431-20	1204440-11	ANA PAULA ARRUDA LIMA DIAS	2	149
137	XXX.XXX.675-14	11924497-1	ANA PAULA AZEVEDO DE JESUS AIRES	2	149

138	XXX.XXX.332-49	11921480-1	ANA PAULA BATISTA	2	150
139	XXX.XXX.801-35	11621362-4	ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA	2	149
140	XXX.XXX.361-01	11916990-1	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	2	150
141	XXX.XXX.931-97	11931914-1	ANA PAULA GOMES MOREIRA	2	147
142	XXX.XXX.781-49	1237454-9	ANA PAULA MARTINS GUIMARAES	2	150
143	XXX.XXX.201-90	11575859-4	ANA PAULA SOARES MATHIAS	2	147
144	XXX.XXX.841-15	1058851-9	ANA PRISCILLA BRAGA RODRIGUES ANTUNES	2	150
145	XXX.XXX.343-23	11920793-1	ANA RAQUEL VIANA DE ANDRADE	2	150
146	XXX.XXX.192-63	11858761-2	ANA ROSA BARBOSA VIEIRA	2	130
147	XXX.XXX.213-91	11910232-1	ANADIR PEREIRA COSTA VALE	2	150
148	XXX.XXX.721-23	80643-11	ANAIDES DE MELO FRANCA	2	148
149	XXX.XXX.233-93	11917172-1	ANANDA KARDYELLE DA SILVA	2	148
150	XXX.XXX.571-83	11913932-1	ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON	2	149
151	XXX.XXX.281-89	11932139-1	ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA	1	147
152	XXX.XXX.531-54	11651555-5	ANDRE ARAUJO SANTANA	2	149
153	XXX.XXX.066-06	11635690-6	ANDRE CHAVES MOREIRA	2	150
154	XXX.XXX.546-81	11924730-1	ANDRE LUIZ MARTINS	2	149
155	XXX.XXX.553-91	11920823-1	ANDRE RENILSON CRUZ CARVALHO	2	148
156	XXX.XXX.751-77	11920076-1	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	2	148
157	XXX.XXX.901-52	1278193-3	ANDRE VIEIRA ROCHA	2	150
158	XXX.XXX.932-45	11909757-1	ANDRE VITOR SILVA LIMA	2	134
159	XXX.XXX.761-20	11915846-1	ANDREA MARTINS DE PINA	2	150
160	XXX.XXX.421-53	1173351-2	ANDREA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	2	150
161	XXX.XXX.692-68	11210400-3	ANDREA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	2	150
162	XXX.XXX.861-49	827499-16	ANDREA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	2	150
163	XXX.XXX.423-54	11968427-1	ANDREI DA SILVA SOUSA	1	150
164	XXX.XXX.731-29	11914564-1	ANDREIA CABRAL BEZERRA	2	148
165	XXX.XXX.431-68	1016504-6	ANDREIA CANDIDO BARBOSA ROCHA	2	150
166	XXX.XXX.581-08	11622830-6	ANDREIA GONCALVES DE SOUSA	2	148
167	XXX.XXX.291-22	1099469-5	ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA	2	150
168	XXX.XXX.633-15	11920777-1	ANDREIA MOTA DA SILVA PEREIRA SANTOS	2	147
169	XXX.XXX.111-91	1074792-5	ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES	2	146
170	XXX.XXX.522-00	804062-9	ANDREIA PEREIRA DA SILVA AYRES	2	150
171	XXX.XXX.981-57	11669152-5	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	2	138
172	XXX.XXX.125-46	11622709-2	ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA	2	150
173	XXX.XXX.882-91	11200103-8	ANDREIA SILVA DA COSTA	2	150
174	XXX.XXX.523-48	11910380-1	ANDREIA SILVA DE SOUSA	2	150
175	XXX.XXX.581-77	11915161-1	ANDREIA SOUSA DOS SANTOS MARANHAO	2	150
176	XXX.XXX.281-20	1057715-14	ANDREIA VIEIRA DA SILVA	2	150
177	XXX.XXX.141-09	11563699-5	ANDREKLSON BATISTA RIBEIRO	2	150
178	XXX.XXX.151-57	11936940-1	ANDRESSA SANTOS DIAS	2	150
179	XXX.XXX.568-94	11911964-1	ANDREY TAMAROZZI LIMA	2	149
180	XXX.XXX.061-94	11911239-1	ANDREZZA LIMA COELHO CARDOSO	2	143
181	XXX.XXX.081-49	372253-3	ANGELA FERREIRA LIMA	2	146
182	XXX.XXX.941-38	11922532-1	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONCA MONTEL	1	150
183	XXX.XXX.396-04	11924705-1	ANGELICA BARROS SILVA	2	150
184	XXX.XXX.612-51	11909129-1	ANGELO SOLANO NEGRAO	2	150
185	XXX.XXX.411-47	11585943-4	ANIELY CESAR ALVES	2	150
186	XXX.XXX.878-95	11924020-1	ANITA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ	2	148
187	XXX.XXX.991-94	11911000-1	ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	2	150
188	XXX.XXX.705-35	11924772-1	ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO	2	143
189	XXX.XXX.501-20	11215305-8	ANNA INEZ ALEXANDRE REIS	2	150
190	XXX.XXX.631-10	11915323-1	ANNE CAROLINE SARAIWA DE OLIVEIRA	2	150
191	XXX.XXX.953-45	11870168-2	ANNE STEPHANIE SEVERINO DE MENDONCA SANTOS	2	131
192	XXX.XXX.381-08	1169602-15	ANTECIR WAJUMANI KARAJA	2	115
193	XXX.XXX.001-02	11856681-3	ANTONIA ALANE PEREIRA DA SILVA	2	147
194	XXX.XXX.361-53	549440-7	ANTONIA FERNANDA DE SOUSA PEIXOTO MELO	1	137
195	XXX.XXX.911-60	1142143-4	ANTONIA HERICA OLIVEIRA SILVA	2	150
196	XXX.XXX.171-20	1230638-7	ANTONIA LUCIANA MATOS DE SOUZA	1	144
197	XXX.XXX.931-59	11922249-1	ANTONIEL DE OLIVEIRA	2	148
198	XXX.XXX.811-72	11493860-5	ANTONIETA MACIEL LIMA POLLI	2	138
199	XXX.XXX.821-34	946117-6	ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA	2	150
200	XXX.XXX.744-04	808808-3	ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA	2	147
201	XXX.XXX.651-34	707202-13	ANTONIO DA SILVA WANDERLEY	2	141
202	XXX.XXX.203-58	11922311-1	ANTONIO DE JESUS LIMA	2	148
203	XXX.XXX.641-72	1225995-8	ANTONIO FILHO DA CONCEICAO GONZAGA	2	145
204	XXX.XXX.791-00	1044303-7	ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE	2	150
205	XXX.XXX.601-94	11910712-1	ANTONIO JOAO DA SILVA NASCIMENTO	2	150
206	XXX.XXX.221-75	87017-9	ANTONIO JOSE DA SILVA CELLA	2	150
207	XXX.XXX.031-90	11571268-2	ANTONIO LUCAS FERREIRA DE SOUSA	2	148
208	XXX.XXX.441-95	11909447-1	ANTONIO MARCOS LAGO DA SILVA	2	137
209	XXX.XXX.351-00	11913150-1	ARAGONEIDE MARTINS BARROS	2	150
210	XXX.XXX.024-58	11920122-1	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	2	150
211	XXX.XXX.491-53	1061704-17	ARIANA ELIAS DE REZENDE DOS SANTOS	2	150
212	XXX.XXX.413-57	11922265-1	ARIANE ALVES DE ALMEIDA	1	144
213	XXX.XXX.881-81	11913258-1	ARIELE CINTIA RODRIGUES DA SILVA	2	150
214	XXX.XXX.381-15	1266489-4	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	1	148
215	XXX.XXX.521-14	11892781-2	ARISLEIA ARAUJO SILVA	2	144
216	XXX.XXX.415-49	1231758-2	ARISVALDO DA SILVA SANTOS	2	137
217	XXX.XXX.553-46	11919159-1	ARLENE SILVA BOTENTUIT	2	150
218	XXX.XXX.261-87	1245260-22	ARLEY ROCHA DA SILVA	2	143

219	XXX.XXX.523-22	11915617-1	ARLINDO JUNIO FRANCA FABRICIO	2	150
220	XXX.XXX.041-54	11915763-1	ARMISON RODRIGUES PEREIRA	2	148
221	XXX.XXX.051-40	11867566-2	ARTHUR BATISTA DE SOUZA	2	149
222	XXX.XXX.743-78	11910224-1	ARTUR GUSLAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA	2	150
223	XXX.XXX.141-16	1141619-13	AUGUSTAIARES LOPES	2	150
224	XXX.XXX.911-98	11566370-6	AUGUSTO CESAR FERREIRA BARBOSA	2	149
225	XXX.XXX.141-47	11915412-1	AUGUSTO CHAGAS MITT	2	150
226	XXX.XXX.551-39	11747323-4	AUGUSTO JOSE LOPES BARROS BOTELHO	2	149
227	XXX.XXX.461-24	11923946-1	AUGUSTO MACEDO SILVA MESQUITA	2	149
228	XXX.XXX.611-02	62409-4	AURICELIA VILANOVA DOS REIS DOURADO	2	148
229	XXX.XXX.361-35	11132323-1	AVELINO SOARES BARBOSA	2	148
230	XXX.XXX.991-16	11909064-1	AYRANA GOMES FERREIRA	2	145
231	XXX.XXX.808-06	11911018-1	BARBARA ANTONIA FERREIRA DA LUZ	2	148
232	XXX.XXX.091-48	11911867-1	BARBARA CARNEIRO MACIEL	2	144
233	XXX.XXX.981-01	11854952-2	BARBARA PEREIRA DE SOUSA	2	149
234	XXX.XXX.441-85	11613157-6	BEATHRIZ RAMALHO SOUSA	2	150
235	XXX.XXX.051-00	11637595-5	BEATRIZ AGUIAR RIBEIRO	2	149
236	XXX.XXX.292-99	11912480-1	BEATRIZ CAROLINE BARRETO SANTA ROSA	2	144
237	XXX.XXX.111-56	11644010-2	BEATRIZ DE BARROS BRITO	2	150
238	XXX.XXX.486-61	11922290-1	BEATRIZ DOS SANTOS DE ARAUJO	2	150
239	XXX.XXX.991-93	11909595-1	BEATRIZ PEREIRA SANTOS	2	150
240	XXX.XXX.891-06	11863714-2	BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES	2	149
241	XXX.XXX.803-08	11918594-1	BENI ISAC SILVA FEITOSA	2	150
242	XXX.XXX.101-64	11925655-1	BIANCA BATISTA RIBEIRO GOMES	2	145
243	XXX.XXX.062-53	11911787-1	BIANCA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	1	150
244	XXX.XXX.842-93	11910879-1	BIANCA NOGUEIRA BEZERRA	1	150
245	XXX.XXX.842-93	11910879-1	BIANCA NOGUEIRA BEZERRA	2	150
246	XXX.XXX.313-21	11913959-1	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA	2	150
247	XXX.XXX.393-60	11914629-1	BRENDO DOS SANTOS CONCEICAO	2	150
248	XXX.XXX.411-98	11913789-1	BRENDON HUSLEY RIMUALDO RODRIGUES	2	148
249	XXX.XXX.679-47	11571365-6	BRUNA BOSO LUVIZUTTO	2	148
250	XXX.XXX.212-62	11922885-1	BRUNA CAROLINE FIGUEIREDO DIAS	2	148
251	XXX.XXX.761-17	11918004-1	BRUNA DA SILVA BARBOSA	2	149
252	XXX.XXX.621-55	11911034-1	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	2	150
253	XXX.XXX.701-12	59319-7	BRUNA GRASIELA OLIVEIRA SANTOS AIRES	2	150
254	XXX.XXX.271-22	11690603-3	BRUNO VINICIUS CALDEIRA MOTA	2	150
255	XXX.XXX.311-64	11922320-1	BRUNO ALVES DE PAULA	2	150
256	XXX.XXX.747-84	11947381-1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	2	102
257	XXX.XXX.741-05	11915056-1	BRUNO FELIPE DE SOUZA MOURA	2	150
258	XXX.XXX.501-68	12014411-17	BRUNO GOMES DA CRUZ	2	148
259	XXX.XXX.399-96	136442-8	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	2	149
260	XXX.XXX.733-73	11909285-1	BRUNO JOSE DOS SANTOS DA LUZ	2	135
261	XXX.XXX.191-73	11744480-4	BRUNO MARQUES DE LIMA	2	150
262	XXX.XXX.262-28	11574496-6	BRUNO MENDES DE JESUS	2	150
263	XXX.XXX.097-66	11571886-6	BRUNO MILLERE PANSIERE	2	150
264	XXX.XXX.591-36	11910348-1	BRUNO PEREIRA RODRIGUES	2	141
265	XXX.XXX.201-00	1011286-2	BRUNO THEODORO DA SILVA	1	149
266	XXX.XXX.401-69	11625635-4	CAIO CESAR COSTA MARTINS	2	150
267	XXX.XXX.426-76	11922354-1	CAIRO LIMA OLIVEIRA ALMEIDA	2	150
268	XXX.XXX.681-55	11925701-1	CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA	2	145
269	XXX.XXX.591-51	11798530-2	CAMILA CUNHA BARBOSA	2	150
270	XXX.XXX.601-93	11913010-1	CAMILA DE SOUSA ROSA	2	150
271	XXX.XXX.121-96	11914645-2	CAMILA RODRIGUES BORGES	2	150
272	XXX.XXX.171-45	11624930-5	CAMILA SOUSA CAMILO	2	149
273	XXX.XXX.301-53	11616221-2	CAMILA ALVES LOPES DE LYRA	2	150
274	XXX.XXX.367-01	11922346-1	CAMYLA DUARTE MARINHO	2	150
275	XXX.XXX.221-15	11786957-3	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	1	150
276	XXX.XXX.316-90	11924438-1	CARLA DANTAS SILVEIRA SEBASTIAO	2	149
277	XXX.XXX.242-53	11922389-1	CARLA VERONICA FERREIRA DA CUNHA GONCALVES	2	135
278	XXX.XXX.152-19	11912189-1	CARLOS ADONAEI COSTA ERICIEIRA	2	150
279	XXX.XXX.142-63	11918675-1	CARLOS ADRIANO LOURENCO DA SILVA	2	147
280	XXX.XXX.948-36	11971916-1	CARLOS ALBERTO MORETTO BRAMORSKI	1	150
281	XXX.XXX.025-03	11924780-1	CARLOS EDUARDO MEIRA BATISTA	1	118
282	XXX.XXX.041-07	11919388-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	2	150
283	XXX.XXX.791-90	11825863-2	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA	2	142
284	XXX.XXX.081-90	1197006-1	CARLOS PATRICK DOS REIS SILVA	1	135
285	XXX.XXX.971-49				

300	XXX.XXX.988-46	11926163-1	CELIA CORREA FERRO	2	148
301	XXX.XXX.091-53	701005-17	CELIA DOS SANTOS MIRANDA	2	148
302	XXX.XXX.673-49	11914009-1	CELIANA FERREIRA DE MORAIS	2	150
303	XXX.XXX.121-79	11937316-2	CELIOS PEREIRA SILVA	2	150
304	XXX.XXX.261-34	11911140-1	CELSO APARECIDO FERREIRA DE PAULO	2	148
305	XXX.XXX.103-49	954321-4	CESAR AUGUSTO NEVES SOUZA	2	142
306	XXX.XXX.591-76	11639601-6	CESAR COELHO BRITO	2	150
307	XXX.XXX.103-08	11973730-1	CESAR PEREIRA CONCEICAO DA SILVA	1	148
308	XXX.XXX.011-81	11917768-1	CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA	1	150
309	XXX.XXX.011-81	11917768-1	CHARLES ALEXANDRE BARBOSA SILVA	2	150
310	XXX.XXX.156-85	11914157-1	CHARLES PEREIRA DE ABREU	2	149
311	XXX.XXX.101-60	125023-13	CHARLYNTHON FABIO DA SILVA RODRIGUES	2	150
312	XXX.XXX.031-68	11921552-1	CHISLENE MOREIRA CARDOSO	2	142
313	XXX.XXX.521-18	11929804-1	CHRISTIAN NEVES OLIVEIRA DA SILVA	2	132
314	XXX.XXX.081-34	1230840-2	CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO	2	150
315	XXX.XXX.871-53	11922729-1	CICERO MOURA DA SILVA	2	150
316	XXX.XXX.071-15	11914467-1	CIMENY MACIEL FRANCO	2	150
317	XXX.XXX.441-17	11918039-1	CINTIA MEIRELES SANTOS	2	148
318	XXX.XXX.961-23	1138537-15	CINTYA CORSINO CAMPOS CANDIDO	2	148
319	XXX.XXX.751-58	11912561-1	CLARA GIUSTI RODRIGUES	2	147
320	XXX.XXX.003-63	796193-4	CLARISSA DE SOUSA OLIVEIRA MCCOY	2	149
321	XXX.XXX.789-80	11829672-3	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	2	147
322	XXX.XXX.729-51	122327-16	CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER	1	150
323	XXX.XXX.741-87	1264532-11	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	2	133
324	XXX.XXX.641-68	11639482-7	CLAUDIA ANDREA MONTEL FACUNDE OLIVEIRA	2	150
325	XXX.XXX.851-87	11922362-1	CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS	2	146
326	XXX.XXX.901-72	1005286-13	CLAUDIA LUSTOSA CAMPOS DINIZ	2	149
327	XXX.XXX.942-04	11918411-1	CLAUDIA RENE BENMUYAL DE OLIVEIRA	2	150
328	XXX.XXX.071-87	11732130-2	CLAUDIO MONTENEGRO MACEDO	2	150
329	XXX.XXX.802-79	11863145-2	CLAUDIO VITOR DE AMORIM NUNES	2	150
330	XXX.XXX.563-54	11909650-1	CLEANE GUedes DA SILVA	2	149
331	XXX.XXX.524-05	114446-10	CLEBENILDA SILVA FERREIRA	2	150
332	XXX.XXX.402-10	11922826-1	CLEBER DANIEL SOARES DA SILVA	2	150
333	XXX.XXX.171-87	990702-16	CLEBER VANY DO CARMO GOMES DA SILVA	2	150
334	XXX.XXX.585-18	11922419-1	CLEDSON COSTA DOS SANTOS	2	150
335	XXX.XXX.711-43	1132334-3	CLEIBER LOUREDO BARBOZA	2	150
336	XXX.XXX.011-51	11808624-3	CLEIDE NOVAIS LOPES	2	143
337	XXX.XXX.611-87	11920701-1	CLEIDE VITOR DA SILVA FERNANDES	2	149
338	XXX.XXX.881-96	31012-2	CLEIDIANA FRANCA ROCHA NUNES	2	150
339	XXX.XXX.811-50	11912600-1	CLEIDIANE PEREIRA DE ALMEIDA	2	150
340	XXX.XXX.731-21	11575522-6	CLEIDIMAR LIMA	2	150
341	XXX.XXX.101-53	11915749-1	CLEIDINÉZ FATIMA DA SILVA ROCHA	2	150
342	XXX.XXX.063-22	11969806-1	CLEIDIVAN SILVA MACENA	1	150
343	XXX.XXX.861-53	1093541-13	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	2	144
344	XXX.XXX.731-91	11533510-7	CLEIRIANE ALVES DA CRUZ	2	150
345	XXX.XXX.686-32	11924390-1	CLEISEANO EMANUEL DA SILVA PANIAGUA	2	148
346	XXX.XXX.101-03	11623896-6	CLEITON BELIZARIO NETO	2	150
347	XXX.XXX.451-13	11743248-8	CLEITON DE CASTRO FERNANDES	2	142
348	XXX.XXX.813-16	11918373-1	CLEMILSON LUIS DOS SANTOS	2	144
349	XXX.XXX.571-11	11733071-3	CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	2	143
350	XXX.XXX.401-44	1083953-8	CLEONES GOMES NUNES	2	148
351	XXX.XXX.771-66	11914874-1	CLEONITA PEREIRA DOS ANJOS EMILIANA	2	150
352	XXX.XXX.715-48	11921978-1	CLESIO DE OLIVEIRA MORGADO	2	149
353	XXX.XXX.001-87	758751-3	CLESIO SOUTO DE OLIVEIRA	1	140
354	XXX.XXX.001-87	758751-3	CLESIO SOUTO DE OLIVEIRA	2	150
355	XXX.XXX.553-40	11920912-1	CLEUSON BERNARDO OLIVEIRA SILVA	2	150
356	XXX.XXX.321-10	11922516-1	CLEVISON ABADE DOS SANTOS	2	148
357	XXX.XXX.231-04	11468769-4	CREUSENY SANTANA PEREIRA SOUZA	2	150
358	XXX.XXX.677-70	11913177-1	CRISLENE CRISTO RIBEIRO	2	150
359	XXX.XXX.281-87	508564-2	CRISOLITO DE SOUSA LOPES	2	148
360	XXX.XXX.541-38	11909552-1	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	2	148
361	XXX.XXX.681-98	11919876-7	CRISTIANE DE OLIVEIRA NUNES PINTO	2	150
362	XXX.XXX.661-33	11912308-1	CRISTIANO ALVES BARROS	2	143
363	XXX.XXX.429-00	1191268-2	CRISTIANO HANSEN NETO	2	147
364	XXX.XXX.551-92	11774866-2	CRISTIELE RIBEIRO FONSECA	2	143
365	XXX.XXX.511-49	11777178-2	CRISTINA MENDES ARAUJO	2	146
366	XXX.XXX.961-44	11919922-1	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA LOPES	2	150
367	XXX.XXX.421-50	11914270-1	CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA	2	150
368	XXX.XXX.041-59	11962771-1	DAGNA RIBEIRO DOS SANTOS	1	150
369	XXX.XXX.091-53	1060740-11	DAGUIMAR CRUZ DA LUZ	2	150
370	XXX.XXX.235-00	11924993-1	DAIANA DE SOUZA ROCHA	2	150
371	XXX.XXX.861-00	11910429-1	DAIANA PIRES ALVES	2	130
372	XXX.XXX.243-45	11913274-1	DAISLAN BRUNO RODRIGUES DE BARROS	2	150
373	XXX.XXX.191-54	11910623-1	DALCIA DOS SANTOS PEREIRA	2	149
374	XXX.XXX.253-00	575486-7	DALCIRENE SANTOS LIMA	2	150
375	XXX.XXX.371-08	11916524-1	DALETE LIMA DE SOUZA DIAS	2	150
376	XXX.XXX.461-14	11732415-3	DALETE ROCHA DOS SANTOS	2	147
377	XXX.XXX.761-91	679644-8	DALILA SILVA LIMA	1	150
378	XXX.XXX.392-16	11909609-1	DAMARYS EVELYN DE OLIVEIRA ARRUDA	2	148
379	XXX.XXX.591-34	1292463-3	DAMIAO FRANCISCO BOUCHER	2	132
380	XXX.XXX.816-64	11924640-1	DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA	2	150

381	XXX.XXX.552-60	11925906-1	DANIEL DE ALMEIDA IGREJA	2	149
382	XXX.XXX.311-86	11771585-2	DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS	2	146
383	XXX.XXX.363-50	11912545-1	DANIEL DE SOUSA BUENO	2	150
384	XXX.XXX.911-69	11854316-2	DANIEL FERREIRA PINTO DEOLINO	2	150
385	XXX.XXX.488-81	11922427-1	DANIEL LINO DA SILVA	2	148
386	XXX.XXX.013-63	11925892-1	DANIEL MACEDO NASCIMENTO	2	148
387	XXX.XXX.901-50	11537728-5	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	2	150
388	XXX.XXX.291-93	11914580-1	DANIEL PEREIRA LIMA	2	150
389	XXX.XXX.631-58	11629207-6	DANIEL RIBEIRO COSTA	2	150
390	XXX.XXX.283-64	11915960-1	DANIEL SILVA CARDOSO	2	150
391	XXX.XXX.022-88	11914920-1	DANIEL SOUTO DE SOUSA	2	150
392	XXX.XXX.214-31	11919957-1	DANIEL VERCOZA VALE	2	150
393	XXX.XXX.526-60	31516-6	DANIELA CARDOZO BARROS	2	144
394	XXX.XXX.489-64	11632038-6	DANIELA GEOVANA FREITAS	2	150
395	XXX.XXX.671-80	11962798-1	DANIELA LEITE SOUTO	1	144
396	XXX.XXX.891-56	11898313-2	DANIELA PEREIRA BRITO RIBEIRO	2	150
397	XXX.XXX.641-85	11911310-1	DANIELA SILVA DE ABREU	2	148
398	XXX.XXX.675-55	11174382-9	DANIELE SOUZA DA SILVA GOMES	2	148
399	XXX.XXX.633-25	11913045-1	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	2	144
400	XXX.XXX.613-01	11930144-1	DANIELLE PINTO CARNEIRO	2	135
401	XXX.XXX.381-56	11910895-1	DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL	2	148
402	XXX.XXX.951-87	11917377-1	DANILLA FONTOURA DO AMARAL	2	150
403	XXX.XXX.881-88	11924829-1	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	2	150
404	XXX.XXX.051-82	11917628-1	DANILLO COELHO MERCES	1	145
405	XXX.XXX.851-81	11519240-8	DANILLO MARTINS LIMA	2	148
406	XXX.XXX.951-09	11910097-1	DANILIO DOS ANJOS FERREIRA	2	150
407	XXX.XXX.371-04	11788356-2	DANILIO RIBEIRO SOARES	2	150
408	XXX.XXX.981-42	11706856-2	DANNYELLA DOS SANTOS LUZ	2	150
409	XXX.XXX.791-44	11921277-1	DANUZIA BATISTA DA SILVA E SOUZA	2	150
410	XXX.XXX.172-68	11926678-1	DARIO ANDRADE SANTOS	2	131
411	XXX.XXX.561-71	11888881-2	DARYELLEN RAMOS ARANTES	2	141
412	XXX.XXX.811-11	1115526-2	DATHIONO MEDEIROS DOS SANTOS	2	139
413	XXX.XXX.773-78	11916567-1	DAVI SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	2	139
414	XXX.XXX.191-93	11591870-7	DAYANA DE SOUSA COELHO SILVA	2	150
415	XXX.XXX.551-91	1245449-13	DAYANA POVOA BEZERRA PINTO MIRANDA	2	149
416	XXX.XXX.961-44	11892188-2	DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS	2	150
417	XXX.XXX.291-16	11915285-1	DAYANNE RODRIGUES PAIVA	2	150
418	XXX.XXX.781-40	1125125-12	DAYNARA CAVALCANTE SILVEIRA	2	149
419	XXX.XXX.816-93	11806524-2	DEBORA APARECIDA QUINTINO DA SILVA	2	150
420	XXX.XXX.301-65	11913134-1	DEBORA DE ABREU E SILVA	1	148
421	XXX.XXX.301-65	11913134-1	DEBORA DE ABREU E SILVA	2	150
422	XXX.XXX.991-97	11915145-1	DEBORA FERREIRA GALVAO	2	144
423	XXX.XXX.201-40	11775718-2	DEBORA NOGUEIRA DE MORAIS	2	150
424	XXX.XXX.991-10	11920017-1	DEBORA SANTANA DOS SANTOS	2	145
425	XXX.XXX.751-46	11914351-1	DEBORAH SILVA MILHOMEM RODRIGUES	2	150
426	XXX.XXX.311-15	1090810-10	DELIANNE SILVA PINHO	1	150
427	XXX.XXX.241-91	1235869-13	DELICE PEREIRA GAMA	2	150
428	XXX.XXX.901-35	11910631-1	DENES FERRAZ DE SOUZA	2	147
429	XXX.XXX.541-85	11917385-1	DENIA RAQUEL SOUSA VIANA RAMOS	1	150
430	XXX.XXX.615-18	11924411-1	DENILSON SILVA MOREIRA	2	150
431	XXX.XXX.781-72	11666021-2	DENIO DE JESUS PINTO	2	150
432	XXX.XXX.702-34	11812621-2	DENIS RAMON FUNES FLORES	2	121
433	XXX.XXX.853-00	11917040-1	DENISE CHAVES DA SILVA	2	134
434	XXX.XXX.841-00	586230-2	DENISE GUIMARÃES AGUIAR NUNES	2	150
435	XXX.XXX.501-97	11794003-3	DENISON SOARES COSTA	2	150
436	XXX.XXX.873-10	11920297-1	DENIZE LIMA DE MIRANDA	2	149
437	XXX.XXX.511-25	11914750-1	DENLYSON DOUGLAS DE LIMA CARDOSO	2	150
438	XXX.XXX.257-74	11947012-1	DEREK ANDREY DE FRANCA NASCIMENTO	2	150
439	XXX.XXX.421-19	11572515-4	DESRIR CARDOSO VARGAS SILVA	2	150
440	XXX.XXX.738-21	11924462-1	DEUSICLEIDE ANDRADE DA SILVA SOARES	2	143
441	XXX.XXX.593-50	11920220-1	DEUSILENE COSTA TEIXEIRA	2	142
442	XXX.XXX.001-34	11920378-1	DEUSILENE MACIEL COSTA	2	150
443	XXX.XXX.731-68	11584882-2	DEUZELY BENTO DE ARAUJO	2	124
444	XXX.XXX.233-11	11911450-1	DEUZINALDO DE SOUSA LEITE	2	142
445	XXX.XXX.362-85	11789026-2	DEYSE MORIAS RIBEIRO	2	143
446	XXX.XXX.991-73	1196467-8	DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA	2	150
447	XXX.XXX.531-05	11623748-2	DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	2	150

462	XXX.XXX.321-50	11916621-1	DIENY CRISTINA DIAS DA SILVA	2	149
463	XXX.XXX.681-72	11520108-4	DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI	2	150
464	XXX.XXX.741-87	892650-2	DILZA OLIVEIRA DE SA	2	145
465	XXX.XXX.431-38	116972024-4	DIMAS ROSA PIMENTEL	2	150
466	XXX.XXX.651-64	11825405-3	DINALICE SOUZA XERENTE	2	150
467	XXX.XXX.561-72	11916330-1	DINARA ANDRADE LIMA	2	148
468	XXX.XXX.371-00	1083929-9	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	1	115
469	XXX.XXX.503-50	11920505-1	DIOGO FILIPE ARAUJO COSTA	2	150
470	XXX.XXX.763-59	11771950-4	DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO	2	147
471	XXX.XXX.191-57	11914459-1	DIOGO LEONARDO RODRIGO RODOLFO SILVA DE SOUSA	2	140
472	XXX.XXX.921-68	11919990-1	DIOGO MENDES DE BRITO	2	141
473	XXX.XXX.582-40	11923903-1	DIOGO RIBEIRO DA CRUZ	2	150
474	XXX.XXX.605-53	11492392-2	DIOGO SOUZA MAGALHÃES	2	150
475	XXX.XXX.091-40	11865458-2	DIVA LEAO ALVES	2	148
476	XXX.XXX.691-16	11215895-2	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	2	150
477	XXX.XXX.591-71	11781092-2	DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS	2	150
478	XXX.XXX.221-24	11915420-1	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	2	150
479	XXX.XXX.071-00	11564881-6	DOMINGOS COSTA MARTINS	2	150
480	XXX.XXX.381-63	11905957-1	DOMINGOS WILSON PEREIRA DA COSTA	2	150
481	XXX.XXX.592-49	839477-2	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	2	150
482	XXX.XXX.606-80	150281-4	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	2	146
483	XXX.XXX.621-56	11523352-7	DONIZETE DA SILVA MELO	2	150
484	XXX.XXX.881-21	11916551-1	DORIELALVES GOMES	2	148
485	XXX.XXX.302-00	11912928-1	DORIENE DA COSTA	2	150
486	XXX.XXX.731-00	11910089-1	DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	2	150
487	XXX.XXX.233-72	11920432-1	DULCILEIA RODRIGUES DA SILVA	2	150
488	XXX.XXX.321-86	11917644-1	DYNYN'S KMILLA RODRIGUES NETO	2	149
489	XXX.XXX.521-46	11913495-1	DYOGO FABRYCIO CUNHA CARNEIRO	2	150
490	XXX.XXX.521-11	1136496-11	DYONE ALVES DE OLIVEIRA	2	147
491	XXX.XXX.891-57	11923857-1	ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO	2	144
492	XXX.XXX.281-03	11805854-2	EDER QUIXABA DE LIMA	2	136
493	XXX.XXX.861-83	11737956-3	EDER VINICIUS SOUSA COSTA	2	148
494	XXX.XXX.031-85	11496320-8	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	2	147
495	XXX.XXX.481-74	11796669-2	EDILEIA GOMES DE OLIVEIRA TRINDADE	2	148
496	XXX.XXX.211-20	1023438-13	EDILEUZA ARAUJO DE SOUZA	2	149
497	XXX.XXX.802-59	11950030-1	EDILEUZA MIRANDA FEITOSA	1	148
498	XXX.XXX.051-04	11915595-1	EDILEY PEREIRA VIEIRA	2	143
499	XXX.XXX.102-34	11922435-1	EDILIA VIANA CARVALHO	2	148
500	XXX.XXX.851-68	495727-5	EDILMA PEREIRA DIAS	2	140
501	XXX.XXX.453-50	11910305-1	EDILSON ENOQUE DA SILVA	2	150
502	XXX.XXX.243-30	11913142-1	EDILSON FERREIRA DA SILVA LIMA	2	137
503	XXX.XXX.891-31	11783613-3	EDINEIA TAVARES ROCHA	2	148
504	XXX.XXX.771-45	11920564-1	EDINEIDE DA CUNHA RODRIGUES	2	150
505	XXX.XXX.561-13	11673605-5	EDINEY BANDEIRA ABREU	2	147
506	XXX.XXX.201-93	11916923-1	EDITE FERREIRA DE BRITO E SILVA	2	149
507	XXX.XXX.461-72	746943-7	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	2	149
508	XXX.XXX.521-04	1043277-6	EDIVALDO DIAS DE MENEZES	2	149
509	XXX.XXX.943-23	11584629-2	EDIVANIO PEREIRA SILVA	2	149
510	XXX.XXX.583-91	11623268-5	EDJANE CASSIA ESPINDOLA DA CUNHA	2	150
511	XXX.XXX.283-91	502562-4	EDMILSON SOARES DA SILVA COSTA	2	126
512	XXX.XXX.841-13	11911832-1	EDNA ARAUJO BATISTA	2	146
513	XXX.XXX.871-12	1132091-17	EDSELMA CALYNE BRAUNA CARNEIRO	2	143
514	XXX.XXX.091-00	11913886-1	EDUARDA MARIA RIBEIRO ANDRADE	2	141
515	XXX.XXX.203-27	11918578-1	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	2	139
516	XXX.XXX.123-91	11920980-1	ELAINE CRISTINA MOTA RODRIGUES	2	146
517	XXX.XXX.641-15	11914521-1	ELAINE LEITE COSTA	2	145
518	XXX.XXX.122-25	11916206-1	ELANNE GABRIELA OLIVEIRA DE AGUIAR	2	150
519	XXX.XXX.401-68	1292986-2	ELDIMAR VELOSO GOMES	2	150
520	XXX.XXX.441-30	11924888-1	ELEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	2	118
521	XXX.XXX.771-73	11173882-8	ELENI MARINHO CAMPOS	2	150
522	XXX.XXX.261-04	11914670-1	ELENILCE DOS SANTOS OLIVEIRA SANTIAGO	1	146
523	XXX.XXX.482-15	11697172-4	ELEUSA MARTINS DE AZEVEDO ALVES	2	150
524	XXX.XXX.748-19	11946768-1	ELI LUCAS DANTAS	1	148
525	XXX.XXX.021-68	1237527-14	ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS	2	150
526	XXX.XXX.821-02	1143832-7	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	2	150
527	XXX.XXX.981-76	11910003-1	ELICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	2	145
528	XXX.XXX.981-53	11796758-2	ELIENE FIRMINO PEREIRA	2	150
529	XXX.XXX.251-45	11909897-1	ELIETH SOARES ROCHA	2	149
530	XXX.XXX.183-04	11917806-1	ELIS MARCELO DE SOUSA SILVA	2	140
531	XXX.XXX.402-68	11913738-1	ELIS PRISCILA AGUIAR DA SILVA	2	149
532	XXX.XXX.521-61	1193354-1	ELIS RENATA DA SILVA	2	150
533	XXX.XXX.220-91	1192590-2	ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES	2	150
534	XXX.XXX.331-72	11186348-2	ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA	1	150
535	XXX.XXX.331-72	11186348-2	ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA	2	150
536	XXX.XXX.981-00	11490394-7	ELIVELTO GOMES DA SILVA DE SOUSA	2	149
537	XXX.XXX.461-70	11788674-2	ELIZABETE DA PAZ SANTOS MOREIRA	2	143
538	XXX.XXX.041-94	11617390-4	ELIZANDRA LOPES DA SILVA	2	150
539	XXX.XXX.001-74	11914238-1	ELIZANGELA BENTO GOMES	2	150
540	XXX.XXX.991-91	11174889-9	ELIZANGELA GOMES DA SILVA ARAUJO	2	150
541	XXX.XXX.271-34	912685-12	ELIZANGELA MARTA SOARES DA COSTA SOUSA	2	143
542	XXX.XXX.142-72	11919507-1	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	2	149

543	XXX.XXX.612-15	11920610-1	ELIZEU ANDRADE CORDEIRO	2	150
544	XXX.XXX.241-48	1155571-3	ELIZIANE APARECIDA NUNES	2	149
545	XXX.XXX.242-53	1191555-1	ELLEN SHARLISE BARBOSA SANTIAGO	2	150
546	XXX.XXX.751-54	11916124-1	ELLOM MOURA DE SOUSA	2	147
547	XXX.XXX.773-77	11917245-1	ELOIDES LIMA BARROS	2	143
548	XXX.XXX.242-53	11927852-1	ELOUISE BARROS SULZBACH	2	150
549	XXX.XXX.931-91	727377-19	ELSON CARVALHO MESQUITA	2	150
550	XXX.XXX.964-70	11915315-1	ELTHON SILVA VIANA LEAL	2	150
551	XXX.XXX.628-06	291253-3	ELTON PEREIRA DE SOUSA	2	149
552	XXX.XXX.451-56	11916257-1	ELVES BRYNNER DA SILVA ALVES	2	150
553	XXX.XXX.531-99	48437-18	ELVIS TORRES DOS SANTOS	2	150
554	XXX.XXX.231-87	939654-4	ELYEDA FERNANDES BANDEIRA	2	147
555	XXX.XXX.281-07	11920262-1	ELZINEIDE CONCEICAO ALVES GOMES	2	150
556	XXX.XXX.952-72	11917164-1	EMANUEL AGUAIAR COSTA	2	149
557	XXX.XXX.387-65	11775092-2	EMANUEL VICTOR FREITAS MARTINS	2	141
558	XXX.XXX.448-64	11924128-1	EMANUELLE BIANCA DALLARA	2	150
559	XXX.XXX.651-26	11974443-1	EMILLY SOUSA AMARAL	1	150
560	XXX.XXX.491-06	1122932-7	ENEZIO ARAUJO DO OH FILHO	2	150
561	XXX.XXX.021-40	1280600-8	ENIA CLAUDIA PEREIRA	2	147
562	XXX.XXX.353-00	11920181-1	ERIANE SOUSA BARROS	2	150
563	XXX.XXX.982-30	11852672-4	ERICA HELLEN SANTANA SILVA	2	150
564	XXX.XXX.271-73	11917288-1	ERICA RIBEIRO REIS	2	146
565	XXX.XXX.121-84	11939478-1	ERICA SILVAGUAR DE SOUSA	2	149
566	XXX.XXX.951-81	11570687-4	ERICK MIGUEL ARAUJO DE MAGALHAES	2	150
567	XXX.XXX.172-91	11912634-1	ERICK OLIVEIRA FARIA	2	150
568	XXX.XXX.752-61	11911042-1	ERICKSON BATISTA DA COSTA	2	150
569	XXX.XXX.814-45	11927500-1	ERICO VERISSIMO RODRIGUES DE BRITO	2	147
570	XXX.XXX.051-00	11914904-1	ERIKA CRISTINA SALES SALOMAO	2	150
571	XXX.XXX.861-30	11924357-1	ERLAN TAVARES DOS SANTOS	2	150
572	XXX.XXX.902-49	11863439-2	ESCLISLANY NASCIMENTO NUNES ALVES	2	150
573	XXX.XXX.181-79	11862408-2	ESMAEL CARLOS PEREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	2	145
574	XXX.XXX.181-20	724674-2	ESTER BRAGA DE ARAUJO BERNARDI	2	129
575	XXX.XXX.781-03	11915471-1	ESTER VIEIRA NOLETO	2	150
576	XXX.XXX.062-53	11920840-1	ESTEVANA MARIA RAMOS SANTOS BARROSO	2	146
577	XXX.XXX.135-78	11924578-1	ESTHER SOUZA REIS	2	150
578	XXX.XXX.702-59	11737450-3	ETIENE DA SILVA ANDRADE	2	150
579	XXX.XXX.111-40	11649305-4	EUCLIDES MOREIRA GUIMARAES JUNIOR	2	150
580	XXX.XXX.371-08	11916940-1	EUDRES RODRIGUES DE SOUZA	2	150
581	XXX.XXX.811-22	11574925-3	EUDIVANE PEREIRA XAVIER	2	150
582	XXX.XXX.471-50	127180-2	EUGISLANE KAWALA MOREIRA LIMA KARAJA	2	149
583	XXX.XXX.431-00	11550600-9	EUNEIDE COSTA COELHO BURJACK	2	150
584	XXX.XXX.413-91	11916230-1	EURIDIANNE DOS SANTOS SOUSA AGUIAR	2	150
585	XXX.XXX.741-20	689418-5	EVA IZABEL SETTE CINTRA	2	150
586	XXX.XXX.351-20	11922451-1	EVA SANTANA DA AGUIAR CHAVES	1	141
587	XXX.XXX.351-20	11922451-1	EVA SANTANA DA AGUIAR CHAVES	2	149
588	XXX.XXX.701-15	1266357-1	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	2	148
589	XXX.XXX.201-43	11922818-1	EVANY RIBEIRO MIRANDA ALENCAR	2	142
590	XXX.XXX.802-97	11921455-1	EVELINE MOERSCHBACHER	2	149
591	XXX.XXX.871-89	11922494-1	EVERTON GOMES CHAGAS	2	144
592	XXX.XXX.031-30	11912391-1	EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR	2	150
593	XXX.XXX.866-50	152046-12	FABIA FATIMA AMANCIO	2	141
594	XXX.XXX.821-49	11914998-1	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA	2	150
595	XXX.XXX.203-30	1037471-2	FABIANA LIMA VIEIRA DA CUNHA	2	150
596	XXX.XXX.261-48	11604247-6	FABIANA SANCHES MADEIRA	2	146
597	XXX.XXX.993-94	11911280-1	FABIANA SANTOS DE SOUZA	2	149
598	XXX.XXX.641-91	11915196-1	FABIANA CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	2	150
599	XXX.XXX.071-87	11915200-1	FABIANE MOTA DA SILVA NEVES	2	150
600	XXX.XXX.091-30	11784083-2	FABIANO DA BARRA DE OLIVEIRA	2	148
601	XXX.XXX.095-78	11910682-1	FABIO ALEXANDRE CALASANS CARDOSO DE SANTANA	2	149
602	XXX.XXX.981-04	1202669-5	FABIO ALMEIDA DE ARAUJO	2	150
603	XXX.XXX.201-30	11890703-2	FABIO ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA	2	149
604	XXX.XXX.221-34	11927518-1	FABIO DA SILVA ALVES	2	127
605	XXX.XXX.761-40	11921366-1	FABIO FERREIRA PAJEU	2	150
606	XXX.XXX.981-01	11924519-1	FABIO FONSECA FREIRE	2	150
607	XXX.XXX.302-53	11910577-1	FABIO QUARESMA BATISTA	2	141
608	XXX.XXX.741-38	11919175-1	FABIO RODRIGUES DA SILVA	2	149
609	XXX.XXX.302-97	1188947			

624	XXX.XXX.542-50	11173904-9	FERNANDA PEREIRA LIMA	2	150
625	XXX.XXX.481-49	1079549-5	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	1	150
626	XXX.XXX.931-98	11913428-1	FERNANDA DA SILVA LEITE OLIVEIRA	2	150
627	XXX.XXX.311-59	11911611-1	FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO	2	150
628	XXX.XXX.873-21	11914858-1	FERNANDA KELLY DA COSTA SILVA	2	149
629	XXX.XXX.291-01	11919213-1	FERNANDA LEITE COELHO	2	150
630	XXX.XXX.841-02	11675187-5	FERNANDA PINTO DE SOUSA	2	150
631	XXX.XXX.221-31	11915447-1	FERNANDA RODRIGUES BORGES SOUZA	2	150
632	XXX.XXX.021-00	1123750-2	FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ	1	150
633	XXX.XXX.621-09	11930381-1	FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA	2	150
634	XXX.XXX.921-00	11532017-3	FERNANDO BATISTA AMORIM	2	150
635	XXX.XXX.771-05	11925922-1	FERNANDO BERNARDES MARTINS	2	150
636	XXX.XXX.541-91	814808-9	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	2	150
637	XXX.XXX.811-49	1264818-11	FERNANDO MACIEL VIEIRA	2	143
638	XXX.XXX.761-60	11543485-2	FERNANDO PEREIRA REIS	2	150
639	XXX.XXX.713-03	11926104-1	FERNANDO SOUSA LIMA	2	150
640	XXX.XXX.521-40	11926031-1	FIAMA EVANGELISTA DE LIMA	2	147
641	XXX.XXX.371-35	11223448-2	FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA	2	150
642	XXX.XXX.731-87	11186224-2	FLAIANY MIRANDA	2	149
643	XXX.XXX.631-67	11743077-3	FLAVIA CAROLINA AZEVEDO MACIEL	2	150
644	XXX.XXX.621-37	11913213-1	FLAVIA FERREIRA E MOURA	2	144
645	XXX.XXX.981-91	11914866-1	FLAVIA MARIANE DE AGUIAR	2	150
646	XXX.XXX.911-95	11911468-1	FLAVIA PEREIRA BORGES	2	143
647	XXX.XXX.301-04	962317-12	FLAVIA ROGERIA FERNANDES	2	150
648	XXX.XXX.082-00	11910372-1	FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA	2	150
649	XXX.XXX.711-84	11633646-2	FLAVIO BARBOSA DE ALBERNAZ	2	148
650	XXX.XXX.861-56	11976713-1	FLAVIO MORAIS FERREIRA	1	142
651	XXX.XXX.751-05	1148753-14	FLAVIO SOARES RESENDE	2	149
652	XXX.XXX.211-00	1053060-2	FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHÃES	2	150
653	XXX.XXX.521-03	11923148-1	FRANCILENE FERREIRA CONDURU	2	150
654	XXX.XXX.401-13	1173807-7	FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES	2	150
655	XXX.XXX.521-34	1036181-8	FRANCINETE DA SILVA BEZERRA	1	148
656	XXX.XXX.521-34	1036181-8	FRANCINETE DA SILVA BEZERRA	2	149
657	XXX.XXX.092-34	11913541-1	FRANCISCA BISPO DE SOUSA	2	150
658	XXX.XXX.601-44	1104772-4	FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM	2	117
659	XXX.XXX.973-90	11918772-2	FRANCISCA JACYARA MENDES DOS SANTOS	2	150
660	XXX.XXX.903-04	11915242-2	FRANCISCA NUNES DE LIMA	2	150
661	XXX.XXX.441-87	609162-3	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	2	135
662	XXX.XXX.173-86	11913282-1	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	2	150
663	XXX.XXX.738-96	11970324-1	FRANCISCO ASSIS DE LIMA	1	150
664	XXX.XXX.331-87	1221892-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	2	142
665	XXX.XXX.511-43	11920238-1	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	2	144
666	XXX.XXX.101-56	11562013-6	FRANCISCO LAZARO OLIVEIRA DA SILVA	2	150
667	XXX.XXX.511-72	11722134-5	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	2	136
668	XXX.XXX.113-54	11918187-1	FRANKLIN VIEIRA DE SA	2	150
669	XXX.XXX.643-67	60711-2	FREDSON DE ARAUJO VASCONCELOS	1	150
670	XXX.XXX.561-46	11923229-1	GABRIEL ARAUJO MOURA BRITO	2	148
671	XXX.XXX.906-20	11599707-3	GABRIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA MARQUES MONTANHA	2	150
672	XXX.XXX.255-76	11924675-1	GABRIEL HERMES	2	150
673	XXX.XXX.242-26	11910950-1	GABRIEL PAIXAO DO NASCIMENTO	2	146
674	XXX.XXX.781-67	11757396-3	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	2	150
675	XXX.XXX.702-98	11699477-5	GABRIEL RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	2	150
676	XXX.XXX.043-51	11913657-1	GABRIEL ROCHA MONTEIRO	1	150
677	XXX.XXX.951-69	11796774-2	GABRIELA BATISTA DE ALMEIDA	2	146
678	XXX.XXX.961-80	11600365-2	GABRIELA COSTA E SILVA	2	150
679	XXX.XXX.382-48	11915510-1	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	2	150
680	XXX.XXX.131-85	84960-4	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	2	150
681	XXX.XXX.551-33	11858273-2	GABRIELA MARTINS MACEDO	2	122
682	XXX.XXX.361-69	107016-2	GABRIELA MELO MIRANDA FERNANDES	2	149
683	XXX.XXX.276-69	1263625-11	GABRIELA PRISCILA ALVES SILVA	2	150
684	XXX.XXX.391-80	11923008-1	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	2	150
685	XXX.XXX.031-50	11601728-7	GANDHI WILDANS MIRANDA ASSUNCAO	2	148
686	XXX.XXX.773-87	11921315-1	GARDINALLY VALENTINA DO ESPIRITO SANTO MARTINS CAVALCANTE	2	148
687	XXX.XXX.261-08	11922796-1	GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA	2	144
688	XXX.XXX.603-77	11910666-1	GEANE MARTINS MENDES	2	150
689	XXX.XXX.721-07	11915463-1	GEFFESOM ARAUJO NOLETO	2	150
690	XXX.XXX.251-77	11910917-1	GEICE NOGUEIRA DA SILVA	2	149
691	XXX.XXX.725-85	11914343-1	GEISA COSTA LIMA	2	150
692	XXX.XXX.111-07	11917237-1	GEISE BISPO DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	2	144
693	XXX.XXX.571-10	11830140-2	GEISIELY DA CRUZ GOMES	1	150
694	XXX.XXX.712-00	11911255-1	GENESIS REIS SOBRINHO	2	145
695	XXX.XXX.126-44	11924624-1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	2	149
696	XXX.XXX.941-20	1242539-3	GEORGE DA CUNHA FURTADO	2	150
697	XXX.XXX.075-99	11924101-1	GEORGE GENESIS ALVES GAMA	2	150
698	XXX.XXX.261-57	11925957-1	GEOVAN OLIVEIRA SANTOS	2	142
699	XXX.XXX.835-78	11914572-1	GEOVANE FERREIRA DO NASCIMENTO	2	150
700	XXX.XXX.541-70	11898933-2	GEOVANY ROCHA DE MELO	2	150
701	XXX.XXX.994-68	11918829-1	GERALDO PIU DA SILVA	2	145
702	XXX.XXX.831-95	11910518-1	GERCIONE PEREIRA SOARES	2	145
703	XXX.XXX.011-15	11811230-2	GERLAN CARLOS SILVA	2	150

704	XXX.XXX.541-80	11765046-3	GERLANIA DE SOUZA SANTOS	2	150
705	XXX.XXX.962-74	11925965-1	GERUZA BARBOSA PAES	2	150
706	XXX.XXX.451-20	1039504-6	GESLAINE APARECIDA MENDES	2	150
707	XXX.XXX.551-58	11925043-1	GESICA HASHIMOTO DE MEDEIROS	2	150
708	XXX.XXX.961-40	11618698-6	GESYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES	2	139
709	XXX.XXX.891-11	11950951-1	GEYBER MILENA MIRANDA GOMES	1	145
710	XXX.XXX.271-08	11814837-2	GEYSA SOUSA DOS ANJOS	2	150
711	XXX.XXX.371-07	11570466-6	GEYSLA DE JESUS SILVA	2	150
712	XXX.XXX.371-90	11912235-1	GEZIMIEL OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO	2	150
713	XXX.XXX.311-35	1117454-2	GHELLY DOS SANTOS SILVA	2	147
714	XXX.XXX.005-87	11919248-1	GIDEONI FRANCISCO DOS SANTOS	2	150
715	XXX.XXX.093-52	11910780-1	GIL MARCOS PEREIRA LIMA	2	150
716	XXX.XXX.981-19	11516950-4	GILBERTO CONCEICAO AMORIM	2	143
717	XXX.XXX.701-15	1028073-14	GILDA SILVA SANTOS DAMACENA	2	144
718	XXX.XXX.993-30	11916508-1	GILDEANE RIBEIRO MOREIRA	2	149
719	XXX.XXX.401-82	11939486-1	GILDENY ALVES MOURA	2	142
720	XXX.XXX.533-84	11911085-1	GILDEVAM DE OLIVEIRA SOUSA	2	150
721	XXX.XXX.441-68	11918144-1	GILMAR CARDOSO DOS SANTOS	2	145
722	XXX.XXX.511-72	814699-1	GILSON FERNANDES DE SOUZA	2	150
723	XXX.XXX.481-78	11919710-1	GIOVANA MILHOMEM DE LIMA	2	144
724	XXX.XXX.836-40	140895-15	GIOVANNE DE ASSIS BARROS	2	150
725	XXX.XXX.805-20	11925612-1	GIRLAN DE JESUS SANTOS	2	150
726	XXX.XXX.431-71	11916281-1	GIRLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2	147
727	XXX.XXX.961-15	11915790-1	GISELE MAIA FLORES ESSADO	2	149
728	XXX.XXX.241-10	11582170-8	GISLANE RIBEIRO CARVALHO FERNANDES	2	150
729	XXX.XXX.831-91	1162032-5	GISELE PEREIRA REIS BARBOSA	2	144
730	XXX.XXX.091-72	11923210-1	GLACIANE DA SILVA DURAO SOUZA	2	150
731	XXX.XXX.261-46	11918195-1	GLAUCILENE MOREIRA FERREIRA	2	150
732	XXX.XXX.351-00	1191972-1	GLAUDIO FREITAS OLIVEIRA E SILVA	2	142
733	XXX.XXX.451-70	11702613-4	GLEICE KELLY ELOTERO DA SILVA	2	150
734	XXX.XXX.401-47	11606525-7	GLEICEANE BATISTA DE SOUSA	2	150
735	XXX.XXX.681-33	11688238-2	GLEICIANE NUNES SOUSA CARVALHO	2	150
736	XXX.XXX.291-36	11808659-2	GLEICIANY FRANCISCA DOS SANTOS	2	150
737	XXX.XXX.841-51	11917610-1	GLEUBI ERVELY GOMES RIBEIRO	2	149
738	XXX.XXX.041-15	10456954-5	GLEYSB RODRIGUES DE ALMEIDA	2	150
739	XXX.XXX.551-80	11927011-1	GLEYCIANE CIRILO DE CAMARGOS	2	146
740	XXX.XXX.091-04	906971-5	GORETH ALVES BORGES SOUZA	2	144
741	XXX.XXX.291-15	1066072-9	GRACIELE PEREIRA LEAL BORGES	2	150
742	XXX.XXX.111-44	11909137-1	GRACIELY ALVES MORAIS	2	150
743	XXX.XXX.681-09	11697059-4	GRACIENE RODRIGUES DA SILVA	2	150
744	XXX.XXX.071-30	11224428-2	GRAZIELA SILVA ARAUJO	2	149
745	XXX.XXX.641-85	11499761-8	GRAZIELI FERNANDES DE SOUSA	2	150
746	XXX.XXX.811-91	11873906-2	GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ	2	150
747	XXX.XXX.021-90	11911948-1	GUILHERME ALVES DA SILVA	2	145
748	XXX.XXX.871-98	11656646-2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	1	104
749	XXX.XXX.519-26	11918659-1	GUILHERME FREDERICO DA CRUZ DE MENTZINGEN	2	150
750	XXX.XXX.887-23	11869275-2	GUILHERME SILVA GUIDA	2	148
751	XXX.XXX.568-04	11925639-1	GUILHERME SOARES	2	150
752	XXX.XXX.481-59	11902604-2	GUSTAVO ALVES DA SILVA	2	150
753	XXX.XXX.881-64	11919230-1	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	2	140
754	XXX.XXX.221-42	11912340-1	GUSTAVO SANTOS DAMASO	2	120
755	XXX.XXX.403-07	11914637-1	HAGATTHA EMANUELLY BATISTA DE JESUS	2	150
756	XXX.XXX.963-10	11568968-3	HANNA BRITO HOLANDA SOARES	2	150
757	XXX.XXX.191-60	67237-11	HANNA VALADARES DOS SANTOS VON FRUHAUF	2	149
758	XXX.XXX.935-34	11924586-1	HEBER ROBSON SANTANA CIRINO	2	149
759	XXX.XXX.061-94	1260456-14	HEDEN LEITE SOBRINHO	2	145
760	XXX.XXX.212-75	11609850-7	HELAINY DA SILVA ALENCAR COSTA	2	150
761	XXX.XXX.001-64	113314-13	HELDER LUCIO CHAVES EVANGELISTA	2	150
762	XXX.XXX.271-09	11617470-3	HELEN CARDOSO ARAUJO ANTUNES	2	150
763	XXX.XXX.162-87	11914084-1	HELEN CRISTINA SALES TAVERNY	2	150
764	XXX.XXX.593-80	11924942-1	HELENA MARIA REGO	2	150
765	XXX.XXX.591-43	1122746-16	HELENA SILVIA TELES	2	148
766	XXX.XXX.211-00	11212870-2	HELENO MATOS FERNANDES	2	146
767	XXX.XXX.836-13	11924071-1	HELIANE SOUSA DA SILVA MOURA	2	150
768	XXX.XXX.557-70	1285971-3	HELIANO BUEANAGA SEVILHA	2	146
769	XXX.XXX.991-30	11909498-1	HELLAYON NOLETO DE SOUZA	2	150
770	XXX.XXX.661-50	11913665-1	HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES	2	150</td

785	XXX.XXX.791-03	1280376-4	HYANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2	145
786	XXX.XXX.723-81	11912464-1	IANA THAYNARA TRINDADE DE OLIVEIRA	2	138
787	XXX.XXX.672-72	11917784-1	IANARA PEREIRA FAUSTINO	2	148
788	XXX.XXX.981-05	11918446-1	IRARA FEITOSA AGUIAR DE MELO	2	150
789	XXX.XXX.541-03	11225190-2	ICARO SOUZA VIEIRA	2	148
790	XXX.XXX.925-72	11173610-8	IDE GONZAGA DA CUNHA	2	147
791	XXX.XXX.341-20	1138570-6	IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA	2	150
792	XXX.XXX.541-80	53410-3	IDJAWALA ROSA KARAJA	2	142
793	XXX.XXX.293-45	11918241-1	IDOMAN GUSTAVO SILVEIRA SOUSA	2	150
794	XXX.XXX.259-59	1192450-1	IGOR FRIEDRICH SPIES	2	142
795	XXX.XXX.733-78	11913770-1	IGOR MENDES DIAS	2	149
796	XXX.XXX.273-59	11902400-2	IGOR VINICIUS PIMENTEL RODRIGUES	2	134
797	XXX.XXX.301-59	937323-3	ILENE ALVES PEREIRA SANTOS	2	150
798	XXX.XXX.596-21	11924373-1	ILSON SOARES COSTA JUNIOR	2	150
799	XXX.XXX.100-12	11909188-1	INDIARA VIZZOTO	2	150
800	XXX.XXX.375-97	11922842-1	IOLANDA ALMEIDA DE ANDRADE	2	150
801	XXX.XXX.591-06	50183-3	IOLANDA PRUDENCIO DA SILVA	2	146
802	XXX.XXX.981-50	11914335-1	IOLANDA SOUSA GAMA FERREIRA	2	149
803	XXX.XXX.831-04	1008820-11	IRACEMA BORGES PIRES	2	150
804	XXX.XXX.983-13	11911921-1	IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR	2	143
805	XXX.XXX.511-53	1265059-5	IRENIS CESAR DA SILVA SOUZA	2	149
806	XXX.XXX.851-49	1237845-2	IRINEU ROSA DE OLIVEIRA NETTO	2	146
807	XXX.XXX.881-49	1292439-2	IRIS RIBEIRO SOARES	2	147
808	XXX.XXX.021-41	95233-10	IRONEIDE LOPES CAVALCANTE	1	150
809	XXX.XXX.021-41	95233-10	IRONEIDE LOPES CAVALCANTE	2	150
810	XXX.XXX.031-69	116182054	ISABEL CRISTINA COELHO ANDRADE	2	149
811	XXX.XXX.578-89	11764783-2	ISABELA TORRES BATISTA NEVES	2	150
812	XXX.XXX.621-07	1273299-2	ISABELLA ALVES FERNANDES	2	150
813	XXX.XXX.133-83	11920955-1	ISABELLA LARA ROCHA CARVALHO	2	150
814	XXX.XXX.351-24	11572299-6	ISADORA DE BORTOLI ROSSATTO	2	145
815	XXX.XXX.063-80	11916320-1	ISAIURA CRISTINA FROTA XIMENES	2	147
816	XXX.XXX.241-45	11854375-2	ISIS COSTA DE PAULA E SOUZA	2	150
817	XXX.XXX.721-07	1129520-2	ISLAINNE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES	2	148
818	XXX.XXX.365-63	11916583-1	ISMAEL LAGE PITANGA	1	140
819	XXX.XXX.402-00	11919620-1	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	2	150
820	XXX.XXX.611-30	11912650-	ISRAEL ROBERTO NEVES DE SOUZA	2	145
821	XXX.XXX.561-52	11919264-1	ITALLA SARAIWA DA MOTTA	1	147
822	XXX.XXX.101-53	11911409-1	ITALO MAX PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA	2	147
823	XXX.XXX.351-28	11930110-1	ITALO RANIERI GONCALVES COSTA	1	100
824	XXX.XXX.611-00	11916756-1	ITAMAR LOPES BATISTA LIMA	2	150
825	XXX.XXX.795-25	11777745-3	IVAN DE SANTANA NOGUEIRA	2	150
826	XXX.XXX.811-76	11918349-1	IVAN PINTO FERNANDES	2	150
827	XXX.XXX.795-06	11923261-1	IVANEIDE DA CONCEICAO PITANGA	2	148
828	XXX.XXX.591-00	1070185-12	IVANILDA DO CARMO SILVA	2	147
829	XXX.XXX.911-37	11721693-4	IVANNA BARBOSA DA SILVA	1	146
830	XXX.XXX.661-20	11909382-1	IVONE XAVIER MENDES	2	150
831	XXX.XXX.911-83	11917075-1	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS	2	150
832	XXX.XXX.901-78	1017985-14	IVONETTE ALMEIDA MORENO	2	150
833	XXX.XXX.321-88	11211695-4	IVONETTE SILVA DE ALMEIDA	2	150
834	XXX.XXX.432-80	11925833-1	IZABELA REBECA GAMA SANTOS	2	150
835	XXX.XXX.701-80	11918632-1	IZIDORIO PAZ FERNANDES NETO	2	150
836	XXX.XXX.005-54	11911484-1	JABEZ FERREIRA DE SANTANA	2	146
837	XXX.XXX.521-71	11648716-6	JACILEIA DIAS COSTA	2	150
838	XXX.XXX.333-20	11971444-1	JACINTA BRITO TAVARES	1	149
839	XXX.XXX.692-05	11736020-3	JACKELLYNE BARBOSA DIAS	2	150
840	XXX.XXX.751-45	11700742-4	JACKSON LOPES DE SOUSA	2	140
841	XXX.XXX.242-75	11912707-1	JADSON KAUAN BATISTA COSTA	2	150
842	XXX.XXX.392-49	11923300-1	JADSON LOBATO GONCALVES	2	149
843	XXX.XXX.833-10	11918730-1	JAILSON DA SILVA LUIS	2	144
844	XXX.XXX.951-20	11544228-4	JAILSON RESPLANDES DE MENEZES	2	150
845	XXX.XXX.851-32	11624124-3	JAILSON SOARES GOIS	2	148
846	XXX.XXX.825-20	1209175-2	JAILTON ALVES PEREIRA	2	150
847	XXX.XXX.802-04	11945010-1	JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA	1	149
848	XXX.XXX.971-34	11225904-2	JAIR PIMENTA BARCELOS	2	148
849	XXX.XXX.671-14	91239-12	JAIROMAR DE ARAUJO SOBRINHO	2	150
850	XXX.XXX.671-74	11912847-1	JAIRON ALVES DE CARVALHO	2	150
851	XXX.XXX.321-02	11563861-6	JAKELINE DE SOUZA BASTOS BARBOSA	2	150
852	XXX.XXX.951-54	11922630-1	JAKELYNE LIMA DE FREITAS	2	128
853	XXX.XXX.653-42	11201231-9	JAKILENE DA SILVA MONTEIRO	2	150
854	XXX.XXX.841-88	11732652-3	JAKSON SILVA ALMEIDA SOUZA	2	150
855	XXX.XXX.801-51	11225920-1	JALLIS RODRIGUES AMORIM	2	148
856	XXX.XXX.062-46	11923938-1	JAMER XAVIER RODRIGUES JUNIOR	2	150
857	XXX.XXX.391-00	843365-14	JAMIL RIBEIRO DIAS	2	149
858	XXX.XXX.301-86	1119001-2	JANAINA DA SILVA MARRA	2	150
859	XXX.XXX.151-87	11917695-1	JANAINA ENEDINA VANELLA DE DAMASCO RODRIGUES	2	149
860	XXX.XXX.311-92	11785292-3	JANAINA FERREIRA MAGALHAES	2	149
861	XXX.XXX.972-72	11863234-2	JANAINA PEREIRA DA SILVA	2	138
862	XXX.XXX.511-32	11920726-1	JANAINA RODRIGUES PEREIRA MONTEL	2	150
863	XXX.XXX.021-53	821230-4	JANAINE BESSERA SALES	2	145
864	XXX.XXX.331-03	11160195-2	JANAINE HONORATO DA SILVA	2	148
865	XXX.XXX.231-78	11468300-8	JANAINE MARIA PEREIRA MARINHO	2	146

866	XXX.XXX.453-40	11738073-3	JANAYNE DOS SANTOS SILVA	2	150
867	XXX.XXX.723-07	11913517-1	JANEIDE DA SILVA CAVALCANTE	2	150
868	XXX.XXX.291-91	1077538-11	JANIEL OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	2	145
869	XXX.XXX.211-30	11910151-1	JANIELLY MENDES FERREIRA	2	150
870	XXX.XXX.982-50	11910640-1	JANINE MACHADO OLIVEIRA	2	150
871	XXX.XXX.041-90	11921218-1	JANNAINA RIBEIRO PEREIRA	2	150
872	XXX.XXX.331-18	11786175-2	JANNYFFER SOUSA ALMEIDA	2	145
873	XXX.XXX.691-07	1283359-2	JAQUELINE COELHO PEREIRA COUTINHO	2	147
874	XXX.XXX.921-20	11917156-1	JAQUELINE COSTA COSMO	2	142
875	XXX.XXX.333-31	11921404-1	JAQUELINE LIMA DA SILVA	2	146
876	XXX.XXX.991-57	11917857-1	JAQUELINE LOPES FERRAZ	2	139
877	XXX.XXX.241-49	1010190-11	JARBAS RIBEIRO DA SILVA	2	150
878	XXX.XXX.753-05	11920360-1	JARDEANE REIS DE ARAUJO	2	146
879	XXX.XXX.363-80	11909269-1	JARDEL BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	2	150
880	XXX.XXX.541-06	11925850-1	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	2	131
881	XXX.XXX.731-60	11912880-1	JEAN DE OLIVEIRA BARBOSA	2	146
882	XXX.XXX.693-53	11923318-1	JEAN QUEIROZ DE ALMEIDA	2	150
883	XXX.XXX.722-04	11919604-1	JEFFERSON MORAES DE SOUZA PRADO	2	148
884	XXX.XXX.131-34	11577690-8	JEFFERSON SILVA SOUSA	2	150
885	XXX.XXX.371-06	11242310-3	JEFFERSON ALVES PEREIRA	2	144
886	XXX.XXX.731-32	11914076-1	JEHAN GONCALVES QUINUPAS	2	145
887	XXX.XXX.201-88	11617411-2	JEICIANE SOARES DA SILVA BISPO	2	149
888	XXX.XXX.093-20	11226161-1	JENAYRA FERREIRA DE SOUSA	1	150
889	XXX.XXX.713-35	11911557-1	JENIEL SILVA GOMES	2	150
890	XXX.XXX.621-97	11913371-1	JEOVANE GOMES NUNES	2	150
891	XXX.XXX.233-07	11917920-1	JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA	2	150
892	XXX.XXX.091-04	1154710-10	JERLINE PAULA SILVA SANTOS	2	150
893	XXX.XXX.961-76	11910615-1	JESILENE GONZAGA DE OLIVEIRA	2	150
894	XXX.XXX.823-13	11930136-1	JESSE DE JESUS FIALHO	2	143
895	XXX.XXX.791-95	11226520-5	JESSICA ALMEIDA MARINHO CHIMANGO	2	148
896	XXX.XXX.271-40	11917032-1	JESSICA DE SOUSA MATIAS	2	150
897	XXX.XXX.386-09	11914785-1	JESSICA FERNANDA QUEIROZ	2	144
898	XXX.XXX.641-33	11914718-1	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	2	148
899	XXX.XXX.841-09	11911419-1	JESSICA KELLEN DIAS ROSA	2	150
900	XXX.XXX.592-76	11602430-7	JESSICA LAUANDA DE OLIVEIRA DIAS	2	149
901	XXX.XXX.101-10	11565462-5	JESSICA MAGALHAES PINTO BARREIRA	2	150
902	XXX.XXX.291-80	11626677-2	JESSYCA DIAS DE ALMEIDA	1	150
903	XXX.XXX.021-93	1191204-1	JESUINO RIBEIRA DOURADO JUNIOR	2	148
904	XXX.XXX.761-87	1071211-7	JESURLENE BILA PEREIRA	2	147
905	XXX.XXX.941-51	11909463-1	JHAMISSON SOARES PEREIRA	2	150
906	XXX.XXX.281-05	11558873-5	JHEME QUEZIA NUNES DE ABREU RODRIGUES	2	150
907	XXX.XXX.571-74	11885840-2	JHONATA DEYVI PAULINO ALVES DA SILVA	2	144
908	XXX.XXX.361-54	11535709-2	JHONE BARBOSA RODRIGUES	2	148
909	XXX.XXX.302-33	11912529-1	JISLAYNY DOS SANTOS MENDES	2	150
910	XXX.XXX.121-00	11853042-2	JOAB CARDOSO GUEDES	2	150
911	XXX.XXX.471-09	11897619-2	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	2	144
912	XXX.XXX.531-00	11820764-2	JOANILSON PEREIRA SANTOS	2	150
913	XXX.XXX.811-58	11913347-1	JOAO BATISTA MARQUES RESPLANDES	1	150
914	XXX.XXX.811-58	11913347-1	JOAO BATISTA MARQUES RESPLANDES	2	150
915	XXX.XXX.411-22	11919353-1	JOAO BATISTA RODRIGUES MORAIS	2	134
916	XXX.XXX.831-05	11913002-1	JOAO BATISTA SOUSA SILVA	2	140
917	XXX.XXX.433-68	948394-2	JOAO EDUARDO PINTO PIRES	2	148
918	XXX.XXX.391-70	11226641-2	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	2	142
919	XXX.XXX.101-00	715867-5	JOAO MACHADO JUNIOR	2	150
920	XXX.XXX.725-10	11923768-1	JOAO OCTAVIO FACTUM DE SOUZA	2	150
921	XXX.XXX.597-23	11923962-1	JOAO PAULO DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA	2	143
922	XXX.XXX.891-91	11912200-1	JOAO PAULO FELICIO DA MOTA	2	147
923	XXX.XXX.791-08	11923679-1	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	2	138
924	XXX.XXX.271-68	1247131-2	JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS	2	150
925	XXX.XXX.513-01	11757108-4	JOAO PAULO SOUZA SILVA MACEDO	1	150
926	XXX.XXX.513-01	11757108-4	JOAO PAULO SOUZA SILVA MACEDO	2	150
927	XXX.XXX.341-19	11837608-2	JOAO PEDRO BARBOSA SOUSA MARIANO	2	147
928	XXX.XXX.401-33	11910585-1	JOAO PEDRO SOARES DA CRUZ	2	150
929	XXX.XXX.831-34	11911670-1	JOAO RODRIGO ALVES FERREIRA	2	149
930	XXX.XXX.694-13	11745673-4	JOAO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	2	149
931	XXX.XXX.503-70	1181452-2	JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUSA	2	146
932	XXX.XXX.372-64	11911638-1	JOAO VICTOR FIALHO PEREIRA	2	150

947	XXX.XXX.791-59	11914815-1	JOILTON ALVES DE SOUZA	2	149
948	XXX.XXX.731-94	11909439-1	JOLIANY CAVALCANTE OLIVEIRA	2	143
949	XXX.XXX.901-40	11627506-6	JONAS DIONIZIO CAMELO	2	150
950	XXX.XXX.238-05	11924144-1	JONAS RODRIGUES COSTA	2	145
951	XXX.XXX.411-74	11925752-1	JONAS SANTOS FERREIRA	2	147
952	XXX.XXX.671-02	11917458-1	JONATAS DAVI ALVES SILVA E SILVA	2	150
953	XXX.XXX.731-83	63300-12	JONATAS SOUSA COSTA	2	150
954	XXX.XXX.541-26	11643781-4	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	1	120
955	XXX.XXX.361-42	11915099-1	JORDANA GUIMARAES MACEDO	2	150
956	XXX.XXX.362-59	11947373-1	JORDANA SILVA LIMA	2	148
957	XXX.XXX.981-72	11915129-1	JORDEON RIBEIRO MATOS	2	135
958	XXX.XXX.802-25	11759410-4	JORGE DE SOUZA MARINHO JUNIOR	2	150
959	XXX.XXX.811-87	855070-9	JORGE FERREIRA LIMA	2	150
960	XXX.XXX.694-77	11701552-2	JOSE ADRIANO CAVALCANTE ANGELO	2	150
961	XXX.XXX.401-25	11914505-1	JOSE AILTON DE SOUSA	2	146
962	XXX.XXX.491-53	11923750-1	JOSE AILTON LIRA DE PAULA	2	145
963	XXX.XXX.681-91	11469218-5	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	2	147
964	XXX.XXX.151-53	869081-8	JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS	2	150
965	XXX.XXX.833-15	1049992-3	JOSE DE RIBAMAR CASTRO REIS	1	145
966	XXX.XXX.281-35	11911786-1	JOSE EDUARDO MIQUELIN FEITOSA	1	149
967	XXX.XXX.831-28	11910178-1	JOSE EDUARDO PINHEIRO FERREIRA	2	150
968	XXX.XXX.086-44	145091-3	JOSE EUPIREDES POSSEBON	2	136
969	XXX.XXX.674-59	11922737-1	JOSE FERREIRA NETO	2	150
970	XXX.XXX.972-72	11913320-1	JOSE GOMES DOS SANTOS	2	148
971	XXX.XXX.665-81	11912260-1	JOSE JAIRO SANTOS LIMA	2	142
972	XXX.XXX.612-74	11916400-1	JOSE LINDEMBERG DA SILVA FERREIRA	2	150
973	XXX.XXX.601-00	1003631-6	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	1	150
974	XXX.XXX.671-74	11830506-3	JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR	1	145
975	XXX.XXX.316-15	1234579-4	JOSE MARQUES GUIMARAES FILHO	2	149
976	XXX.XXX.340-00	348639-6	JOSE MASOLEN BEZERRA DA SILVA	2	150
977	XXX.XXX.481-87	11916087-1	JOSE RAIMUNDO GOMES BORGES	2	150
978	XXX.XXX.451-07	1171917-3	JOSE RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	2	150
979	XXX.XXX.302-99	11917849-1	JOSE RENAN ARAUJO SOUZA	2	143
980	XXX.XXX.993-20	813580-4	JOSE VALDEI COELHO	2	148
981	XXX.XXX.682-87	11950811-1	JOSE WILKER MACHADO QUAESMA	1	150
982	XXX.XXX.843-67	11918071-1	JOSE WILLIAM GIRAO DIAS	2	150
983	XXX.XXX.269-06	11700866-4	JOSEANE BEPPLER	2	148
984	XXX.XXX.483-05	11245280-7	JOSEANO FERREIRA LEAO	2	140
985	XXX.XXX.555-59	11924012-1	JOSELMA ALVES DA CRUZ LIMA	2	147
986	XXX.XXX.381-01	11914513-1	JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA	2	150
987	XXX.XXX.173-40	11919396-1	JOSENILSON GOMES DA SILVA	2	149
988	XXX.XXX.152-68	11469080-4	JOSEVALDO SANTANA COELHO	2	149
989	XXX.XXX.311-56	1169009-7	JOSEIANE DE ANDRADE ROSEN	2	150
990	XXX.XXX.001-90	11923091-1	JOSSION CARVALHO NUNES	2	140
991	XXX.XXX.562-04	469030-3	JOSIEL GOMES DOS SANTOS	2	150
992	XXX.XXX.921-91	738041-4	JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA	2	101
993	XXX.XXX.281-15	1076434-3	JOSIMAR RODRIGUES DE BRITO	2	147
994	XXX.XXX.421-07	11919094-1	JOSIMELRY GENINI VAZ	2	150
995	XXX.XXX.801-68	1000373-12	JOSINEY BEZERRA SOARES	2	150
996	XXX.XXX.932-10	11910216-1	JOSINEY SARAIVA PEREIRA	2	149
997	XXX.XXX.183-17	11913266-1	JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO	2	144
998	XXX.XXX.911-63	11770503-2	JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR	2	150
999	XXX.XXX.791-09	11917113-1	JOVANA NEVES ARAUJO RIBEIRO	2	150
1000	XXX.XXX.181-04	11662034-5	JOYCE CAVALCANTE VIANA	2	150
1001	XXX.XXX.111-49	915443-16	JUCI NEY SANTOS VASCONCELOS	1	150
1002	XXX.XXX.661-44	11909480-1	JUCIEYLA SOUSA MARTINS	2	150
1003	XXX.XXX.941-11	11903902-2	JUCYELE BARBOSA BARROS	2	149
1004	XXX.XXX.729-87	11918276-1	JUDITE DA ROCHA	2	149
1005	XXX.XXX.971-70	11743450-4	JULIA ARNOR ALVES	2	150
1006	XXX.XXX.021-36	11200367-7	JULIA DE PAULA BORGES	2	146
1007	XXX.XXX.835-56	11923415-1	JULIANA DE SOUZA DA MOTA	2	150
1008	XXX.XXX.771-13	11739991-2	JULIANA ALVES SILVA	2	143
1009	XXX.XXX.501-63	978477-5	JULIANA APARECIDA DA SILVEIRA MARQUES	1	145
1010	XXX.XXX.591-71	11611499-2	JULIANA DA COSTA NOLETO	2	148
1011	XXX.XXX.581-30	11924667-1	JULIANA DA SILVA GONCALVES	2	150
1012	XXX.XXX.891-06	11632304-4	JULIANA DAVID TEIXEIRA	2	150
1013	XXX.XXX.352-04	11908102-1	JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS	2	150
1014	XXX.XXX.770-15	11927780-1	JULIANA GABERLON DOS REIS DE FIGUEIREDO	2	150
1015	XXX.XXX.531-58	1138448-11	JULIANA MARTINS TEIXEIRA ORQUISIO	2	149
1016	XXX.XXX.871-52	11621079-6	JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA	2	150
1017	XXX.XXX.181-22	11920947-1	JULIANA PEREIRA ALVES	2	146
1018	XXX.XXX.601-97	1247093-5	JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA	2	146
1019	XXX.XXX.071-35	1262939-12	JULIANO DE OLIVEIRA FREITAS	2	147
1020	XXX.XXX.771-92	11696869-4	JULIANY ALMEIDA MORAIS COSTA	2	149
1021	XXX.XXX.092-35	11923830-1	JULIELSON E SILVA MODESTO	2	147
1022	XXX.XXX.811-48	11929820-1	JULIMARA CARDOSO DA SILVA LOBO	2	134
1023	XXX.XXX.751-72	1079263-9	JULIMARIA LAURINDO CARDOSO	2	150
1024	XXX.XXX.941-28	11212470-9	JULIO CESARIO GONCALVES ARAUJO	2	148
1025	XXX.XXX.846-69	11939419-1	JULIO CESAR SANCHES SILVA	2	149
1026	XXX.XXX.561-81	11909510-1	JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA	2	150
1027	XXX.XXX.293-20	11926015-1	JULIO CEZAR DAVILA PEREIRA PAIXAO COSTA	2	121

1028	XXX.XXX.631-53	1065513-7	JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES	2	146
1029	XXX.XXX.893-40	11912839-1	JUNIELSON SOARES DA SILVA	2	147
1030	XXX.XXX.501-44	996996-19	JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA	2	147
1031	XXX.XXX.231-48	11767960-2	JUNIOR OLIVEIRA COSTA	2	144
1032	XXX.XXX.411-51	11911824-1	JUVANI FERREIRA DA CONCEICAO	2	149
1033	XXX.XXX.779-87	11915226-1	JUVENAL BENTO MORA	2	148
1034	XXX.XXX.931-11	11572124-5	KACIO FERREIRA DE SENA CORREIA	2	133
1035	XXX.XXX.321-59	11625627-5	KADSON CEZAR NEGRE	2	148
1036	XXX.XXX.261-08	11818417-2	KAIO ALMEIDA ALENCAR	2	111
1037	XXX.XXX.261-31	11768274-2	KAIQUE AGUIAR SILVA	2	146
1038	XXX.XXX.821-78	11699620-4	KAMILA PEREIRA DA SILVA	2	150
1039	XXX.XXX.041-50	11910399-1	KAMYRYS MOTA MOURA	1	136
1040	XXX.XXX.421-16	11658266-5	KAREN MARTINS COSTA	2	150
1041	XXX.XXX.908-70	11767588-2	KARIN HERING FLOR DE OLIVEIRA GROSS PENACHIONI DUARTE	2	142
1042	XXX.XXX.791-95	11917440-1	KARINE ALVES FEITOSA	2	150
1043	XXX.XXX.661-96	11621060-6	KARINE SUARTE LOPES	2	150
1044	XXX.XXX.451-41	93327-3	KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	1	145
1045	XXX.XXX.161-34	11919647-1	KARLA VERONICA DIAS DOS REIS CAMPOS	2	138
1046	XXX.XXX.101-14	11918292-1	KARLEIDE TRANQUEIRA DE MORAES ARAUJO	2	140
1047	XXX.XXX.541-80	11609877-1	KAROLINA SOUSA MARTINS	2	135
1048	XXX.XXX.976-30	11923822-1	KAROLINE DE OLIVEIRA REBOUCAS	2	150
1049	XXX.XXX.561-30	11496851-8	KAROLINE MARINHO SILVA	2	150
1050	XXX.XXX.023-46	11922974-1	KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA	2	138
1051	XXX.XXX.481-80	11636300-6	KASSIO DE JESUS SOUZA	2	144
1052	XXX.XXX.193-02	11947934-1	KASSIO LIRA OLIVEIRA	2	140
1053	XXX.XXX.581-68	11921463-1	KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE	2	148
1054	XXX.XXX.855-99	1123297-2	KATIA VIVIANI DA SILVA CARDOSO SOUSA	2	149
1055	XXX.XXX.191-06	11576480-2	KATIANA MARIA DOS ANJOS SOUSA GALVAO	2	150
1056	XXX.XXX.271-00	11683635-5	KATIELE CAVALCANTE VIANA	2	150
1057	XXX.XXX.452-91	11924934-1	KATILENE SOEIRO MENDES DINIZ	2	145
1058	XXX.XXX.391-60	11913452-1	KAYO HENRIQUE ALVES BRUNO	2	149
1059	XXX.XXX.251-15	11683830-5	KEILA MARQUES DOS SANTOS FORNARI	2	146
1060	XXX.XXX.922-77	11913797-1	KEILA MORAES SOLTENES	2	150
1061	XXX.XXX.821-34	921376-6	KEILA RODRIGUES VALADARES	1	142
1062	XXX.XXX.521-68	988604-8	KEILA SILVA DE BARROS	2	150
1063	XXX.XXX.121-65	11174420-9	KEILLA ALVES RODRIGUES	2	148
1064	XXX.XXX.841-34	11915625-1	KEILLA FERREIRA DA SILVA	2	148
1065	XXX.XXX.611-10	11840790-2	KELLE NAYARA GEROLIM BORGES	2	150
1066	XXX.XXX.133-75	11917733-1	KELLY ANE VIEIRA ALVES CONCEICAO	2	138
1067	XXX.XXX.811-19	11914980-1	KELLY CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA	2	149
1068	XXX.XXX.452-66	11916662-1	KELLY CRISTINA NEVES SANTOS	2	150
1069	XXX.XXX.881-05	1159070-5	KELRYSON ALVES NOLETO DA SILVA	2	150
1070	XXX.XXX.981-83	11892323-2	KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA	2	148
1071	XXX.XXX.731-01	11660660-2	KELY TATIANE DAL BEM SILVA	2	150
1072	XXX.XXX.541-09	11922893-1	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	2	149
1073	XXX.XXX.791-16	11213019-2	KENIA MATOS DA SILVA CHAVES	2	134
1074	XXX.XXX.611-15	901705-15	KENNIA CRISTINA NORONHA	2	148
1075	XXX.XXX.781-04	11765585-2	KENNYA POTENCIO ALVES	2	140
1076	XXX.XXX.021-77	11919299-1	KESIA SOUZA LIMA	2	150
1077	XXX.XXX.991-65	11794046-2	KESSE DHONE VIANA CARDOSO	2	145
1078	XXX.XXX.261-85	11524987-7	KETLLY RAYANNE GOMES DA SILVA	2	149
1079	XXX.XXX.163-70	11919051-1	KEYLA CARDOSO TAVARES	2	150
1080	XXX.XXX.812-08	11920475-1	KEZIA GOUVEIA DELMONDES SEIXAS	2	141
1081	XXX.XXX.462-45	11950960-1	KIMBERLY MARJORIE DOS SANTOS CARDOSO	1	149
1082	XXX.XXX.801-19	11919191-1	KIZZY FREITAS MOREIRA SARAIVA	2	148
1083	XXX.XXX.198-08	362168-7	KLAUS CERANTO	2	150
1084	XXX.XXX.752-66	11923474-1	KLEBER LEAO BAHIA	2	150
1085	XXX.XXX.091-70	1161142-12	KLEITON NOLETO AIRES SOUSA	2	149
1086	XXX.XXX.761-27	11890819-2	KLLEFERSON COSTA SILVA XAVIER	2	150
1087	XXX.XXX.711-14	11912995-1	LAIANE CIRILO ROCHA	2	125
1088	XXX.XXX.791-93	11806883-2	LAIRIA GOMES DE SOUSA	2	150
1089	XXX.XXX.083-64	11925272-1	LAIRIES ALVES SILVA	2	150
1090	XXX.XXX.321-09	11924845-1	LAIS RODRIGUES DA SILVA	1	149
1091	XXX.XXX.321-09	11924845-1	LAIS RODRIGUES DA SILVA	2	149
1092	XXX.XXX.171-13	11638958-6	LAISIA DE SOUSA DA CRUZ	1	150
1093	XXX.XXX.271-56	11763637-2	LANU		

1108	XXX.XXX.181-98	11228440-5	LAYANNE BARBOSA BRITO	2	147
1109	XXX.XXX.153-72	11918152-1	LAYNNA BARBOSA MESQUITA	2	149
1110	XXX.XXX.452-80	11923539-1	LAYS JORGE DOS SANTOS	2	150
1111	XXX.XXX.933-72	11914769-1	LEANDO LIAL AMORIM SILVA	2	148
1112	XXX.XXX.681-53	1089374-5	LEANDRO ALVES MAIA	2	150
1113	XXX.XXX.457-12	164310-13	LEANDRO BELISARIO DE BRITO	2	149
1114	XXX.XXX.331-73	11912243-1	LEANDRO COSTA DA SILVA ANDRADE	2	144
1115	XXX.XXX.471-44	11696826-4	LEANDRO COSTA FERNANDES	2	149
1116	XXX.XXX.251-98	11843012-2	LEANDRO CRUZ SILVEIRA	2	150
1117	XXX.XXX.881-91	1229931-16	LEANDRO ROSA DA SILVA	2	142
1118	XXX.XXX.751-51	11172169-2	LEANDRO RUI CARVALHO BATISTA OLIVEIRA	2	147
1119	XXX.XXX.181-72	11919949-1	LEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	150
1120	XXX.XXX.161-60	11573201-5	LEIDIAMA FEITOSA DE ARAUJO	2	141
1121	XXX.XXX.422-83	11925531-1	LEIDIANE DO SOCORRO MELO RODRIGUES	1	148
1122	XXX.XXX.422-83	11925531-1	LEIDIANE DO SOCORRO MELO RODRIGUES	2	150
1123	XXX.XXX.801-06	11916672-1	LEIDIANE RIBEIRO PINTO LOPES	2	150
1124	XXX.XXX.631-47	54670-12	LEIDIANNE DA SILVA SANTOS	2	150
1125	XXX.XXX.941-08	11150068-3	LEIDISON LIMA DOS SANTOS	2	149
1126	XXX.XXX.661-91	731952-10	LEILA MARIA SALES DOS SANTOS	2	150
1127	XXX.XXX.243-00	11919434-1	LEILANE SILVA CARVALHO	2	150
1128	XXX.XXX.672-79	11795913-2	LEILIENE DA CUNHA MATOS	2	150
1129	XXX.XXX.551-87	959525-16	LEIVIA DA SILVA CARVALHO	2	150
1130	XXX.XXX.171-85	11932228-1	LENNON CUNHALUSTOSA	2	116
1131	XXX.XXX.621-28	11244828-4	LEOMAR SILVA PACHECO	2	149
1132	XXX.XXX.121-07	11912758-1	LEONARDO ALVES BARBOSA	2	150
1133	XXX.XXX.551-85	11566485-2	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	2	150
1134	XXX.XXX.283-23	11917822-1	LEONARDO BARBOSA BARROS	2	150
1135	XXX.XXX.531-45	11921374-1	LEONARDO GREGORY DA SILVA MARTINS	2	148
1136	XXX.XXX.954-18	11967870-1	LEONARDO SALVIANO LOPES	1	136
1137	XXX.XXX.391-88	11194898-9	LEONARDO SILVA CARDOSO	2	150
1138	XXX.XXX.042-53	11925884-1	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	2	144
1139	XXX.XXX.384-53	999869-7	LEONIZIA SANTOS BATISTA	2	132
1140	XXX.XXX.961-51	1161288-13	LERIWA MALUA FOGACA KARAJA	2	115
1141	XXX.XXX.331-34	11714611-5	LETICIA ARANTES DOS SANTOS	2	146
1142	XXX.XXX.051-55	11920890-1	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	2	150
1143	XXX.XXX.651-87	1044168-3	LETICIA FERREIRA DELBIANCO	2	150
1144	XXX.XXX.621-28	11912197-1	LETICIA GOMES SOARES	2	150
1145	XXX.XXX.113-61	11917350-1	LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	2	150
1146	XXX.XXX.361-09	11741139-3	LETICIA SALES ROCHA	2	150
1147	XXX.XXX.381-43	11919256-1	LETICIA SILVA DE JESUS FONTOURA	2	150
1148	XXX.XXX.402-00	11546409-7	LEUDIANE ALVES DE SOUSA	2	150
1149	XXX.XXX.721-08	57190-11	LEUZIANI RODRIGUES OLIVEIRA	2	150
1150	XXX.XXX.131-03	11658860-2	LEIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN	2	150
1151	XXX.XXX.901-04	11539526-10	LEIDIANNE COSTA PAES	2	150
1152	XXX.XXX.895-10	11617977-4	LIDIO JOSE NASCIMENTO CABRAL	2	150
1153	XXX.XXX.301-79	11753340-4	LILIAN ALVES BARBOSA	2	150
1154	XXX.XXX.764-85	11922745-1	LILIANE LIRA DE CARVALHO	2	145
1155	XXX.XXX.081-99	11918535-1	LINCON FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	1	150
1156	XXX.XXX.131-26	11918837-1	LINDIANE DA CUNHA BARROS DE SOUZA	2	150
1157	XXX.XXX.151-68	11703741-4	LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA	1	129
1158	XXX.XXX.151-68	11703741-4	LINDOLFO FONTELE DE OLIVEIRA	2	142
1159	XXX.XXX.042-53	804827-14	LINDOMAR FERREIRA BISPO	2	144
1160	XXX.XXX.221-80	1260731-12	LINE EMANUELA OLIVEIRA DIAS	2	142
1161	XXX.XXX.861-00	11229012-2	LIONEIDE SILVEIRA DE AQUINO	2	149
1162	XXX.XXX.044-39	11922710-1	LISANEA CLECIA DA CUNHA SILVA	2	150
1163	XXX.XXX.576-80	137793-16	LISLEIA DA COSTA MACEDO	1	150
1164	XXX.XXX.791-81	11215704-9	LIVIA GONCALVES E SILVA	2	150
1165	XXX.XXX.731-89	11908811-1	LIVIA MARA FREIRES	2	150
1166	XXX.XXX.471-90	1281550-7	LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	2	149
1167	XXX.XXX.261-25	1139525-16	LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE	2	142
1168	XXX.XXX.481-98	11180390-10	LIVIA SANTOS BRANDAO	2	132
1169	XXX.XXX.195-83	11909528-1	LIVIA DA SILVA PAES	2	145
1170	XXX.XXX.601-10	11142774-3	LIVIA BRABO BARBOSA MARTINS	2	149
1171	XXX.XXX.655-07	11923601-1	LORENA DE QUEIROZ PIMENTEL	2	150
1172	XXX.XXX.551-00	11911492-1	LORENA LALIKO	2	146
1173	XXX.XXX.341-90	11532467-8	LORENA RAMALHO DE SOUSA	2	139
1174	XXX.XXX.823-20	11753067-4	LORENA SILVA COSTA	2	149
1175	XXX.XXX.161-39	11837110-2	LOURIVAL FARIAS DA SILVA JUNIOR	2	150
1176	XXX.XXX.051-31	11852607-2	LOURRANE SOUSA FELIX	2	150
1177	XXX.XXX.981-17	11856742-2	LOURRAYNE MENDES BRITO GONCALVES	2	149
1178	XXX.XXX.811-89	11706961-4	LUAN ALVES DE SA	2	150
1179	XXX.XXX.601-16	11622024-6	LUAN ALVES FERREIRA	2	147
1180	XXX.XXX.791-27	11229421-2	LUAN CARLOS DIAS ALVES DE SOUZA	2	147
1181	XXX.XXX.831-60	11859067-2	LUAN MENDES TEIXEIRA	2	148
1182	XXX.XXX.581-06	11910836-1	LUAN PEREIRA LIMA	2	142
1183	XXX.XXX.801-80	11472502-3	LUANA AIRES DIAS LACERDA	2	148
1184	XXX.XXX.011-93	11476699-7	LUANA ALVES DOS SANTOS	2	146
1185	XXX.XXX.111-26	11560460-6	LUANA ALVES PORTO VELOSO	2	150
1186	XXX.XXX.851-34	1075772-7	LUANA BARROS MASCARENHAS	2	150
1187	XXX.XXX.231-02	11926929-2	LUANA COIMBRA FREITAS AMARAL	2	150
1188	XXX.XXX.241-02	11310015-1	LUANA EVANGELISTA DO CARMO	2	150

1189	XXX.XXX.971-03	11751517-4	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2	150
1190	XXX.XXX.981-62	11913878-1	LUANA GUIMARAES OLIVEIRA	2	150
1191	XXX.XXX.591-70	1257404-11	LUANA MELO DA COSTA	2	150
1192	XXX.XXX.229-18	11920319-1	LUANA PATRICIA HENKE	2	150
1193	XXX.XXX.971-93	36587-5	LUANA ROCHA DOS SANTOS	2	150
1194	XXX.XXX.761-92	11915277-1	LUANA RODRIGUES PAZ	2	150
1195	XXX.XXX.021-23	11918063-1	LUANA SOUZA SANTOS	2	142
1196	XXX.XXX.041-27	11911069-1	LUCAS ALCIDES JUSTINO	2	141
1197	XXX.XXX.271-04	11912570-1	LUCAS ALVES MARTINS	2	150
1198	XXX.XXX.931-16	11890215-2	LUCAS BEZERRA FURTADO	2	144
1199	XXX.XXX.088-12	391272-5	LUCAS CASTELLACE	2	148
1200	XXX.XXX.385-16	11924500-1	LUCAS CORREIA FERREIRA	2	123
1201	XXX.XXX.481-13	11923040-1	LUCAS DO CARMO GONCALO	2	150
1202	XXX.XXX.045-84	11924535-1	LUCAS DOURADO DOS SANTOS	2	149
1203	XXX.XXX.951-28	11910160-1	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	2	145
1204	XXX.XXX.265-09	11909536-1	LUCAS GONZAGA SANTOS SEMANI	2	149
1205	XXX.XXX.751-48	11919981-1	LUCAS MAGNO DO NASCIMENTO NUNES	2	130
1206	XXX.XXX.562-00	11927038-1	LUCAS MATHEUS ALECRIM DE REZENDE	2	126
1207	XXX.XXX.771-24	11951004-1	LUCAS PINHEIRO AGUIAR MIRANDA	2	149
1208	XXX.XXX.531-30	11971460-1	LUCAS SOUSA DA SILVA	1	149
1209	XXX.XXX.371-47	11917083-1	LUCAS TEIXEIRA DE PAULA	2	150
1210	XXX.XXX.691-75	11742844-3	LUCELIA ARAUJO	2	150
1211	XXX.XXX.921-06	101701-6	LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	2	146
1212	XXX.XXX.971-94	11743522-4	LUCIA VANIA CONCEICAO DA CRUZ	2	134
1213	XXX.XXX.543-57	11523450-7	LUCIALINE DUARTE SILVA	2	146
1214	XXX.XXX.555-11	11924004-1	LUCIANA CAROLINA BARBARISI ANTUNES	2	149
1215	XXX.XXX.191-97	11681799-6	LUCIANA COSTA MARTINS	1	139
1216	XXX.XXX.381-04	11921544-1	LUCIANA EVELIN INACIO ALVIM DE REZENDE FRAGA	2	150
1217	XXX.XXX.201-59	11915765-1	LUCIANA FERREIRA CABRAL	2	150
1218	XXX.XXX.841-31	1278893-2	LUCIANA GOMES DA SILVA	2	150
1219	XXX.XXX.871-84	11239735-6	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	2	144
1220	XXX.XXX.306-91	703671-5	LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ	2	143
1221	XXX.XXX.591-24	11916958-1	LUCIANE COSTA OLIVEIRA	2	145
1222	XXX.XXX.071-06	11918926-1	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	2	150
1223	XXX.XXX.222-68	1129760-2	LUCIANO DIAS LUZ	2	150
1224	XXX.XXX.413-53	11618140-6	LUCIANO OLINDA DOS SANTOS	2	150
1225	XXX.XXX.114-91	965197-18	LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	2	150
1226	XXX.XXX.931-44	1263315-11	LUCIENE COSTA SANTOS	2	150
1227	XXX.XXX.872-53	11598980-2	LUCIENE DORETOU DE SOUZA	2	148
1228	XXX.XXX.552-34	11915260-1	LUCIENE FERREIRA DA CONCEICAO SILVA	2	150
1229	XXX.XXX.971-43	11924217-1	LUCILEIDE DE SOUZA SILVA	2	147
1230	XXX.XXX.551-04	1243063-4	LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMAO	2	150
1231	XXX.XXX.031-80	11917318-1	LUCIMARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	2	150
1232	XXX.XXX.273-86	11946725-1	LUCINDA ROCHA SOARES NETA	1	149
1233	XXX.XXX.701-11	11564091-6	LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	2	144
1234	XXX.XXX.981-65	11843853-3	LUCIVANIA BATISTA DE OLIVEIRA	2	150
1235	XXX.XXX.231-77	62239-16	LUCIVANIA COELHO DE OLIVEIRA	2	149
1236	XXX.XXX.311-53	11682337-4	LUDIMILLA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA	2	150
1237	XXX.XXX.511-49	970200-7	LUDIVINA ALVES PEREIRA	2	150
1238	XXX.XXX.711-75	11241519-7	LUDMYLLA MARIA FARIA MACIEL DUARTE	2	149
1239	XXX.XXX.891-01	11914068-1	LUELMA NUNES SILVA	2	150
1240	XXX.XXX.961-21	11924241-1	LUIS FELIPE CAVALCANTE CARREIRO	2	135
1241	XXX.XXX.481-06	11919086-1	LUIS FERNANDO REIS MARRA	2	150
1242	XXX.XXX.501-05	1176699-4	LUIS FILIPE MORAIS DIAS NOLETO	2	150
1243	XXX.XXX.631-09	11922834-1	LUIS PAULO ADAMI CRUZ	2	150
1244	XXX.XXX.641-07	11915927-1	LUIZ ANTONIO PIRES DA COSTA	2	150
1245	XXX.XXX.181-19	11743263-4	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	2	150
1246	XXX.XXX.691-00	768987-6	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	2	147
1247	XXX.XXX.661-00	11704756-4	LUIZ EDISON HOLANDA	2	148
1248	XXX.XXX.426-69	11924659-1	LUIZ FELIPE FERREIRA BARCELLOS	2	150
1249	XXX.XXX.371-86	11909560-1	LUIZ FERNANDO RODRIGUES FREIRE	2	144
1250	XXX.XXX.261-89	11731893-3	LUIZ GUSTAVO AZEVEDO BANDEIRA NASCIMENTO	2	147
1251	XXX.XXX.256-71	1173634-8	LUIZ RICARDO FERREIRA ALVES	2	148
1252	XXX.XXX.481-57	11909340-1	LUIZA BANGOM LEAL	2	142
1253	XXX.XXX.191-20	663752-5	LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO	1	150
1254	XXX.XXX.821-9				

1270	XXXX.XX.751-34	1058355-4	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	2	148
1271	XXXX.XX.091-68	11784873-2	MANOEL DE JESUS LIMA	2	148
1272	XXXX.XX.931-00	898240-2	MANOEL GONCALVES DE MELO JUNIOR	2	150
1273	XXXX.XX.561-90	11933305-1	MANUELA CERQUEIRA MARTINS	2	150
1274	XXXX.XX.611-29	1141589-3	MARCELA D LARA FERREIRA GOMES	2	148
1275	XXXX.XX.421-28	11663804-5	MARCELA PEREIRA DE ASSIS JORGE	2	146
1276	XXXX.XX.941-69	11916311-1	MARCELA RESENDE SILVA ABDALA	2	147
1277	XXXX.XX.711-09	11913983-1	MARCELO DE SOUSA NERES	2	150
1278	XXXX.XX.271-20	11731966-3	MARCELO LINHARES DE BRITO	2	150
1279	XXXX.XX.805-08	11923890-1	MARCELO RAMOS ALMEIDA	2	146
1280	XXXX.XX.291-93	11923849-1	MARCELO RODRIGUES DE SANTANA	2	148
1281	XXXX.XX.999-69	11623373-2	MARCELO SAVITZKI	2	148
1282	XXXX.XX.711-44	11833670-3	MARCIA ALVES CIRQUEIRA	2	144
1283	XXXX.XX.013-28	11915170-1	MARCIA DA SILVA LIMA	2	149
1284	XXXX.XX.771-72	11137142-2	MARCIA JORGE BRITO	2	150
1285	XXXX.XX.871-98	11215224-3	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	2	150
1286	XXXX.XX.521-49	11918322-1	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	2	150
1287	XXXX.XX.091-34	11747684-2	MARCIANA CARVALHO DA COSTA	2	147
1288	XXXX.XX.172-15	11916060-0	MARCILENE SOARES DA SILVA	2	138
1289	XXXX.XX.743-37	11909668-1	MARCIO LUIZ DUQUE CARVALHO DE SOUSA	2	147
1290	XXXX.XX.485-02	1139622-2	MARCIO SOUSA SILVA	2	146
1291	XXXX.XX.671-60	11160381-3	MARCIANIA FERREIRA DE SOUSA	2	123
1292	XXXX.XX.816-20	11872063-2	MARCO ANTONIO BUENO BELLO	2	144
1293	XXXX.XX.391-49	11914793-1	MARCO AURELIO DE SOUZA ELIAS	2	149
1294	XXXX.XX.951-00	704470-10	MARCO AURELIO JOSE DUARTE	2	141
1295	XXXX.XX.511-94	11734965-3	MARCO VINICIUS GOMES DUTRA	2	150
1296	XXXX.XX.603-22	11930314-1	MARCONES ALVES DA SILVA	2	150
1297	XXXX.XX.111-04	961090-23	MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA	2	140
1298	XXXX.XX.222-36	11913185-1	MARCOS ANTONIO DIAS SARAIVA	2	146
1299	XXXX.XX.351-71	11852208-2	MARCOS DA SILVA VERDE	2	147
1300	XXXX.XX.211-60	11924349-1	MARCOS DANILLO MOURA BARBOSA CAMPOS	2	150
1301	XXXX.XX.891-51	11829770-2	MARCOS DIONES LEITE DE SOUSA	2	146
1302	XXXX.XX.441-14	1260790-11	MARCOS JOSE PEREIRA BARROS	2	143
1303	XXXX.XX.581-35	11173009-9	MARCOS LIMA TAVARES SILVA	2	150
1304	XXXX.XX.391-56	11913703-1	MARCOS PAULO PAES CARVALHO	2	150
1305	XXXX.XX.601-00	1223720-2	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	2	144
1306	XXXX.XX.981-87	1042858-12	MARCOS TAVARES CARNEIRO	2	150
1307	XXXX.XX.027-33	11918977-1	MARCOS VINICIUS MALHEIROS DA SILVA	2	145
1308	XXXX.XX.131-69	11923199-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA PINHEIRO	2	146
1309	XXXX.XX.741-40	11910194-1	MARCOS VINICIUS PERES LIMA	2	150
1310	XXXX.XX.133-03	11911999-1	MARCOS VINICIUS PINHO FERNANDES	2	150
1311	XXXX.XX.021-09	11912537-1	MARCUS DE SOUZA COSTA	2	144
1312	XXXX.XX.401-02	11687673-2	MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA	2	149
1313	XXXX.XX.301-48	11914130-1	MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES DA SILVA	2	148
1314	XXXX.XX.631-99	11913843-1	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	2	150
1315	XXXX.XX.983-20	11917709-1	MARIA ALDENICE DA SILVA	2	150
1316	XXXX.XX.231-15	11661453-5	MARIA ALESSANDRA DA SILVA VALE	2	150
1317	XXXX.XX.381-68	11891368-2	MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMES	2	150
1318	XXXX.XX.761-68	12473719-2	MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA	2	149
1319	XXXX.XX.011-81	56586-6	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2	150
1320	XXXX.XX.374-02	11929812-1	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	2	146
1321	XXXX.XX.881-66	11870265-2	MARIA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	2	115
1322	XXXX.XX.051-92	11566736-5	MARIA DA LUZ COSTA	1	150
1323	XXXX.XX.691-68	10842084	MARIA DABADIA HONORATO DE ALMEIDA	2	150
1324	XXXX.XX.341-68	825247-14	MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA	2	150
1325	XXXX.XX.252-68	1199013-2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	2	125
1326	XXXX.XX.121-87	11919361-1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	2	150
1327	XXXX.XX.641-95	54747-6	MARIA DE FATIMA DUARTE MORAIS	2	150
1328	XXXX.XX.964-49	11915862-1	MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA FALCAO	2	150
1329	XXXX.XX.301-25	1042122-10	MARIA DE JESUS ARAUJO COELHO NUNES	2	138
1330	XXXX.XX.041-68	536201-4	MARIA DIVINA DAUDE	2	150
1331	XXXX.XX.752-49	503207-8	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA NOLETO	2	150
1332	XXXX.XX.323-49	11957263-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	1	141
1333	XXXX.XX.195-51	11924632-1	MARIA DO ROSARIO PEREIRA SANTOS	2	150
1334	XXXX.XX.361-17	11771402-2	MARIA EDUARDA LOPES TOMAZ	2	145
1335	XXXX.XX.604-03	11630060-3	MARIA ELENEUDA E SILVA	2	150
1336	XXXX.XX.374-00	1264915-10	MARIA ELINEUMA MATIAS RODRIGUES	2	150
1337	XXXX.XX.593-33	11912073-1	MARIA ERLANIA FERREIRA DA SILVA	2	142
1338	XXXX.XX.371-81	11923431-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA MELO	2	149
1339	XXXX.XX.671-90	1194603-7	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA	2	150
1340	XXXX.XX.411-00	858630-9	MARIA HELENA SOARES	2	128
1341	XXXX.XX.361-15	1058134-23	MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	150
1342	XXXX.XX.941-49	977175-9	MARIA JOSIVANE MENDONCA FERREIRA ARAUJO	2	150
1343	XXXX.XX.752-20	11923571-1	MARIA KEILA ITALIANO SOBRINHO	2	150
1344	XXXX.XX.133-91	11915307-1	MARIA LEUDIMAR FEITOSA ARAUJO	2	150
1345	XXXX.XX.751-24	43841-5	MARIA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	2	138
1346	XXXX.XX.801-87	783733-19	MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	2	150
1347	XXXX.XX.551-20	11658126-2	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO	2	143
1348	XXXX.XX.841-72	992747-20	MARIA LUZENI GOMES PEREIRA LEITE	2	150
1349	XXXX.XX.303-06	11915080-1	MARIA NATHALLYANE DE OLIVEIRA SOUZA	2	150
1350	XXXX.XX.071-20	11925728-1	MARIA NECILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	141

1351	XXXX.XX.921-53	11670061-5	MARIA RAIMUNDA CORADO DE FRANCA	2	141
1352	XXXX.XX.492-87	11916176-1	MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	2	141
1353	XXXX.XX.981-53	802314-4	MARIA ROSA DA COSTA FEITOSA LIMA	2	150
1354	XXXX.XX.941-34	1032879-17	MARIA SANDRA DE SOUSA SILVA	2	148
1355	XXXX.XX.561-72	993569-9	MARIA VANUSA CURCINO DA SILVA	2	147
1356	XXXX.XX.581-67	82779-11	MARIA VIRGINIA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES	2	150
1357	XXXX.XX.371-15	582255-7	MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA	2	137
1358	XXXX.XX.072-91	11915714-1	MARIANA DE PAULA OSORIO MATOS	2	150
1359	XXXX.XX.922-53	11561416-5	MARIANA LEDA DE MACEDO AGUIAR	2	149
1360	XXXX.XX.261-54	80990-9	MARIANA RAYALA RODRIGUES LIMA CAVALCANTE	2	150
1361	XXXX.XX.432-88	11920467-1	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	2	150
1362	XXXX.XX.084-23	11924900-1	MARIANA TALITA DE PONTES	1	147
1363	XXXX.XX.961-15	832380-2	MARIANO FELIPE OSTER	2	150
1364	XXXX.XX.041-87	11872357-2	MARILEIA LACERDA BARROS SILVA	2	146
1365	XXXX.XX.485-49	11973412-1	MARILEIDE CARVALHO DE SOUZA	1	150
1366	XXXX.XX.951-91	899723-23	MARILENE DA SILVA COSTA	2	146
1367	XXXX.XX.332-34	577124-15	MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	2	143
1368	XXXX.XX.281-45	11872896-2	MARILIA CORDEIRO ALEXANDRE NASCIMENTO	2	150
1369	XXXX.XX.591-90	11612672-9	MARILIA LIMA MARINHO	2	139
1370	XXXX.XX.581-44	11915404-1	MARILIA SILVA ALMEIDA	2	150
1371	XXXX.XX.071-05	52854-3	MARILZA DIAS DE SOUZA	2	150
1372	XXXX.XX.331-04	11912502-1	MARINA JARDIM DA SILVA	2	144
1373	XXXX.XX.571-39	1282336-2	MARINA PARREIRA BARROS BITAR	1	148
1374	XXXX.XX.792-36	11927879-1	MARINA SALETE DA SILVA FRANCA	2	149
1375	XXXX.XX.271-91	929510-13	MARINEIDE GONCALVES DA SILVA LIMA	2	147
1376	XXXX.XX.021-53	1289209-10	MARIO BARBOSA COSTA	2	150
1377	XXXX.XX.782-70	11919663-1	MARIO QUEIROZ PEREIRA	2	146
1378	XXXX.XX.631-91	11540184-3	MARISTELA JANIRA CAIXETA	2	150
1379	XXXX.XX.672-15	11913924-1	MARITELMA DE SOUZA FERREIRA	2	150
1380	XXXX.XX.481-53	1217704-17	MARIZA DE JESUS FERREIRA	2	147
1381	XXXX.XX.961-43	11917504-1	MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA	2	148
1382	XXXX.XX.221-05	11914262-1	MARKONDIES LACERDA ARAUJO	2	150
1383	XXXX.XX.441-59	11917008-1	MARLEIDE TELES DA SILVA COSTA NOLETO	2	146
1384	XXXX.XX.621-91	786710-3	MARLENE BARROS SANDES	2	150
1385	XXXX.XX.592-66	11619201-6	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	2	150
1386	XXXX.XX.551-06	94368-4	MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES	2	150
1387	XXXX.XX.071-60	1183144-9	MARTA MARIA PEREIRA GONCALVES	2	149
1388	XXXX.XX.151-04	11913711-1	MARTA MENDES TEIXEIRA	2	150
1389	XXXX.XX.013-87	11566006-6	MARY JANE COSTA NOGUEIRA NUNES	2	148
1390	XXXX.XX.592-09	11924713-1	MARYENNE FERNANDES DA CRUZ	2	150
1391	XXXX.XX.971-03	11741279-4	MATEUS ALVES DE SOUSA	2	150
1392	XXXX.XX.261-03	11622679-6	MATEUS ALVES MACEDO	2	150
1393	XXXX.XX.266-01	11923970-1	MATEUS DE CARVALHO COSTA	2	147
1394	XXXX.XX.951-62	11699051-4	MATEUS FILIPE MACIEL DA SILVA BARBOSA	2	150
1395	XXXX.XX.221-61	11911282-1	MATEUS PEREIRA CAMPOS	2	150
1396	XXXX.XX.392-92	11912987-1	MATEUS PEREIRA DA SILVA	2	150
1397	XXXX.XX.043-69	11911859-1	MATHEUS ALVES DA COSTA	1	150
1398	XXXX.XX.571-51	11701889-4	MATHEUS ARAUJO BOTELHO	2	150
1399	XXXX.XX.315-30	11923563-3	MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA	2	150
1400	XXXX.XX.412-27	11748729-4	MATHEUS DA SILVA ALMEIDA	2	150
1401	XXXX.XX.752-80	11921420-1	MATHEUS DOS SANTOS LISBOA	2	148
1402	XXXX.XX.551-00	11821647-2	MATHEUS FIGUEIREDO DE SOUZA	2	150
1403	XXXX.XX.741-46	1136208-3	MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	1	149
1404	XXXX.XX.863-96	11909242-1	MAURICIO DOS REIS SILVA	2	150
1405	XXXX.XX.185-68	11923687-1	MAURICIO HIROAKI HASHIZUME	1	150
1406	XXXX.XX.018-65	11923687-1	MAURICIO HIROAKI HASHIZUME	2	150
1407	XXXX.XX.832-41	11943947-2	MAURICIO OLIVEIRA HAUSLER	1	148
1408	XXXX.XX.271-68	11923733-1	MAURO RIBEIRO ALVES	2	147
1409	XXXX.XX.953-85	11494344-12	MAURO SERGIO LIMA OLIVEIRA	2	150
1410	XXXX.XX.131-24	11914556-1	MAVIA MATIAS COSTA	2	150
1411	XXXX.XX.711-23	1139550-2	MAX AUGUSTO DO CARMO	2	150
1412	XXXX.XX.563-80	1192461-1	MAXIMIANO MENDES MARTINS NETO	2	130
1413	XXXX.XX.771-05	11910283-1	MAXWELL TAFARELLI ROCHA MENDES SOUSA	2	143
1414	XXXX.XX.571-39	11916680-1	MAYANE		

1432	XXX.XXX.451-49	1089803-4	MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS	2	148
1433	XXX.XXX.962-35	11921501-1	MIKCAEL PAES NEGRAO	2	148
1434	XXX.XXX.061-05	11634863-4	MILENE PEREIRA LEITE	2	147
1435	XXX.XXX.501-85	11919000-1	MILLER SORATO AMORIM DE SOUZA	2	148
1436	XXX.XXX.101-78	1054759-5	MIRELLY FERREIRA BARBOSA	2	150
1437	XXX.XXX.611-88	11913606-1	MIRELLY FERREIRA LIMA	2	146
1438	XXX.XXX.041-65	11947080-1	MIRIAM DO PRADO TELES SILVA	2	150
1439	XXX.XXX.349-22	11856416-2	MIRIAN DOS SANTOS MELLO	2	147
1440	XXX.XXX.421-63	11924195-1	MIURA JANAINA LUIZ BUBANS	2	150
1441	XXX.XXX.581-70	128329-13	MOISES FERNANDES DE SOUSA	2	107
1442	XXX.XXX.201-45	11635797-5	MONICA LAYS GOMES DE MATOS	2	149
1443	XXX.XXX.656-40	11926171-1	MONIKELY SANTOS SILVA BEZERRA	1	150
1444	XXX.XXX.521-46	11920882-1	MOYRA THAYLLA AIRES MENEZES	2	150
1445	XXX.XXX.337-92	11213345-11	MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA	2	150
1446	XXX.XXX.281-18	11911387-1	MURILLO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO	1	146
1447	XXX.XXX.931-40	11930349-1	MURILLO HENRIQUE LISBOA GOMES	2	142
1448	XXX.XXX.261-68	1096397-20	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	2	144
1449	XXX.XXX.791-82	11925027-1	MYLENA GONCALVES BARRETO	2	150
1450	XXX.XXX.591-21	11738405-2	MYRIAN RITA DO NASCIMENTO	2	150
1451	XXX.XXX.221-14	11926082-1	NABIO VANUTT DA SILVA	2	150
1452	XXX.XXX.514-79	11704675-4	NADJA DORNELAS ALBUQUERQUE FREITAS	2	150
1453	XXX.XXX.916-98	11914963-1	NARA NICEIA COELHO BIGNARDI GARCIA SILVEIRA	2	148
1454	XXX.XXX.201-44	11615400-2	NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	1	148
1455	XXX.XXX.491-06	11919442-1	NATALIA APARECIDA MARQUES MARTINS	2	150
1456	XXX.XXX.313-31	11916931-1	NATALIA RODRIGUES COSTA	2	150
1457	XXX.XXX.641-50	11805650-3	NATAN JANSE DA SILVA	2	150
1458	XXX.XXX.061-38	11913312-1	NATAN PEREIRA BUENO	1	150
1459	XXX.XXX.631-31	11619899-6	NATANIEL GOMES LIMA	2	150
1460	XXX.XXX.152-96	11903376-2	NATANIEL SILVA RIBEIRO	2	150
1461	XXX.XXX.833-75	11910127-1	NATANIA DE SOUSA SILVA	2	150
1462	XXX.XXX.811-95	11933682-1	NATANY PEREIRA DOS SANTOS	2	123
1463	XXX.XXX.181-78	11921927-1	NATHANNY SHELLY SILVA SOUSA	2	148
1464	XXX.XXX.991-40	11917717-1	NAWANY CARDOSO GUEDES	2	145
1465	XXX.XXX.117-00	11927020-1	NAYANA FONSECA COSTA	2	140
1466	XXX.XXX.611-07	11918527-1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	2	135
1467	XXX.XXX.331-70	11919205-1	NAYELLE DIAS RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO	2	150
1468	XXX.XXX.882-15	331500-5	NAYSE CARMO MAIA	1	141
1469	XXX.XXX.251-06	11137398-6	NEILA FERREIRA MARTINS	2	150
1470	XXX.XXX.158-04	11924322-1	NEIMAR DA SILVA MEDRADO	2	128
1471	XXX.XXX.213-79	11916710-1	NEIMSON DE OLIVEIRA GONCALVES	2	150
1472	XXX.XXX.148-78	290820-8	NELSON SILVA	2	150
1473	XXX.XXX.536-22	11515708-2	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	2	144
1474	XXX.XXX.261-36	11544449-7	NEUSIVANIA BISPO CORDEIRO	2	150
1475	XXX.XXX.311-60	11926120-1	NEUTON GALVAO DE SOUSA	2	150
1476	XXX.XXX.262-04	11639555-6	NEZIVANIA XAVIER FREITAS	2	139
1477	XXX.XXX.121-11	11527188-3	NIBELLE AIRES LIRA	2	149
1478	XXX.XXX.511-86	11922664-1	NIELMA ARAUJO LIMA	2	147
1479	XXX.XXX.371-00	11920998-1	NILMA REIS DOS SANTOS	2	150
1480	XXX.XXX.161-53	1090224-10	NILDO SARDINHA NETO	2	142
1481	XXX.XXX.213-72	11911107-1	NILSA DA SILVA ARRUDA	2	149
1482	XXX.XXX.311-87	446376-9	NILSON JOSE DE OLIVEIRA	2	145
1483	XXX.XXX.441-35	11911123-1	NILTON SERGIO NETO	2	139
1484	XXX.XXX.361-00	1262084-2	NILZA ANDRADE MARINHO	2	149
1485	XXX.XXX.981-68	755762-14	NILZA CUNHA ROCHA	2	150
1486	XXX.XXX.641-68	955131-4	NIVAL ALVES SALES	2	145
1487	XXX.XXX.271-85	11543736-8	NOE FERREIRA COSTA	2	148
1488	XXX.XXX.981-37	11753064-4	NOE GAIO RIBEIRO CHAVES	2	144
1489	XXX.XXX.163-88	11969999-1	NOELI REBECA OLIVEIRA DALBEM	1	150
1490	XXX.XXX.051-20	1047299-15	NUBIA ARRAYS ALMEIDA CAIXETA	2	150
1491	XXX.XXX.901-00	1065050-15	NUBIA BARBOSA COSTA	2	149
1492	XXX.XXX.665-00	11976357-1	NUBIA OLIVEIRA ALMEIDA	1	143
1493	XXX.XXX.061-87	1238345-8	NUBIA OLIVEIRA DE SOUZA GALVAO	2	148
1494	XXX.XXX.963-00	11620412-6	NUBIA PACHECO MELO	2	150
1495	XXX.XXX.681-54	11919531-1	NUBIA RODRIGUES PEREIRA NUNES	2	148
1496	XXX.XXX.721-87	552358-16	OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS	1	149
1497	XXX.XXX.721-87	552358-16	OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS	2	150
1498	XXX.XXX.641-00	791456-4	ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA	1	134
1499	XXX.XXX.381-87	11926821-1	OLEMIA VIEIRA DE JESUS	2	150
1500	XXX.XXX.961-00	11920815-1	OLEGARIO BATISTA RIBEIRO NETO	2	147
1501	XXX.XXX.511-71	62320-13	OLIVIA GRACIANO KOCH	2	150
1502	XXX.XXX.266-49	1191619-2	ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO	2	149
1503	XXX.XXX.891-00	1245198-12	OSIELMA ASSIS MARANHAO	2	150
1504	XXX.XXX.648-13	11924047-1	OSNILSON RODRIGUES SILVA	2	150
1505	XXX.XXX.543-28	11601981-2	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	2	150
1506	XXX.XXX.851-60	11644915-2	OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR	2	150
1507	XXX.XXX.942-97	11912430-1	OZIANNE MAYRA DOS SANTOS LIMA	2	150
1508	XXX.XXX.302-03	11910798-1	PABLO BEZERRA DA SILVA	2	147
1509	XXX.XXX.961-61	11923776-1	PAGNE COELHO PEREIRA	2	150
1510	XXX.XXX.221-20	11798300-2	PALOMA PEREIRA DA SILVA	2	139
1511	XXX.XXX.238-00	1180754-9	PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2	146
1512	XXX.XXX.081-98	11915340-1	PAOLLA VIEIRA DE SOUSA	2	143

1513	XXX.XXX.931-00	11523034-6	PATRICIA ALVES DA SILVA	2	150
1514	XXX.XXX.396-28	11919485-1	PATRICIA CARLA OLIVEIRA MARINHO SANTANA	2	150
1515	XXX.XXX.101-82	11905084-1	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	1	150
1516	XXX.XXX.581-39	11485686-3	PATRICIA DANNIELLE LEANDRO CARNEIRO	2	150
1517	XXX.XXX.712-27	11912227-1	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2	150
1518	XXX.XXX.199-46	1165313-2	PATRICIO REICHERT	2	143
1519	XXX.XXX.473-32	11967544-1	PAULA MILENA MAGALHAES MIRANDA	1	150
1520	XXX.XXX.299-64	11913800-1	PAULA RAMOS GHIRALDELLI	2	127
1521	XXX.XXX.162-00	11928034-1	PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES	2	150
1522	XXX.XXX.091-00	11702621-4	PAULA REJANE PEREIRA DA SILVA	2	146
1523	XXX.XXX.723-05	11916222-1	PAULA VIVIANNE UCHOA DE MACEDO OLIVEIRA	2	150
1524	XXX.XXX.681-49	11912049-1	PAULINO ALVES CAMELO	2	150
1525	XXX.XXX.928-97	11924594-1	PAULO ANDRE MACHADO KULSAR	2	144
1526	XXX.XXX.831-84	1190318-2	PAULO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	2	110
1527	XXX.XXX.063-93	11909331-1	PAULO CARVALHO DE ALENCAR	2	150
1528	XXX.XXX.633-87	11927216-1	PAULO DE JESUS COSTA DA SILVA	2	145
1529	XXX.XXX.521-37	11685093-5	PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO	2	150
1530	XXX.XXX.541-63	11925949-1	PAULO FERREIRA DE MENEZES	2	150
1531	XXX.XXX.178-22	11476605-8	PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI	2	127
1532	XXX.XXX.103-70	11850852-2	PAULO HENRIQUE CIRQUEIRA MENESES	2	137
1533	XXX.XXX.258-70	1192463-1	PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUTO	2	137
1534	XXX.XXX.683-67	11578599-2	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	2	146
1535	XXX.XXX.671-91	11910208-1	PAULO HERNANE AGUAR DE MORAES	2	147
1536	XXX.XXX.701-01	11910771-1	PAULO IRAN PEREIRA DA SOUZA	2	150
1537	XXX.XXX.511-16	11929855-1	PAULO ISAAC BORGES	2	103
1538	XXX.XXX.561-00	1225367-11	PAULO MONTEIRO JUNIOR	2	150
1539	XXX.XXX.631-53	11775025-2	PAULO SERGIO DOS SANTOS	2	150
1540	XXX.XXX.391-78	1191288-1	PAULO SILAS DE SOUZA SILVA	2	150
1541	XXX.XXX.021-54	11239235-2	PAULO VICTOR SILVA VASCONCELOS	2	146
1542	XXX.XXX.891-01	11917490-1	PAULO VITOR CAVALCANTE PINHEIRO	2	149
1543	XXX.XXX.491-86	11921471-1	PAULO VITOR RODRIGUES DE MELO	2	143
1544	XXX.XXX.681-15	1225260-2	PAULO YSGON ALVES DE MIRANDA	2	150
1545	XXX.XXX.221-57	11934468-1	PAULYENE LEITE GOMES LIMA	2	147
1546	XXX.XXX.414-91	1091816-1	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	2	150
1547	XXX.XXX.441-23	11705051-4	PEDRO FERREIRA NUNES	2	150
1548	XXX.XXX.739-79	11924454-1	PEDRO GUILHERME VOLPATO ROSSI	2	150
1549	XXX.XXX.711-95	11818999-2	PEDRO HENRIQUE ALVES TELES	2	150
1550	XXX.XXX.143-75	11924160-1	PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS	2	149
1551	XXX.XXX.656-85	11923598-1	PEDRO HENRIQUE BARBOSA CASTRO	2	147
1552	XXX.XXX.635-03	11923954-1	PEDRO JULIO REYNOR CRUZ DOS SANTOS	2	150
1553	XXX.XXX.402-30	11915641-1	PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSARIO JUNIOR	2	148
1554	XXX.XXX.232-25	11558806-6	PEDRO PEREIRA DA ROCHA	2	150
1555	XXX.XXX.111-04	11600047-6	PEDRO TITO NETO COELHO	2	150
1556	XXX.XXX.443-00	1290185-2	PERICLES MEDRADO LIMA	2	134
1557	XXX.XXX.728-35	11921390-1	PERICLES SOUZA LIMA	2	150
1558	XXX.XXX.551-27	11699116-4	PHILIPE OLIVEIRA CARRILHO	1	134
1559	XXX.XXX.271-33	11852941-2	PITAGORA CARVALHO DE ALMEIDA	2	147
1560	XXX.XXX.711-05	1128280-4	POLIANA ARAUJO DE CASTRO	2	150
1561	XXX.XXX.263-90	11910550-1	POLIANA DE SOUSA SANTOS	2	128
1562	XXX.XXX.211-96	119119752-1	POLIANA FERREIRA DE MOURA COELHO	2	149
1563	XXX.XXX.032-06	11913975-1	POLIANA FERREIRA HONOSTORIO	2	150
1564	XXX.XXX.251-24	11917129-2	POLIANA LUCILA OLIVEIRA	2	146
1565	XXX.XXX.361-87	1088297-8	POLIANO COELHO MENDES	2	150
1566	XXX.XXX.681-80	11919329-1	PORCINA RESPLANDES OLIVEIRA NETA LUZ	2	150
1567	XXX.XXX.453-00	11913894-1	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	2	150
1568	XXX.XXX.061-17	11775050-2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	2	149
1569	XXX.XXX.821-87	1036491-2	PROCCOPIO FERREIRA LIMA NETO	1	150
1570	XXX.XXX.999-68	1194097-2	QUENDI TADEU BONATTI	2	146
1571	XXX.XXX.666-67	11879157-2	QUEZIA FREITAS GARCIA MARINHO	2	148
1572	XXX.XXX.222-94	11911956-1	RAFAEL BARRETO LIMA	1	150
1573	XXX.XXX.351-90	11916575-1	RAFAEL DE LIMA COSTA	2	148
1574	XXX.XXX.633-73	11620404-6	RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA	2	150
1575	XXX.XXX.043-39	1283880-2	RAFAEL DE SOUSA PAULA	2	150
1576	XXX.XXX.201-52	11916799-1	RAFAEL FONTOURA MEDEIROS	2	150
1577	XXX.XXX.912-90	11832800-1	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	2	144

1594	XXX.XXX.974-38	1173383-10	RAPHAEL GLEYBSON DA SILVA OLIVEIRA	2	148
1595	XXX.XXX.701-02	11572477-6	RAPHAEL MENDES ROSA	1	147
1596	XXX.XXX.721-86	11918969-1	RAPHAEL RIBEIRO PEREIRA	2	149
1597	XXX.XXX.421-30	11925930-1	RAQUEL DA ROCHA LEAL	2	138
1598	XXX.XXX.481-04	11916133-1	RAQUEL MENDES PEREIRA	2	149
1599	XXX.XXX.973-64	11909153-1	RAQUEL MILHOMEM PARENTE	1	150
1600	XXX.XXX.121-80	11736224-3	RAQUEL PALMEIRA DE OLIVEIRA	2	148
1601	XXX.XXX.061-81	11909625-1	RAQUELINE RANA MOTA DA SILVA	2	150
1602	XXX.XXX.343-55	11910402-1	RAVANE COSTA E SILVA	2	150
1603	XXX.XXX.861-90	11916443-1	RAYANE GOMES FERREIRA	2	149
1604	XXX.XXX.551-81	11933208-1	RAYEL PEREIRA DE LIMA	2	150
1605	XXX.XXX.143-48	11916800-1	RAYSON VIANA DE SALES	2	149
1606	XXX.XXX.131-25	11921064-1	RAYSSA ARAÚJO DA CONCEICAO	2	150
1607	XXX.XXX.552-00	11930373-1	REGIANE AQUINO DE SOUSA SOUTO MENDES	2	150
1608	XXX.XXX.078-82	11922117-2	REGIANE BONAGURA BASTOS	2	150
1609	XXX.XXX.676-95	11526130-7	REGIANE ROSA COELHO	2	148
1610	XXX.XXX.462-36	11916249-1	REGIENE BENEDITA DA SILVA TAVARES	2	150
1611	XXX.XXX.241-68	922265-13	REGINA LINDEMANN	2	147
1612	XXX.XXX.301-37	11916486-1	REGIVANE DA SILVA BRITO	2	150
1613	XXX.XXX.271-53	1080920-4	REJANE DE SOUSA COSTA	2	150
1614	XXX.XXX.071-08	11563656-6	REISSON MACIEL COSTA	2	150
1615	XXX.XXX.311-00	1062948-2	REJANE E SILVA MIRANDA	1	149
1616	XXX.XXX.821-91	788810-14	REJANE VASCONCELOS LOPES	2	148
1617	XXX.XXX.783-87	1274813-2	RENAN ALVES LIMA	2	149
1618	XXX.XXX.811-20	951654-13	RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNCAO MONTEIRO	2	150
1619	XXX.XXX.191-49	1085492-9	RENATA KELLEN ARAUJO	2	150
1620	XXX.XXX.722-87	11737930-3	RENATA MENDES MONTEIRO	2	150
1621	XXX.XXX.241-23	11646551-7	RENATO CERQUEIRA MARTINS	2	149
1622	XXX.XXX.351-49	11920050-1	RENATO DA SILVA COSTA	2	149
1623	XXX.XXX.201-19	11533838-7	RENATO GOVEIA MARTINS	2	149
1624	XXX.XXX.711-14	1173106-8	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	2	150
1625	XXX.XXX.981-86	107454-8	RENATO SIKRBOWE DA MATA BRITO XERENTE	2	148
1626	XXX.XXX.421-21	11909633-1	RHUAN AIRES DE FRANCA	2	150
1627	XXX.XXX.622-18	11913100-1	RHUELLSON DE SOUSA FERREIRA	2	150
1628	XXX.XXX.631-65	11923865-1	RICARDO BORGES CAMPOS DE OLIVEIRA	2	150
1629	XXX.XXX.173-86	11930179-1	RICARDO FELIPE DOS SANTOS	2	150
1630	XXX.XXX.703-01	11955066-1	RICARDO GARRE SILVA MENDES	1	148
1631	XXX.XXX.188-31	11924284-1	RICARDO NEVES PEDROSO	2	148
1632	XXX.XXX.503-44	11930012-1	RICARDO SARAIVA HONORATO	1	149
1633	XXX.XXX.915-71	1143905-2	RICARDO SOUZA DE BRITO	2	150
1634	XXX.XXX.763-48	11913355-1	RICHELE DA SILVA ROCHA	2	110
1635	XXX.XXX.501-10	732373-8	RITA DE KACIA AIRES DIAS CARVALHO	2	150
1636	XXX.XXX.081-15	11918233-1	RITA MARANGUAPE ROCHA CARDOSO MOREIRA	2	142
1637	XXX.XXX.643-18	11909234-1	RITEIANE BRITO OLIVEIRA	2	150
1638	XXX.XXX.951-97	11664240-5	RIVANIA TAVARES FERREIRA	2	145
1639	XXX.XXX.232-52	11913436-1	RIVIA MARIA ALVES DOS SANTOS	2	150
1640	XXX.XXX.281-40	1148095-9	RIZIA ROCHA PIRES DOS SANTOS	2	146
1641	XXX.XXX.551-00	11647868-6	ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA	2	147
1642	XXX.XXX.658-40	11925299-1	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	2	144
1643	XXX.XXX.443-40	11910941-1	ROBERTO VIANA DE SALES	1	150
1644	XXX.XXX.725-34	11913363-1	ROBSON LUIZ LIMA SANTOS	2	150
1645	XXX.XXX.791-15	11579471-2	ROBSON PEREIRA FONSECA	2	150
1646	XXX.XXX.481-49	11239131-9	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	2	148
1647	XXX.XXX.401-15	11798548-2	RODRIGO DA SILVA E CRUZ	2	139
1648	XXX.XXX.975-66	11971150-1	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	1	150
1649	XXX.XXX.361-26	11600594-6	RODRIGO GOMES DE SOUSA	2	150
1650	XXX.XXX.661-19	1155008-2	RODRIGO MENDES OLIVEIRA	2	147
1651	XXX.XXX.672-58	11911794-1	RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS	2	149
1652	XXX.XXX.683-92	11909110-1	RODRIGO PEREIRA DA SILVA CARVALHO	2	147
1653	XXX.XXX.742-51	11910488-1	RODRIGO PEREIRA DIAS	2	143
1654	XXX.XXX.971-22	1280171-10	RODRIGO SOARES RESPALDES	2	150
1655	XXX.XXX.741-80	11688882-2	RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO	2	150
1656	XXX.XXX.391-81	1163260-4	ROGERIA MARTINS COSTA	2	150
1657	XXX.XXX.171-87	1174234-6	ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	2	147
1658	XXX.XXX.411-04	1270141-13	ROGERIO BORGES DOS SANTOS	2	144
1659	XXX.XXX.452-91	11909862-1	ROGERIO DE OLIVEIRA MOREIRA	2	150
1660	XXX.XXX.191-54	1262955-4	ROGERIO DIAS DA CRUZ	2	148
1661	XXX.XXX.492-34	11915480-1	ROGERIO DO MONTE GESTER	1	150
1662	XXX.XXX.492-34	11915480-1	ROGERIO DO MONTE GESTER	2	146
1663	XXX.XXX.065-86	11924470-1	ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	2	148
1664	XXX.XXX.486-15	11862289-2	ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	2	149
1665	XXX.XXX.651-00	11915153-1	ROGERIO RODRIGUES LIMA DE ARAUJO	2	134
1666	XXX.XXX.161-00	123046-13	ROGERIO SDRONE DE CASTRO XERENTE	2	150
1667	XXX.XXX.131-31	11214287-10	ROMERO BARBOSA SERGIO	2	149
1668	XXX.XXX.981-73	11241128-9	ROMILDO IXARIRI JAVAE ARAUJO	1	135
1669	XXX.XXX.221-34	11546620-7	ROMILDO REZENDE DE SOUZA	2	145
1670	XXX.XXX.063-48	11912812-1	ROMULO VARGAS LUSTOSA	2	145
1671	XXX.XXX.631-62	11916796-1	RONAIBIA PEREIRA DOS ANJOS	2	133
1672	XXX.XXX.023-32	11914319-1	RONALDO ANDRADE DE ARAUJO	2	150
1673	XXX.XXX.275-60	11924527-1	RONIVON FRANCISCO DE SOUSA	2	150
1674	XXX.XXX.651-06	11628340-6	RONNEY RIBEIRO BATISTA	2	150

1675	XXX.XXX.742-87	11914408-1	RONNY PYTERSON ROMANO DOS SANTOS	2	150
1676	XXX.XXX.941-71	11921021-3	ROSA PAULA DA CUNHA	2	150
1677	XXX.XXX.761-04	1203703-5	ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO	2	147
1678	XXX.XXX.801-91	949841-16	ROSANA MARCIA DE SOUZA	2	149
1679	XXX.XXX.711-49	1072854-13	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	2	147
1680	XXX.XXX.291-68	11840625-2	ROSANGELA ABREU VASCONCELOS	2	150
1681	XXX.XXX.711-53	11778040-2	ROSANGELA ALVES CORREIA COSTA	2	150
1682	XXX.XXX.802-72	11916370-1	ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	2	150
1683	XXX.XXX.361-20	994112-6	ROSANGELA CRISTINA DANTAS CYRIACO	2	148
1684	XXX.XXX.271-49	11915374-1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA	2	146
1685	XXX.XXX.085-57	11920530-1	ROSECLESIA DA CRUZ BRANDAO	2	146
1686	XXX.XXX.301-20	11916494-1	ROSELY ADRIANA CARDOSO	2	150
1687	XXX.XXX.961-01	1122568-21	ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO MOREIRA SANTOS	2	150
1688	XXX.XXX.891-51	11914890-1	ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO	2	150
1689	XXX.XXX.931-08	11939230-1	ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	2	150
1690	XXX.XXX.741-53	1107097-16	ROSILEIDE FERREIRA BRITO DE MACEDO	2	149
1691	XXX.XXX.511-87	485620-4	ROSILENE BARROS AIRES	2	150
1692	XXX.XXX.632-53	11795611-3	ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	2	146
1693	XXX.XXX.691-53	900178-7	ROSIMEIRE ALVES LUSTOSA ALMEIDA	1	150
1694	XXX.XXX.871-39	11522046-7	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CAMPESTRINI	2	150
1695	XXX.XXX.761-54	11916939-1	ROSIMERE PINHEIRO DA SILVA	2	147
1696	XXX.XXX.242-00	11910070-1	ROWANIELSE WALLACE BRANDAO RODRIGUES	2	150
1697	XXX.XXX.531-09	11544368-7	ROZIVANIA MOREIRA DOS REIS	2	149
1698	XXX.XXX.933-06	11915668-1	RUAN FELIPE MOREIRA BRASIL	2	150
1699	XXX.XXX.572-20	11909323-1	RUAN LUIZ FONSECA MONTEIRO	1	150
1700	XXX.XXX.201-26	1144014-9	RUBEM GLEISON DE SOUSA HONORATO	2	146
1701	XXX.XXX.473-51	11911581-1	RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA	2	145
1702	XXX.XXX.991-68	943591-10	RUBENS SCARES DE SOUSA	2	150
1703	XXX.XXX.761-33	11201648-6	RUBENS STONNY OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	2	149
1704	XXX.XXX.441-32	11910887-1	RUITER LIMA MORAIS	2	150
1705	XXX.XXX.951-64	11700084-4	RUTE FERREIRA DA SILVA COSTA	2	150
1706	XXX.XXX.061-81	11642750-6	RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS	2	150
1707	XXX.XXX.763-69	11918454-1	RYUDEGLAN PINHEIRO GUIMARAES	2	150
1708	XXX.XXX.021-90	11720425-6	RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA	2	150
1709	XXX.XXX.951-65	11768150-2	SABRINA MILHOMEM LEAL	2	148
1710	XXX.XXX.592-05	11911336-1	SABRINA EVILYN VALENTIM DE SA	2	145
1711	XXX.XXX.611-72	11920904-1	SALATIEL PEREIRA DA SILVA GOMES	2	150
1712	XXX.XXX.639-06	11923083-1	SALUA ROMANO DE OLIVEIRA	2	148
1713	XXX.XXX.719-78	11713378-6	SAMARA CALDEIRA WALTER MOTA	2	150
1714	XXX.XXX.873-36	11920807-1	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS	1	150
1715	XXX.XXX.633-05	11915064-1	SAMARA LEAL BARROSO	2	148
1716	XXX.XXX.091-48	11571470-2	SAMARA REIS TAVARES DA SILVA	2	148
1717	XXX.XXX.703-76	11911263-1	SAMARA ROSARIO MARINHO	2	149
1718	XXX.XXX.971-03	11911247-1	SAMARA SILVA DOS SANTOS	2	150
1719	XXX.XXX.091-30	11599847-2	SAMILA SERPA DA SILVA	2	150
1720	XXX.XXX.651-09	11947411-1	SAMUEL BARBOSA NASCIMENTO	2	146
1721	XXX.XXX.811-20	11909641-1	SAMUEL DE OLIVEIRA LOURES	2	147
1722	XXX.XXX.611-01	11922990-1	SAMUEL MOURA ARAUJO	2	147
1723	XXX.XXX.085-22	11924551-1	SAMUEL NORONHA SILVA	2	147
1724	XXX.XXX.503-76	11912979-1	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA	2	150
1725	XXX.XXX.022-15	11664622-2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	2	141
1726	XXX.XXX.513-03	11915048-1	SAMUEL SOUZA DE JESUS	2	148
1727	XXX.XXX.601-75	91355-15	SANCHALVES BARBOSA	2	150
1728	XXX.XXX.041-53	11467878-6	SANDRA CARDOSO DA SILVA	2	121
1729	XXX.XXX.001-72	11941456-2	SANDRA MARIA MATOS SILVA	1	150
1730	XXX.XXX.481-87	11923369-1	SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO	2	148
1731	XXX.XXX.923-68	11913215-1	SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO	2	150
1732	XXX.XXX.579-87	11968532-1	SANDRA REGINA FORNAZARI DALSASSO	1	146
1733	XXX.XXX.192-65	11912324-1	SANDRO DA CRUZ LIMA	2	150
1734	XXX.XXX.771-03	11566914-1	SANDRO DA SILVA NUNES	2	149
1735	XXX.XXX.816-34	751707-5	SANDRO SOUZA PINTO	2	149
1736	XXX.XXX.561-72	972025-15	SANKLLEER MACHADO MAIA	2	149
1737	XXX.XXX.251-68	920268-2	SANTANA MARINHO ALVES DE SOUSA NERES	2	150
1738	XXX.XXX.461-46	11742810-4	SANYA SOUSA CARDOSO	2	150
1739	XXX.XXX.771-09	11912588-1	SARA DE SOUSA OLIVEIRA	2	150
1740	XXX				

1756	XXX.XXX.361-68	786138-3	SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA	2	134
1757	XXX.XXX.201-42	11476591-8	SHIRLEY DE ALMEIDA BRANDAO	2	149
1758	XXX.XXX.131-79	1128302-2	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO	2	144
1759	XXX.XXX.253-92	11910739-1	SILNEI NUNES MACHADO	2	150
1760	XXX.XXX.503-04	11921242-1	SILVANA FREIESLEBEN	2	150
1761	XXX.XXX.936-68	11916390-1	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA	2	150
1762	XXX.XXX.336-48	11795263-2	SILVANE MARIA DA SILVA PEREIRA	2	143
1763	XXX.XXX.131-49	1090674-3	SILVANIA SOUZA DA SILVA	2	150
1764	XXX.XXX.832-87	11914807-1	SILVIA GONCALVES DE LIMA SOARES	2	144
1765	XXX.XXX.051-70	113661-12	SILVIA LETICIA GOMES DA SILVA XERENTE	2	150
1766	XXX.XXX.311-02	11923725-1	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS RODRIGUES	2	150
1767	XXX.XXX.745-59	11970014-1	SIMONE DE SOUSA FERREIRA	1	150
1768	XXX.XXX.232-00	11700467-4	SIMONE DO ESPIRITO SANTO CASTRO	1	150
1769	XXX.XXX.968-66	1175661-10	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES	2	150
1770	XXX.XXX.601-69	11916630-1	SIMONE SILVA TORRES	2	147
1771	XXX.XXX.111-42	11522801-8	SIMONE SOUSA CARVALHO OLIVEIRA	2	141
1772	XXX.XXX.321-06	11573970-2	SIMONE VALERIA DE SOUSA SANTOS	2	149
1773	XXX.XXX.241-30	11732091-2	SIMONE VAZ DE ALMEIDA NERES	2	150
1774	XXX.XXX.491-65	1263021-5	SIRLANE BARBOSA DA SILVA FONSECA	2	150
1775	XXX.XXX.551-40	63232-5	SOLANGE ASSIS SANTANA	2	150
1776	XXX.XXX.811-53	1057685-16	SOLANGE DA SILVA BRANDAO	2	150
1777	XXX.XXX.813-20	11920106-1	SOLANGE FERREIRA RIBEIRO	2	146
1778	XXX.XXX.971-34	11599880-0	SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE	2	147
1779	XXX.XXX.541-40	107557-11	SOLENI GOMES FEITOSA	2	148
1780	XXX.XXX.951-53	11798815-2	SOLISMEIRE BARBOSA BARROCA	2	144
1781	XXX.XXX.731-00	48541-2	SONAIRA DA GLORIA GOMES PARENTE	2	150
1782	XXX.XXX.622-04	11913207-1	SONIELY TRINDADE DE SOUZA	2	139
1783	XXX.XXX.673-64	11920718-4	SORAIMA ALMEIDA PINHO	2	144
1784	XXX.XXX.991-06	11917342-1	STELA BEZERRA LEITE DE MELO	2	150
1785	XXX.XXX.121-14	11674296-5	STELLA GOMES RODRIGUES TAVARES	2	150
1786	XXX.XXX.577-56	11927321-1	STEPHANIE MOURA PONCE PASINI	2	147
1787	XXX.XXX.482-94	11700034-3	STERLAYNE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	2	150
1788	XXX.XXX.401-38	11910909-1	SUE HELEN ERICA SUAREZ FACA	1	149
1789	XXX.XXX.401-38	11910909-1	SUE HELEN ERICA SUAREZ FACA	2	122
1790	XXX.XXX.611-97	11909471-1	SUELBER DOS SANTOS SILVA	2	150
1791	XXX.XXX.611-82	11920963-1	SUELY ALENCAR DA SILVA RAMOS	2	149
1792	XXX.XXX.241-15	11923660-4	SUENYA ANDRADE MACIEL DE SOUSA GARCIA	2	150
1793	XXX.XXX.361-98	105810-6	SULIENE QUIRINO PORTO	2	150
1794	XXX.XXX.583-04	11923644-1	SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS	2	150
1795	XXX.XXX.891-71	11912383-1	SUSILLEY ALVES DA SILVA LIMA	2	150
1796	XXX.XXX.261-08	11913380-1	SUZANA FERNANDES SANTOS SILVA	2	150
1797	XXX.XXX.881-26	11924683-1	SUZANE PEREIRA DA SILVA	2	150
1798	XXX.XXX.491-61	11597305-5	SUZIANE DO NASCIMENTO REIS	2	148
1799	XXX.XXX.021-96	11916745-1	TACIA MARQUES DOS SANTOS WANDERLEY	2	149
1800	XXX.XXX.711-80	11564989-4	TAILLYN SOUSA DE MESQUITA	2	150
1801	XXX.XXX.081-60	11918012-1	TAINA CARDOSO SILVA ASSINCK	2	149
1802	XXX.XXX.582-07	11910054-1	TAINAR ROCHA BARRETO	1	150
1803	XXX.XXX.582-07	11910054-1	TAINAR ROCHA BARRETO	2	150
1804	XXX.XXX.721-07	11826118-2	TALITA COSMA VIANA	1	149
1805	XXX.XXX.342-49	11923105-1	TAMARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2	150
1806	XXX.XXX.731-30	11863668-2	TAMARA NAIRUBIA KARAJA	2	149
1807	XXX.XXX.552-20	11923580-1	TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA	2	138
1808	XXX.XXX.031-45	11517158-8	TANDARA EVELYN LIMA DE SOUSA LACERDA	1	147
1809	XXX.XXX.921-95	11965207-0	TANIA ALVES CAMARGO	1	150
1810	XXX.XXX.204-82	984854-16	TANIA MARA SILVA PINTO	2	150
1811	XXX.XXX.143-80	11916613-1	TANIA RAMALHO SILVA ALVES	2	123
1812	XXX.XXX.373-26	11921439-1	TARCIO CARVALHO PAZ	2	150
1813	XXX.XXX.351-08	11912332-1	TARCISIO DOS SANTOS LIMA	1	150
1814	XXX.XXX.331-04	11911549-1	TATIANE DA COSTA BARROS	2	150
1815	XXX.XXX.951-09	11923059-1	TATIANE DA SILVA GOMES	2	149
1816	XXX.XXX.461-16	11874678-2	TATIANE PEREIRA LOURENCO	2	148
1817	XXX.XXX.803-57	11911751-1	TATIANE SILVA DE SOUSA	2	150
1818	XXX.XXX.933-23	11924870-1	TAUANA DE SOUSA FERREIRA	2	144
1819	XXX.XXX.112-91	11921382-1	TAYANE SHEILA BORGES BARROSO	2	150
1820	XXX.XXX.591-10	11576204-4	TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	2	149
1821	XXX.XXX.823-63	11930160-1	TAYLANE RAQUELLE SILVA CARDOSO	1	150
1822	XXX.XXX.861-01	11551607-5	TAYLLANE AIRES LIRA	2	145
1823	XXX.XXX.031-05	11133708-10	TEKAYANNA GUIMARAES MATOS ABREU	2	150
1824	XXX.XXX.571-49	796065-5	TEREILZA PEREIRA DOS SANTOS TOCANTINS	2	150
1825	XXX.XXX.622-80	11918667-1	THABYSON SOUSA DIAS	2	149
1826	XXX.XXX.411-26	11728511-2	THAINA DA SILVA DE SOUZA LIMA	2	150
1827	XXX.XXX.971-80	11918918-1	THAINA DE BRITO PAIVA PEREIRA	2	150
1828	XXX.XXX.791-75	11920858-1	THAIS ALMEIDA AIRES RODRIGUES	2	150
1829	XXX.XXX.741-27	11854243-2	THAIS VALERIA GUIMARAES DOS SANTOS	2	150
1830	XXX.XXX.841-60	11926040-1	THAISA BORGES XAVIER DE SOUSA	2	147
1831	XXX.XXX.641-62	11916656-1	THALITA DE ABREU VERAS	2	150
1832	XXX.XXX.541-80	11746912-3	THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	2	147
1833	XXX.XXX.623-23	11919973-1	THALLITA BARREIRA DIAS	2	150
1834	XXX.XXX.461-97	11860529-2	THAMIRE MICAELLY BORGES OLIVEIRA FERREIRA	2	150
1835	XXX.XXX.061-98	77152-4	THANIELLE MAGALHAES COSTA	2	150
1836	XXX.XXX.081-30	11482680-10	THASLEY WESTANISLAI ALVES PEREIRA	2	148

1837	XXX.XXX.761-08	11765623-2	THASSIO VIEIRA DE SOUSA	2	150
1838	XXX.XXX.501-45	11702753-4	THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA	2	148
1839	XXX.XXX.401-50	11919582-1	THATIANE ANDRESSA TAVARES DE BRITO	2	147
1840	XXX.XXX.891-04	11650672-1	THAYNARA DE SOUZA VALE	2	150
1841	XXX.XXX.561-39	1282026-2	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	2	150
1842	XXX.XXX.211-58	11611367-7	THAYS FERNANDA DIAS STEMPOZECKAS	2	150
1843	XXX.XXX.201-30	11909803-1	THEAMA AIRES GOMES	2	150
1844	XXX.XXX.801-31	11610140-3	THEYLLA ARAUJO HONORATO DA SILVA SALVINO	2	150
1845	XXX.XXX.481-02	11913479-1	THIAGO APARECIDO DA SILVA	2	149
1846	XXX.XXX.433-00	11909366-1	THIAGO CONCEICAO DOS ANJOS	2	150
1847	XXX.XXX.501-99	11587180-2	THIAGO DA SILVA SERPA	2	150
1848	XXX.XXX.871-59	120987-4	THIAGO DOS REIS SANTOS MARTINS	2	150
1849	XXX.XXX.911-50	11516275-7	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	2	139
1850	XXX.XXX.844-26	11911603-1	THIAGO SILVA PATRICIO	1	150
1851	XXX.XXX.811-67	11919779-1	THIAGO SILVA RAMOS	2	134
1852	XXX.XXX.061-30	1121189-14	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	139
1853	XXX.XXX.521-47	11916303-1	TIAGO PEREIRA BRITO	2	142
1854	XXX.XXX.756-60	11923520-1	TIAGO WENDER SORIANO	2	150
1855	XXX.XXX.701-41	11531100-3	TULIO CERQUEIRA SOUSA	2	140
1856	XXX.XXX.461-27	11925353-1	TULIO NATALINO DE MATOS	2	150
1857	XXX.XXX.461-61	11700637-2	TULLYO DA SILVA BRAGA	2	149
1858	XXX.XXX.746-10	11929944-1	UESLEI BIAS DA SILVA	2	144
1859	XXX.XXX.271-14	83693-11	VAGNALVES DA SILVA	2	150
1860	XXX.XXX.951-72	11650567-1	VALDECY DOMINGAS BORGES PINTO	2	150
1861	XXX.XXX.941-40	11916117-1	VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR	2	150
1862	XXX.XXX.791-87	11922567-1	VALDELICE NUNES FERREIRA LIMA	2	150
1863	XXX.XXX.811-34	572825-7	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	2	144
1864	XXX.XXX.291-63	11620315-4	VALDEMIR FRANCISCO SOARES JUNIOR	2	146
1865	XXX.XXX.771-82	1088971-7	VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR	2	150
1866	XXX.XXX.801-34	11920335-1	VALDIRENE PAIXAO MOREIRA SILVA	2	147
1867	XXX.XXX.401-89	11913304-1	VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2	148
1868	XXX.XXX.693-84	11916788-1	VANDERCLEIA DA SILVA ALVES	2	150
1869	XXX.XXX.901-00	825995-2	VANDERLEIA PEREIRA BRANQUINHO	2	149
1870	XXX.XXX.531-96	11174862-9	VANECIA RODRIGUES LOPES	2	150
1871	XXX.XXX.101-85	11741260-4	VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA	2	141
1872	XXX.XXX.802-49	11932872-1	VANESSA LOPES FARIA	2	145
1873	XXX.XXX.011-47	11917814-1	VANESSA RODRIGUES DOS REIS	1	150
1874	XXX.XXX.171-80	11926736-1	VANESSA RUBINS SANTOS	2	150
1875	XXX.XXX.898-60	11924098-1	VANESSA SANTIAGO FONSECA	2	150
1876	XXX.XXX.841-53	1097253-3	VANILDE BORGES DE MATOS	2	150
1877	XXX.XXX.541-12	11921030-1	VANUSA ANTONIO GONCALVES	2	150
1878	XXX.XXX.561-34	1199684-12	VERA LUCIA DE MELO	2	149
1879	XXX.XXX.811-53	659803-11	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	1	146
1880	XXX.XXX.781-00	11916397-1	VERONICA MARQUES BARBOSA	2	149
1881	XXX.XXX.071-40	11909170-1	VERONICA NONATA ALVES RIBEIRO	2	142
1882	XXX.XXX.991-60	1191930-1	VICTOR LUCAS GAMA DE OLIVEIRA	2	147
1883	XXX.XXX.742-51	11950838-1	VICTOR MAKOTO ASSUNCAO SOUZA	1	144
1884	XXX.XXX.511-05	1192053-1	VINICIUS ALENCAR BARREIRAS	2	147
1885	XXX.XXX.001-11	11919965-1	VINICIUS ALVES	2	150
1886	XXX.XXX.781-25	11890347-2	VINICIUS BEZERRA MOTA	2	150
1887	XXX.XXX.641-81	11781661-2	VINICIUS CAITANO DE SOUSA	2	150
1888	XXX.XXX.391-35	11909773-1	VINICIUS CHAVES CAMPOS	2	150
1889	XXX.XXX.411-07	11924420-1	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	2	133
1890	XXX.XXX.181-64	11866934-3	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	2	148
1891	XXX.XXX.653-05	11852950-2	VINICIUS GOMES VALERIO	2	150
1892	XXX.XXX.931-85	11559284-5	VINICIUS KENNEDY CARLOS SANTANA	2	148
1893	XXX.XXX.851-89	11915579-1	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	2	150
1894	XXX.XXX.121-68	942604-6	VIRGINIA ALVES OLIVEIRA	2	150
1895	XXX.XXX.182-68	11922602-1	VIRGINIA CLAUDIA ARAUJO DE CAMPOS	2	150
1896	XXX.XXX.861-16	1247816-6	VITOR DE ARATANHA MAIA ARAUJO	2	150
1897	XXX.XXX.711-53	11633743-6	VITORIA MARIA PEREIRA DE LIMA VAZ	2	150
1898	XXX.XXX.191-96	1099264-10	VITORIA REGIA FRANCA RODRIGUES	2	149
1899	XXX.XXX.856-60	11924225-1	VIVIANE FATIMA DE OLIVEIRA	2	149
1900	XXX.XXX.621-83	11917067-1	VIVIANE PEREIRA VAZ DA CUNHA MIRANDA	2	150
1901	XXX.XXX.415-				

1918	XXX.XXX.981-34	1030655-2	WAMISTON GOMES DA SILVA	2	149
1919	XXX.XXX.213-01	11967595-1	WANDERSON BAIA DOS SANTOS	1	149
1920	XXX.XXX.895-80	11924608-1	WANDERSON DA SILVA MACIEL	2	150
1921	XXX.XXX.201-75	11564512-3	WANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	2	150
1922	XXX.XXX.201-86	11746572-4	WANDERSON PEREIRA ALVARENGA	2	150
1923	XXX.XXX.013-08	11916125-1	WANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	2	149
1924	XXX.XXX.943-72	11920645-1	WANDRY MORAIS LUSTOSA	2	142
1925	XXX.XXX.301-02	11922680-1	WANESSA DA SILVA SANTOS	2	149
1926	XXX.XXX.541-09	11489952-8	WANESSA RIBEIRO DA SILVA VITORINO	2	150
1927	XXX.XXX.392-22	11915706-1	WANNA CRISTINA MACEDO RIBEIRO	2	150
1928	XXX.XXX.621-32	11759984-4	WARLYTON SILVA MARTINS	2	135
1929	XXX.XXX.091-70	11475188-8	WASHINGTON BARROS CAVALCANTE	2	150
1930	XXX.XXX.311-47	1254308-7	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	2	150
1931	XXX.XXX.981-26	11656042-5	WDSON COSTA E SILVA	2	101
1932	XXX.XXX.075-40	11924691-1	WEBERSON SOUSA DOS ANJOS	2	150
1933	XXX.XXX.661-26	115451-2	WEDESMAR AFONSO ALVES	2	149
1934	XXX.XXX.063-49	11919744-1	WELIANA DE GOIS CARVALHO SILVA	2	150
1935	XXX.XXX.432-37	11933372-1	WELLINGTON FAGUNDES	2	149
1936	XXX.XXX.021-16	11856548-2	WELLINGTON FERREIRA MARINHO	2	150
1937	XXX.XXX.246-37	92578-13	WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA	2	150
1938	XXX.XXX.571-01	11914173-1	WELLISMAR DA SILVA SANTOS	2	150
1939	XXX.XXX.821-40	1124994-9	WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA	2	148
1940	XXX.XXX.691-87	929776-4	WELLYNGTON SOUZA AIRES	2	145
1941	XXX.XXX.143-95	11919736-1	WELSON DA SILVA SOUSA	2	150
1942	XXX.XXX.913-60	11912944-1	WELSON DOS SANTOS LOPES	2	150
1943	XXX.XXX.262-91	11011980-1	WELYSON CARLOS OLIVEIRA DE AMORIM	2	148
1944	XXX.XXX.711-52	11916273-1	WENDELL MARINHO SANTANA	2	150
1945	XXX.XXX.681-20	1099752-5	WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA	2	146
1946	XXX.XXX.933-89	11918764-1	WERB SILVA PINHEIRO	2	148
1947	XXX.XXX.391-00	1003143-2	WESLEI PIRES LEITE	2	150
1948	XXX.XXX.541-49	1226592-2	WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	2	150
1949	XXX.XXX.611-22	11237910-2	WESLEY COELHO DE SOUSA	2	150
1950	XXX.XXX.121-18	97722-4	WESLEY DE OLIVEIRA	2	150

PORTRARIA-SEDUC N° 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias à servidora ANA PAULA VIANA DE OLIVEIRA, Gerente de Atendimento Educacional Especializado, número funcional 950390-2, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, as quais foram suspensas pela Portaria-SEDUC nº 7, de 5 de janeiro de 2026, publicada na Edição nº 6.973 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC N° 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO, Professora da Educação Básica, número funcional 850400-4, para responder pela Gerência de Atendimento Educacional Especializado, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, em substituição à titular Ana Paula Viana de Oliveira, número funcional 950390-2, por motivo de férias da titular no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO N° 2025/27000/001356

TRASLADO: 2025/27000/027485

CONTRATO N° 028/2025

ADITIVO N° 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.644.643/0001-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2025 e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

Patrício de Assis Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 27010.0000001/2025

TERMO N° 245/2024

PROCESSO N° 2024/27001/000158

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS

CNPJ: 19.420.978/0001-30

OBJETO: Alteração do prazo de vigência, alteração do mês Desembolso, metas e etapas previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 245/2024 vinculado ao Convênio N° 27010.0000001/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000158

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

SIMONE MEDRADO RIBEIRO MELO - Secretária Municipal da Educação de Luzinópolis.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO N° 27010.0000015/2020

TERMO N° 28/2020

PROCESSO N° 2021/27001/000003

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: FUNDO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA

CNPJ: 01.979.904/0001-73

OBJETO: Atualização no cronograma de desembolso, metas, etapas e modificação do prazo de vigência previsto no Plano de Trabalho, mantendo-se incorporado ao Termo de Colaboração nº 28/2020, nos termos do Convênio nº 27010.0000015/2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

AGEU AGUIAR ARRUDA - Presidente da Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Nova Olinda.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000020/2025
TERMO Nº 255/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000178
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Alteração do prazo de vigência, alteração do mês Desembolso, metas e etapas previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 255/2024 vinculada ao Convênio nº 27010.000020/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000178.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
LEANDRO MOTA BARBOSA TELES - Prefeito Municipal de Miranorte.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000004/2025
TERMO Nº 243/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000150
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 06.083.271/0001-34
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e alteração do mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 243/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000004/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000150.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal da Educação de Porto Nacional.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº 27010.000046/2021
TERMO Nº 84/2021
PROCESSO Nº 2021/27001/000026
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 05.679.059/0001-71
OBJETO: Atualização no cronograma de desembolso, metas, etapas e modificação do prazo de vigência previsto no Plano de Trabalho, mantendo-se incorporado ao Termo de Colaboração nº 84/2021, nos termos do Convênio nº 27010.000046/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
HEDILAINA CARVALHO DO NASCIMENTO SILVA - Presidente da Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais da Lagoa da Confusão.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000005/2025
TERMO Nº 244/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000151
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 06.083.271/0001-34
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e alteração do mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 244/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000005/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000151.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal da Educação de Porto Nacional.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000003/2025
TERMO Nº 242/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000149
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 06.083.271/0001-34
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e alteração do mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 242/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000003/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000149.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal da Educação de Porto Nacional.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000007/2025
TERMO Nº 254/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000172
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 06.071.891/0001-53
OBJETO: Alteração do prazo de vigência previsto no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 254/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000007/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000172.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
RAIMUNDO BORGES DA SILVA - Secretário Municipal da Educação de Santa Terezinha do Tocantins.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 27010.0000010/2025
TERMO N° 247/2024
PROCESSO N° 2024/27001/000144
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ
CNPJ: 19.609.087/0001-27
OBJETO: Alteração do prazo de vigência inicial prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio n° 247/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.0000010/2025, consoante o processo n° 2024/27001/000144
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA - Secretário Municipal de Educação de Guaraí.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 27010.000011/2024
TERMO N° 229/2024
PROCESSO N° 2024/27001/000153
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 17.387.148/0001-23
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e alteração do mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio n° 229/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.000011/2024, consoante o processo n° 2024/27001/000153
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
MARZONETE DUARTE DA SILVA - Secretária Municipal da Educação de Araguaína.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 27010.000013/2025
TERMO N° 246/2024
PROCESSO N° 2024/27001/000139
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMAS
CNPJ: 30.814.757/0001-80
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e alteração do mês desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio n° 246/2024 vinculada ao Convênio N° 27010.000013/2025, consoante o processo n° 2024/27001/000139
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
DOLORES LIMA SILVA BORGES - Secretária Municipal de Educação de Almas.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO N° 27010.000031/2025
PROJETO N° 010418.00629/2025
PROCESSO N° 2025/27001/000505
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA
CNPJ: 01.979.904/0001-73
OBJETO: Aquisição e instalação de kit completo de energia solar e inversor para atender a Escola de Educação Especial Renascer na Cidade de Nova Olinda - TO, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda.
VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE134318
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202518 - Deputado Professor Junior Geo
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 03 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
AGEU AGUIAR ARRUDA - Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Olinda.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO N° 27010.00030/2025
PROJETO N° 010414.00663/2025
PROCESSO N° 2025/27001/000555
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS
CNPJ: 26.753.681/0001-52
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para a Apae de Palmas - Implementar a Escola Especial Integração de Palmas, mantida pela APAE Palmas, com equipamentos e mobiliários para o bom andamento do processo educacional.
VALOR DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE130946
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202514 - Deputado Leo Barbosa
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO N° 27010.00032/2025
PROJETO N° 010418.00339/2025
PROCESSO N° 2025/27001/000283
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SOCIEDADE AMIGOS DA MARINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 28.381.940/0001-97
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda da ETI Almirante Tamandaré, proposto pela Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins
VALOR DA EMENDA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE134389

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202518 - Deputado Professor Junior Geo

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: até 18 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE - Presidente da Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº 27010.00033/2025

PROJETO Nº 010418.00634/2025

PROCESSO Nº 2025/27001/000524

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE

CNPJ: 02.810.818/0001-03

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks, mobiliários e impressoras para atender demandas da APAE de Miranorte.

VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE134385

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202518 - Deputado Professor Junior Geo

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Miranorte.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº 27010.000034/2025

PROJETO Nº 010418.00324/2025

PROCESSO Nº 2025/27001/000275

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABOCÃO - TO

CNPJ: 07.351.803/0001-30

OBJETO: Aquisição de computadores e mobiliários para APAE de Tabocão: modernização e adequação dos espaços institucionais, por meio da aquisição de computadores e mobiliários, a fim de atender às demandas tecnológicas e estruturais que acompanham os avanços da educação inclusiva e das políticas de apoio às pessoas com deficiência. Trata-se de um fundamental para assegurar um ambiente mais inclusivo, moderno e eficiente, em consonância com a missão da associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE - Tabocão de promover o desenvolvimento pleno e a integração social de seus usuários.

VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE134326

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202518 - Deputado Professor Junior Geo

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Tabocão.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

MUN.: GURUPI UF: TO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UNIRG, CAMPUS GURUPI - TOCANTINS.

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD N° 2025/27000/000847

PARECER CEE/TO/CES N° 365/2025

COLEGIADO: CP

APROVADO EM: 11/12/2025 472ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - Unirg, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acáias, Campus I, CEP 77425-500, Gurupi - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do ofício nº 004/2025/ Reitoria/Universidade de Gurupi - Unirg, de 16 de janeiro de 2025, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ministrado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - Unirg é uma Instituição de Ensino Superior com 17 cursos de graduação distribuídos em 2 (dois) Campi. No Campus de Gurupi, são ofertados 16 (dezesseis) cursos de graduação e, no Campus de Paraíso do Tocantins, há 1 (um) curso.

1.2.1 Missão

A Universidade de Gurupi - Unirg tem como missão: ser "uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

1.2.2 Visão

A visão da Unirg é "Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

1.2.3 Valores

Excelência - a IES trabalha para alcançar patamares de excelência em suas áreas de atuação, em especial no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, além de ser capaz de estabelecer parcerias e convênios em prol da qualidade.

Inovação - afirma-se como capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas, voltadas para a inovação.

Ética - afirma-se como uma Instituição voltada para a responsabilidade ética, social e ambiental.

Comprometimento com a comunidade acadêmica - uma instituição que conhece a diversidade acadêmica que atende e é capaz de suplantar as desigualdades.

Responsabilidade social e ambiental - uma Instituição preparada para o cumprimento da responsabilidade social e ambiental, além de propor soluções e influenciar esse cumprimento pela gestão municipal.

Transparéncia - uma Instituição que divulga no intuito de demonstrar suas ações e decisões à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 Do Curso

Denominação IES	Ato	Decreto	Prazo
Fafich	Autorização	Decreto Ministerial s/nº de 04/08/1994	-
	Reconhecimento	Decreto nº 658 de 16/09/1998	2 anos
	Autorização de Funcionamento	Decreto nº 1.198 de 31/05/2001	Até 31/12/2001
	Renovação de Autorização de Funcionamento	Decreto nº 1.580 de 19/08/2002	1 ano a partir de 01/01/2002
	Renovação de Reconhecimento	Decreto nº 1.805 de 18/07/2003	3 anos
	Renovação de Reconhecimento	Decreto nº 4.091 de 11/06/2010	3 anos
Centro universitário Unirg	Renovação de Reconhecimento	Decreto nº 5.299 de 09/09/2015	3 anos
Universidade de Gurupi - Unirg	Renovação de Reconhecimento	Decreto nº 5.392 de 26/04/2019	3 anos retroativos a 19/07/2018
	Renovação de Reconhecimento	Decreto nº 6.557 de 30/01/2023	4 anos retroativos a 20/07/2021

O Curso de Graduação em Administração é oferecido na modalidade presencial no turno noturno. De acordo com o último ato de Renovação de Reconhecimento, o Curso de Administração oferece, atualmente, 80 vagas por ano, no turno noturno, sendo que quarenta (40) vagas são oferecidas no primeiro semestre, e quarenta (40) vagas, no segundo semestre de cada ano, e possuía no ano de 2025.1 sessenta e nove (69) estudantes matriculados.

O Curso de Administração, em sua Estrutura Curricular, possui a carga horária total de 3.000 horas, distribuídas em aulas teóricas e práticas, Estágios Supervisionados (300 horas). O estudante terá prazo mínimo de 8 (oito) semestres (quatro anos) e máximo de 12 semestres (seis anos) para integralização curricular.

O curso de Administração da Universidade de Gurupi - Unirg tem desempenhado papel fundamental na formação de profissionais capacitados para atender às demandas do mercado e contribuir para o desenvolvimento regional desde sua criação. Fundado em 1991, na então Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi - Fafich, o curso de Administração foi o primeiro do gênero na região sul do Tocantins.

Desde então, mais de 900 administradores foram formados pela Unirg, atuando em diversas áreas e contribuindo significativamente para o crescimento econômico e social da região e do país. Ao longo das décadas, o curso tem se adaptado às mudanças do mercado, incorporando disciplinas que priorizam setores em expansão, como gestão e logística.

A vocação da região para o agronegócio também abriu novas frentes de trabalho para os administradores formados pela Unirg, que atuam na otimização de investimentos e na busca por sustentabilidade nos negócios. Além disso, o curso promove atividades práticas, como projetos de extensão curricularizada, que permitem aos estudantes vivenciarem o mercado de trabalho real, desenvolvendo habilidades essenciais para sua formação profissional. Com uma filosofia pedagógica que alinha teoria e prática, o curso continua a formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento regional e preparados para enfrentar os desafios do mercado contemporâneo.

Dessa maneira, o Curso de Bacharelado em Administração oferecido na Universidade UnirG tem como objetivo principal o de preparar o profissional de administração para atuar como gestor no contexto organizacional, comprometido com o desenvolvimento regional, estimulando as suas habilidades conceituais, humanas e técnicas, para o desenvolvimento econômico e responsabilidade social.

O Curso de Administração tem suas atividades acadêmicas e administrativas centradas no Campus I, localizado na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, CEP 77425-500, Gurupi - TO.

Atendendo à Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005 e Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Bacharelado em Administração prevê 300 horas de prática como Componente Curricular, distribuídas ao longo do curso na matriz curricular, no grupo de práticas dos componentes curriculares, que agrupa diversos projetos integradores como: núcleo de práticas contábeis; incubadora de empresas; seminários empresariais; centro de inovação em negócios. Dessa forma, constituem-se como espaços específicos de articulação entre teoria e prática tornando a pesquisa, estudos e reflexões múltiplas sobre as possibilidades do pensar a relação com os espaços educativos, durante o desenvolvimento do curso.

As atividades práticas também são desenvolvidas no Núcleo de Práticas Administrativas, que têm papel fundamental na aplicação das metodologias digitais, funcionando com recursos tecnológicos suficientes para torná-lo um verdadeiro "Laboratório de Inovação" ou Hub de Negócios.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Administração, o egresso/profissional graduado pela Universidade de Gurupi - Unirg recebe formação generalista com capacidade e aptidão para compreender questões científicas, sociais e econômicas da produção e gerenciamento, observados os níveis graduais de processo de tomada de decisão; flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas e capacidade de desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, capaz de assimilar novas informações presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Administração, Resolução CNE/CES 5, de 14 de outubro de 2021, e Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Administração funciona no turno noturno, com regime de oferta anual de 80 vagas (vestibular), tem duração mínima de 8 (oito) semestres (4 anos) e máximo de 12 semestres (6 anos) para integralização curricular.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2025/27000/000847, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, ocorreu nos dias 4 e 5 de junho de 2025, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE/TO nº 48, de 22 de maio de 2025, publicada no DOE edição nº 6.823, de 27 de maio de 2025, composta por Maria Edilene Salviano de Oliveira, Presidente da Comissão, e pelas especialistas: Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares e Paula Karini Dias Ferreira Amorim.

No decorrer da visita foram realizadas reuniões e entrevistas, além de verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco* utilizou todos os meios disponíveis para realizar a avaliação, nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de discentes e docentes, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-MEC, site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente, dentre outros. A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela comissão.

Além disso, foi realizada a verificação detalhada dos ambientes de práticas e da estrutura física da IES (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso). Complementarmente, foram realizadas reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (4,06); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (3,87) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,20), resultando no Conceito Final do Curso 4,02.

Feitos os apontamentos, a comissão opinou, favoravelmente, pela concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração oferecido pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

a) Rever a composição do NDE, visto que a composição atual não atinge a titulação requerida;

b) Estabelecer estratégias para a produção científica, visto que está concentrada em poucos docentes e ainda limitada quanto à vinculação com os objetivos do curso e o perfil do egresso;

c) Implantar ações para solucionar a ausência de evidências das ações relacionadas à avaliação e manutenção periódica dos espaços universitários, visto que essas ações são fundamentais para garantir um ambiente seguro, funcional e propício ao aprendizado e desenvolvimento;

d) Desenvolver pesquisa sobre a viabilidade de permanência (ou não) da oferta anual do número de 80 vagas, visto que não tem havido o preenchimento dessas vagas, nos processos seletivos da IES;

e) Fortalecer as ações de acessibilidade nos laboratórios tecnológicos para garantir que todos os acadêmicos e membros da comunidade escolar possam acessar os espaços e utilizar plenamente os recursos e plataformas digitais oferecidos pela IES;

f) Apresentar, no prazo de 180 dias, um plano de melhorias por parte do curso, para todos os indicadores de cada dimensão que não alcançaram o conceito 5.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração - UnirG, Campus de Gurupi - TO, autuado neste CEE/TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000847, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 21/01/2025.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* que atribuiu o conceito final do curso de 4,02. Embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste Parecer.

Considerando o Parecer CEE/TO/CES nº 113/2025 aplica-se a conversão de conceito final arredondando o Conceito de Curso para 4,0 no processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração da Universidade de Gurupi - UnirG.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentaram indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a IES necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

II - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração, com oferta anual de 80 vagas, no formato presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Gurupi - TO, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à UnirG atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, cuja responsabilidade da Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Francisco Antônio Alves Pereira

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
MUN.: COLINAS DO TOCANTINS UF: TO
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE CAMPUS FORA DA SEDE - CAMPUS DE COLINAS - NA FORMA DE ADITAMENTO AO RECREDENCIALMENTO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD N° 2025/27000/021574
PARECER CEE/TO/CES N° 007/2026
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 09/01/2026
1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico
- 1.1 Do Objeto

A reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio do Ofício/UNIRG/nº 062/2025/Reitoria/UnirG, de 22 de maio de 2025, encaminhou à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO solicitação de Credenciamento de Campus fora da Sede - Campus de Colinas - na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade de Gurupi, mediante a instrução do Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021574, autuado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 6 de junho de 2025.

O Processo de Credenciamento de Campus fora da Sede - Campus de Colinas - na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade de Gurupi é composto pelos seguintes documentos: Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Interno da Mantida, Estatuto da Mantenedora e da Mantida, Plano de Acessibilidade, Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, documentos referentes à situação financeira, dentre outros, em conformidade com a Resolução nº 143/2022/CEE/TO.

O Credenciamento de Campus fora da Sede - Campus de Colinas - na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade de Gurupi foi conduzido presencialmente, mediante verificação externa *in loco*, realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2025.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* foi designada por meio dos seguintes atos formativos: Portaria CEE/TO nº 98, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.941, de 14 de novembro de 2025; e Portaria Seduc/TO nº 1.712, de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.936, de 7 de novembro de 2025. Foi constituída pelos conselheiros do Conselho Estadual de Educação Markes Cristiana Oliveira dos Santos (Presidente da comissão) e Cleber Borges de Moraes, além dos técnicos deste CEE/TO, Luciene Siqueira Freitas e Marcos Irontes Coelho de Oliveira.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - Unirg é uma Instituição Pública Municipal de Ensino Superior, regulamentada pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, sancionada pelo então prefeito Jacinto Nunes da Silva. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.970, de 25 de outubro de 2011, alterou a legislação original, transformando a Instituição em Fundação Unirg e estabelecendo o Conselho Curador como órgão consultivo e fiscalizador.

Em atendimento à solicitação do ofício nº 043/2018/Reitoria/Centro Universitário UnirG, de 16 de abril de 2018, o CEE/TO realizou o Recredenciamento do Centro Universitário - Unirg e o Credenciamento por Transformação de Organização Acadêmica, de Centro Universitário Unirg para Universidade de Gurupi - Unirg, mantida pela Fundação Municipal Unirg, circunstanciado pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, DOE nº 5.190, exarado no Processo Administrativo nº 2018/27000/004443.

Em dezembro de 2019, a Unirg pleiteou neste Conselho Estadual de Educação do Tocantins CEE/TO o Aditamento de Campus fora de sede, no município de Paraíso do Tocantins - TO, com a oferta do curso de Medicina, mediante Processo Administrativo nº 2020/27000/008853. Em janeiro de 2021, o CEE/TO realizou o Credenciamento do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, conforme Parecer nº 405/2020, DOE nº 7.566, e Decreto nº 6.228, de 4 de março de 2021, DOE nº 5.801, de 4 de março de 2021.

A Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina do Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi - Unirg foi concedida pelo CEE/TO por meio do Decreto nº 6.228, de 4 de março de 2021, publicado no DOE nº 5.801, autorizando o funcionamento, pelo prazo de três anos, conforme legislação educacional vigente. O Credenciamento do Campus de Paraíso do Tocantins ocorreu mediante o Decreto nº 6.209, de 27 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5.775, de 27 de janeiro de 2021.

Em 2024, foi concedido pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO o ato de Recredenciamento Institucional, que contemplou o Campus de Paraíso do Tocantins e o Campus de Gurupi (sede), mediante o Parecer nº 243/2025, aprovado na 468ª Plenária Ordinária, de 14 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 6.940, de 13 de novembro de 2025, Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000789.

A Unirg atua nas áreas do conhecimento de ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências exatas, área da saúde, que contemplam diferentes perfis e interesses dos estudantes. Mantém cursos de formação em nível de graduação, especialização e mestrado, demonstrando compromisso com a formação profissional alinhada às demandas sociais.

Milhares de egressos, incluindo professores, juristas, administradores, comunicadores, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos, contabilistas, cientistas da computação, odontólogos, médicos e engenheiros, já atuam no mercado, contribuindo para o fortalecimento do Estado.

A oferta acadêmica da Unirg abrange diversas áreas do conhecimento, na modalidade presencial, para aproximadamente 4.000 estudantes, nos três turnos de aula. No Quadro a seguir, são apresentados os cursos ofertados, divididos entre níveis de graduação e pós-graduação.

Cursos de Graduação	Cursos de Pós-Graduação
<ul style="list-style-type: none"> - Administração - Ciências Contábeis - Direito - Educação Física - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia - Odontologia - Psicologia - Letras - Jornalismo - Pedagogia - Medicina - Estética e Cosmética 	<ul style="list-style-type: none"> - Mestrado Profissional em Educação Social; - Mestrado Profissional em Biotecnologia e Saúde; - Residências (Pós-graduação em serviço); - Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade; - Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (Áreas: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia); - Especialização em Saúde: Terapia Intensiva, Urgência e Emergência, Saúde Pública, Ortodontia, Implantodontia; - Especialização em Direito: Direito Civil e Processual Civil; - Direito Público; - Especialização em Gestão: Gestão Pública; - Especialização em Educação: Docência do Ensino Superior.

A atuação da Unirg também se destaca pelo incentivo à inovação. A região sul do Tocantins, onde a instituição está inserida, busca soluções voltadas ao desenvolvimento humano, ambiental e econômico, e iniciativas como o Centro de Inovação da Unirg, em Gurupi - TO, reforçam esse compromisso. Gurupi apresenta o terceiro maior PIB do Estado e é sede de uma universidade pública municipal que contribui para a expansão econômica e educacional da região.

A articulação com instituições federais e a participação ativa em editais de fomento à inovação, como os promovidos pelo Sebrae, posicionam a Unirg a constituir-se polo relevante de desenvolvimento técnico, científico e tecnológico.

Por ser uma instituição pública municipal, a Unirg compartilha com o poder público administrativo a responsabilidade pelo desenvolvimento de Gurupi. Além disso, enquanto IES amplia seu compromisso para além das fronteiras do município, alcançando toda a região sul do Tocantins. A missão institucional da Unirg, conforme descrita em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, reforça seu "compromisso com o desenvolvimento regional, a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação", sendo "uma instituição capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas voltadas para a inovação".

1.3 Do Campus de Colinas do Tocantins

Ao expandir um de seus cursos de Medicina para o município de Colinas do Tocantins, a IES considera como uma medida educacional de fortalecimento do sistema de saúde regional. Ao firmar parcerias com gestores públicos e focar na formação de médicos generalistas, a Unirg busca mitigar a carência de profissionais nas áreas mais necessitadas e promover a integração entre ensino, serviço e comunidade.

A presença da universidade é descrita como um catalisador que, além de benefícios econômicos, visa responder diretamente às necessidades de saúde das populações locais, incluindo os grupos vulneráveis, contribuindo para a redução das assimetrias regionais.

Colinas do Tocantins abriga uma população estimada em 34.233 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 2022). Considerada uma capital sub-regional de alta influência na região, o município atrai a maior parte dos visitantes para logística de transportes.

No que diz respeito ao cenário da saúde de Colinas do Tocantins, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17,48 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 3,7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do Tocantins, fica nas posições 32 de 139 e 12 de 139, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1.295 de 5.570 e 946 de 5.570, respectivamente.

As universidades desempenham um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico, atuando como polos de excelência acadêmica, inovação e atração de investimentos. No Tocantins, a expansão da educação superior pode impulsionar o crescimento tecnológico e diversificar a economia, criando um ambiente propício para avanços científicos e fortalecimento da infraestrutura local.

A Universidade de Gurupi reafirma seu compromisso com o desenvolvimento regional ao expandir sua atuação para Colinas do Tocantins, com a criação de um novo campus fora da sede (Gurupi), que, inicialmente, ofertará o curso de graduação em Medicina. Essa iniciativa faz parte do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, instrumento estratégico que orienta a expansão física e acadêmica da instituição, garantindo alinhamento com as exigências do Ministério da Educação - MEC e dos órgãos reguladores estaduais.

A criação do curso de Medicina no Campus de Colinas do Tocantins possibilitará a prestação de serviços na área da saúde, que tanta benefícios, notadamente, o de pleno exercício da cidadania, traz à populações mais carentes, além de constituir-se em forte impacto socioeconômico no município e na região adjacente. A contribuição de um curso de medicina é inestimável, principalmente numa localidade que ainda não conta com um curso superior dessa natureza; os benefícios do curso incidem em diversas áreas de interesse da comunidade local, trazendo reflexos positivos para o meio social, econômico e cultural.

Por meio de uma formação generalista, o curso formará profissionais médicos atuantes nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento, contribuindo, assim, para melhorias no cenário de atendimento à sociedade nos níveis mais carentes de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Considerando que o curso objetiva formar médicos aptos a atuarem no Sistema Único de Saúde - SUS com foco na atenção básica, é de fundamental importância que os estudantes tenham vivência de práticas em ambientes que façam parte da rede do SUS, e que sejam assistidos por profissionais com conhecimento e habilidades na área. Desta forma, a contrapartida dos municípios é a garantia de que esses profissionais atuem como preceptores dos acadêmicos, como forma indispesável para alcançar os objetivos propostos neste projeto.

2. DO MÉRITO

2.1 Campus Colinas do Tocantins

Trata-se do Processo nº 2025/27000/021574 para fins de concessão do Ato de Credenciamento de Campus fora da sede - Colinas do Tocantins - na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Unirg, situado no município de Colinas do Tocantins - TO. O Relatório de Verificação Externa *in loco*, constante nos autos do processo, está estruturado em cinco eixos, conforme detalhamento a seguir, a partir dos quais, após verificação externa *in loco* e análise dos indicadores de qualidade, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* atribuiu os seguintes conceitos:

Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito: 3,0;
Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional - conceito: 3,4;
Eixo 03 - Políticas Acadêmicas - conceito: 3,7;
Eixo 04 - Políticas de Gestão - conceito: 3,4;
Eixo 05 - Infraestrutura - conceito: 3,1.

Dessa forma, o Conceito Institucional atribuído ao Campus de Colinas do Tocantins é 3,41.

A seguir, são considerados alguns aspectos adstritos aos indicadores de qualidade que exigem ações corretivas por parte da IES:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional:

a) Os processos de gestão não estão incorporando, de forma evidente, a execução de ações efetivas resultantes das avaliações internas e externas, como os feedbacks das avaliações para promover melhorias. Assim, é necessário desenvolver estratégias visando transitar da etapa de disponibilização e diagnóstico para a efetiva apropriação dos resultados pela comunidade. É preciso que os dados produzidos pela CPA sejam sistematicamente utilizados para orientar decisões e que se convertam em planos de ação concretos em todos os níveis da universidade. É imperativo que as devolutivas sejam amplas e que gerem transformações reais. Contudo, o aprimoramento deste eixo depende da aplicação de estratégias que fomentem o engajamento e garantam que a avaliação seja compreendida como uma ferramenta indispesável de renovação e gestão institucional;

b) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano concreto de melhorias para todos os indicadores do eixo 1, que não alcançaram o conceito 5 (1.1, 1.2, 1.3);

c) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional:

a) Quanto às dimensões de pesquisa, inovação, responsabilidade social e valorização da diversidade, a instituição ainda não superou as barreiras entre as áreas do saber e a ampliação do impacto externo, sendo, portanto, necessário aprimorar a transversalidade das linhas de pesquisa, integrando o empreendedorismo às suas políticas de desenvolvimento econômico e transformando suas ações de responsabilidade social em projetos de impacto direto na comunidade externa;

b) As iniciativas de ações afirmativas para a defesa dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial não apresentam transversalidade consolidada entre os diferentes cursos, pois se concentram em atividades específicas sem permear integral e integradamente o currículo;

c) As políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social não estão devidamente articuladas com os objetivos e valores da IES;

d) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 2 que não alcançaram o conceito 5 (2.1,2.2,2.3,2.4, 2.5);

e) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas:

a) Desenvolver e consolidar as políticas acadêmicas de ensino e acadêmico-administrativas para os cursos de graduação: A IES precisa comprovar a existência de convênios ativos com instituições nacionais ou internacionais, e que os acadêmicos da Unirg efetivamente participam de intercâmbios ou trânsito acadêmico;

b) Não existe comprovação de coerência sistêmica pedagógica entre o planejado e executado para as Políticas Institucionais e acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural;

c) A política de atendimento aos discentes apresenta lacunas estruturais que impedem o pleno atendimento aos requisitos básicos de qualidade. Embora existam iniciativas pontuais de apoio, a política institucional não contempla a totalidade, falhando especificamente na inexistência de mecanismos institucionalizados para a intermediação e acompanhamento pedagógico de estágios não obrigatórios remunerados;

d) Fortalecer Pesquisa e Extensão: desenvolver inovações pedagógicas disruptivas e ampliar financiamento para mobilidade; Internacionalização: necessidade de expandir fronteiras acadêmicas;

e) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 3 que não alcançaram o conceito 5 (3.1, 3.2, 3.3, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10);

f) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 4 - Políticas de Gestão:

a) Ampliar e fortalecer as fontes de captação de recursos, bem como desenvolver estudos para monitorar e acompanhar a distribuição de créditos, por meio de metas objetivas e mensuráveis, utilizando indicadores de desempenho institucionalizados;

b) Os processos de gestão institucional previstos e regulamentados carecem de melhor divulgação das decisões colegiadas, para garantir a apropriação pela comunidade interna, embora tenha previsão de que o orçamento seja formulado a partir do PDI, de acordo com as políticas de ensino, extensão e pesquisa. A comissão não evidenciou a previsibilidade de ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos, nem evidências de estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho institucionalizados;

c) O plano de expansão disponibilizado pela IES para a comissão é do período 2019/2023 e não contempla o Campus de Colinas do Tocantins, sendo necessário apresentar Plano de expansão atualizado, bem como orçamento detalhado para o Campus de Colinas do Tocantins;

d) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 4 que não alcançaram o conceito 5 (4.4, 4.6,4.7);

e) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 5 - Infraestrutura:

a) As instalações administrativas estão inadequadas, pois faltam acessibilidade e gestão dos espaços. Ademais, falta plano que conte com a avaliação periódica, manutenção preventiva e corretiva sistemática desses espaços;

b) As salas de aula não possuem acessibilidade arquitetônica e comunicacional, nem previsão de gestão da manutenção. Não apresentam piso tátil (direcional e de alerta) nas áreas de acesso às salas, nem carteiras ou mesas adaptadas para pessoas em cadeira de rodas (PCR) e assentos para pessoas com obesidade (PO). Não apresenta plano formalizado de avaliação periódica dos espaços que sistematize as visitas e a manutenção preventiva desses ambientes de ensino;

c) O Auditório não dispõe de recursos tecnológicos multimídia instalados de forma permanente e integrada ao ambiente (como projetores fixos, sistema de sonorização, microfones e infraestrutura de rede/internet dedicada). Além disso, foram identificadas pendências na acessibilidade universal, especificamente a falta de sinalização tátil (piso direcional e de alerta) e a inexistência de assentos dimensionados para pessoas com obesidade (PO);

d) A sala de professores é inadequada, é imprescindível que a IES institua um plano de avaliação específico e cronograma de manutenção preventiva exclusivamente para esses ambientes. Falta complementação da acessibilidade, com sinalização tátil conforme as normas vigentes;

e) Os espaços para atendimento aos discentes com carência de acessibilidade arquitetônica e falta de gestão desses espaços, com ausência de sinalização tátil de piso e mapas táteis nas áreas de espera. Além de não possuir um plano de avaliação periódica formalizado que monitore sistematicamente a qualidade física e o conforto desses ambientes, limitando a capacidade da gestão de realizar manutenções preventivas eficazes;

f) Os espaços de convivência e alimentação necessitam de melhorias, e de plano de avaliação periódica dos espaços, com o dimensionamento necessário para integração entre os membros da comunidade acadêmica e com previsão de serviços adequados aos estudantes, como uma cantina e sala de descanso;

g) A biblioteca não possui acessibilidade com piso tátil: adaptar esses espaços para atender aos estudantes/comunidade com necessidades especiais;

h) As instalações sanitárias: imprescindível sanar pendências para adequar às normas de acessibilidade (NBR 9050) e na gestão documental. Também não possui um Plano de Avaliação Periódica (formalizado) que sistematize o controle de limpeza (checklists visíveis) e a manutenção preventiva;

i) Plano de expansão e atualização de equipamentos: imprescindível sanar as inadequações identificadas em toda infraestrutura do Campus, para atender às exigências normativas de acessibilidade, priorizando a adequação imediata dos espaços à NBR 9050 com a instalação de piso tátil, mobiliário para pessoas com obesidade, alarmes em sanitários e balcões de atendimento acessíveis. Simultaneamente, a instituição deve superar a fragilidade documental institucionalizando o Plano de Expansão e Atualização de Equipamentos;

j) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 5 que não alcançaram o conceito 5 (5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.14, 5.15, 5.16);

k) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

O resultado do Conceito Institucional obtido para o Campus de Colinas foi 3,41. Os conceitos dos campi de Paraíso e de Gurupi foram de 3,44 e 4,39, respectivamente. Obtendo-se a média ponderada dos três campi resulta no conceito institucional final de 3,74 para a Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando o Parecer CEE/TO/CES n° 113/2025, aplica-se a conversão de conceito institucional final arredondando o Conceito Institucional para 4,0 no processo de Credenciamento de Campus fora da sede - Colinas do Tocantins - na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade de Gurupi - UnirG.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, pelo Credenciamento de Campus fora da sede - Colinas do Tocantins - na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade de Gurupi - UnirG, para a oferta de cursos superiores no formato presencial, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

A relatora ressalta, adicionalmente, que as recomendações indicadas neste Parecer e no Relatório de Avaliação Externa *in loco* sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela Universidade, mediante apresentação de plano de melhorias que conte com todos os eixos e os respectivos indicadores que não alcançaram o conceito 5. O plano deve ser implementado no prazo máximo de 120 dias, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com posterior envio ao CEE/TO para acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
MUN.: COLINAS DO TOCANTINS UF: TO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS.

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR: MAURÍCIO PEREIRA LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD N° 2025/27000/021576

PARECER CEE/TO/CES N° 008/2026

COLEGIADO: CP

APROVADO EM: 09/01/2026

1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Campus I, CEP 77425-500, Gurupi - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício/UNIRG/ n° 062/2025/Reitoria/UnirG, de 23 de maio de 2025, a Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus Colinas do Tocantins adstrito ao Processo Administrativo SGD n° 2025/27000/021576, autuado no Sistema de Gestão de Documentos, em 6 junho 2025.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - Unirg é uma Instituição de Ensino Superior com 17 cursos de graduação distribuídos em 2 (dois) campi. No Campus de Gurupi, são ofertados 16 (dezesseis) cursos de graduação, e no Campus de Paraíso do Tocantins, há 1 (um) curso.

1.2.1 Missão

A Universidade de Gurupi - Unirg tem como missão: ser "uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

1.2.2 Visão

A visão da Unirg é "Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

1.2.3 Valores

Excelência - a IES trabalha para alcançar patamares de excelência em suas áreas de atuação, em especial no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, além de ser capaz de estabelecer parcerias e convênios em prol da qualidade.

Inovação - afirma-se como capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas, voltadas para a inovação.

Ética - afirma-se como uma Instituição voltada para a responsabilidade ética, social e ambiental.

Comprometimento com a comunidade acadêmica - uma instituição que conhece a diversidade acadêmica que atende e é capaz de suplantar as desigualdades.

Responsabilidade social e ambiental - uma Instituição preparada para o cumprimento da responsabilidade social e ambiental, além de propor soluções e influenciar esse cumprimento pela gestão municipal.

Transparência - uma Instituição que divulga no intuito de demonstrar suas ações e decisões à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 Do Curso

Denominação	Ato	Decreto	Prazo
Curso de Medicina	Ato de Criação	RESOLUÇÃO CONSUP N° 009, de 3 de abril de 2025	-

A Unirg, ao justificar a implantação do curso de Medicina no Campus de Colinas do Tocantins, considera que o estado do Tocantins está socioeconomicamente e demograficamente situado em uma zona de transição entre o Cerrado e a Amazônia Legal, apresenta um crescimento populacional constante e o maior crescimento do PIB da região Norte nos últimos anos. Considera, ainda, que a região enfrenta a distribuição desigual de profissionais médicos, possuindo uma densidade de 2,46 médicos por mil habitantes, índice inferior à média nacional e drasticamente menor que a da região Sudeste. Nesse contexto, o curso visa não apenas formar profissionais, mas fomentar a fixação destes na região, fortalecendo a assistência em saúde local e impulsionando o desenvolvimento regional.

A organização didático-pedagógica do curso é desenhada para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs de 2014, e está em fase de implementação das DCNs de 2025 (Resolução CNE/CES n° 3/2025), alinhada ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

A Unirg propõe, no PPC do curso em comento, a inserção dos estudantes desde os primeiros períodos, nos cenários de prática do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo que, desde as fases iniciais, o acadêmico vivencie a realidade das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento. Essa articulação, ensino e serviço, visa preparar o egresso para atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, respondendo às necessidades reais da população de Colinas e dos municípios circunvizinhos.

A IES pleiteia ofertar para o Curso de Medicina 120 (cento e vinte) vagas anualmente em período integral, sendo 60 (sessenta) vagas em cada semestre. A seleção dos estudantes ocorrerá por meio de processo seletivo, organizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS. A renovação de matrícula será semestral e obrigatória, de acordo com parâmetros do Regimento Geral da Unirg e Calendário Acadêmico fixados pela Universidade anualmente. As matrículas são efetivadas por módulos, ministrados semestralmente e sequenciais, com pré-requisitos.

O curso de graduação em Medicina da Unirg será ofertado em turno integral, no Campus de Colinas do Tocantins, foi autorizado pela Resolução Consup n° 009, de 3 de abril de 2025. A Unirg pleiteia autorização para a oferta de 60 vagas semestrais, a graduação funcionará na Rua Siqueira Campos, s/nº, Centro (Novo Planalto), em Colinas do Tocantins -TO.

Em termos de organização curricular, a integralização exige um tempo mínimo de 12 semestres (6 anos) e máximo de 18 semestres (9 anos). A carga horária total do curso é de 7.260 horas (relógio), sendo que destas, 2.760 horas são dedicadas exclusivamente ao estágio supervisionado (Internato) e 120 horas às atividades complementares.

Além disso, em consonância com a Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018, 10% da carga horária total é destinada à Extensão Curricularizada, no Curso de Medicina de Colinas do Tocantins será instituído o Projeto de Extensão Curricularizada: Programa de Atenção, Gestão e Educação em Saúde. Está articulado ao grupo de pesquisa: Prevenção e Promoção da Saúde. Além das linhas de pesquisa: Prevenção e Promoção da Saúde; Políticas Públicas e Gestão em Saúde; Epidemiologia em Saúde Pública; Aspectos Multidisciplinares da Dor.

No curso de Medicina o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é requisito obrigatório para a integralização da carga horária total do curso e deverá ser iniciado no 7º período, com a disciplina Projeto de Pesquisa e concluído no 8º período, com a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

As Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs para os cursos de medicina têm em sua configuração "um currículo baseado em habilidades e competências necessárias para a profissão, o compromisso com a saúde e a atualização com a ética e a cidadania, agregando ao desenvolvimento da liderança, gerenciamento e comunicação".

Nesse sentido, os encaminhamentos curriculares necessitam ser voltados à formação, com base nas competências e prever oportunidades pedagógicas que possibilitem ao estudante a aplicação dos conhecimentos teóricos e o desenvolvimento das habilidades, não somente técnicas, mas inclusive políticas e sociais.

O Programa de Atenção, Gestão e Educação em Saúde insere-se de maneira ímpar, possibilitando, por meio da extensão curricularizada, experiências que contribuam diretamente para a consolidação da formação de um profissional "generalista capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com uma visão ampla, generalista global, respeitando os princípios éticos/bioéticos e morais, do indivíduo e da coletividade".

As atividades complementares estão devidamente previstas, regulamentadas e implantadas no curso de Medicina, em conformidade com o Parecer CNE/CES n° 776/97, que dispõe sobre as Atividades Complementares. O acadêmico do curso de Medicina da Unirg poderá cumprir, a partir do primeiro período, as 120h de atividades complementares obrigatórias para a integralização do curso.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional do egresso do novo curso de Medicina da Unirg está em consonância com as DCNs (Resolução CNE/CES n° 3, de 20 de junho de 2014) e progressivamente incorporando à Resolução CNE/CES n° 3/2025, compreende um médico com formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, apto para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, de forma individual e coletiva, em especial na família e comunidade, com compromisso na defesa da cidadania e da dignidade humana, com responsabilidade socioambiental e em todos os aspectos da Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde.

O médico a ser formado deverá ter também as seguintes características:

- Exercer a medicina com postura ética e humanística em relação ao paciente, família e à comunidade, observando os aspectos sociais, culturais, psicológicos e econômicos relevantes do contexto, baseados nos princípios da bioética;

- Atuar em equipe inter e multiprofissionalmente, apresentando capacidade de liderança assumindo, quando necessário, o papel de responsável técnico, relacionando-se com os demais membros em bases éticas;

- Ter capacidade de análise e gerenciamento dos recursos tecnológicos disponíveis;

- Exercer a Medicina utilizando procedimentos diagnósticos e terapêuticos reconhecidos cientificamente;

- Apresentar os conhecimentos básicos de natureza biopsicossocial, subjacentes à prática médica;

- Dominar os conhecimentos de fisiopatologia, diagnósticos e terapêuticos necessários à prevenção, tratamento e reabilitação das doenças de maior prevalência epidemiológica e aspectos da saúde, ao longo do ciclo biológico: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, lidando com as peculiaridades de cada sexo, saúde da família e da comunidade, doenças crônico-degenerativas, doenças infecciosas e parasitárias, neoplasias malignas, causas externas de morbimortalidade, doenças mentais e psicossociais, doenças nutricionais, doenças ocupacionais, ambientais e iatrogênicas;

- Utilizar adequadamente procedimentos semiológicos e terapêuticos conhecendo critérios de indicação e contra-indicação, limitações, riscos, confiabilidade e sua validação científica, com hierarquização para atenção integral à saúde, no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção à saúde;

- Saber atuar dentro do sistema hierarquizado de saúde, obedecendo aos princípios técnicos e éticos da referência e contrarreferência;

- Ter uma visão social do papel do médico e capacidade para engajar-se em atividades de gestão e de planejamento em saúde;

- Desenvolver a capacidade de informar e educar seus pacientes, familiares e comunidade para a promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas adequadas de comunicação;

- Conhecer as principais características do mercado de trabalho onde deverá se inserir, procurando atuar dentro dos padrões locais, buscando o seu aperfeiçoamento considerando a política de saúde vigente;

- Utilizar ou administrar recursos financeiros e materiais, observando a efetividade, visando a equidade e a melhoria do sistema de saúde, pautada em conhecimentos validados cientificamente.

1.3.2 Da Organização Curricular

A estrutura curricular do curso contemplará 7.260 horas, distribuídas entre aulas teóricas, práticas, estágios, EPGs, extensão curricularizada e horas de Atividades Complementares obrigatórias. Os módulos são ministrados semestralmente e seguem uma sequência lógica com pré-requisitos, garantindo que o aprendizado ocorra de maneira progressiva e integrada.

A análise da estrutura curricular do curso de Medicina da Unirg é orientada pela Resolução CNE/CES n° 3/2025 que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais e evidencia que o Projeto Pedagógico de Curso - PPC apresenta uma aderência parcial às novas normas. O PPC mantém inserção longitudinal na Atenção Primária, articula teoria e prática desde os períodos iniciais e assegura carga horária compatível com a formação médica, em conformidade com a exigência de horas-relógio.

A presença de Libras e de conteúdos relacionados às políticas sociais, direitos humanos e diversidade também atende às diretrizes nacionais vigentes, atendendo de forma satisfatória aos eixos formativos essenciais (Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde).

Entretanto, a Resolução n° 3/2025 amplia substancialmente as exigências curriculares ao incorporar competências emergentes relacionadas à Saúde Digital, Telessaúde, Inteligência Artificial (IA) em Saúde, interoperabilidade de dados, segurança da informação e uso ético de tecnologias aplicadas ao cuidado, conteúdos que aparecem estruturados no PPC em disciplinas optativas, o que não garante que o egresso desenvolverá essas habilidades.

Infere-se, ainda, que por meio do componente curricular IUSC, tais conteúdos podem ser abordados inclusive de maneira transversal, no entanto, tal afirmação ainda é frágil para atendimento da Resolução n° 3/2025. Conclui-se assim que o PPC atende parcialmente às novas diretrizes, necessitando incluir formalmente ou de maneira transversal componentes/conteúdos inovadores, tecnológicos e flexíveis previstos na normativa recente para alcançar a conformidade total.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Medicina está previsto para funcionar em regime integral, com oferta de 60 vagas semestrais, duração mínima de 12 semestres (6 anos) e máximo de 18 semestres (9 anos) para integralização curricular.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD n° 2025/27000/021576, de Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Colinas do Tocantins - TO, ocorreu no período de 19 e 21 de novembro de 2025, pela comissão designada pela Portaria CEE/TO n° 115, de 14 novembro de 2025, publicada no DOE n° 6.949, de 28 de novembro de 2025, composta pela Conselheira Joana D'arc Alves Santos, Presidente da Comissão, e os especialistas Paulo Arthur Mendes Milhomem e Josué Moura Telles.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* verificou detalhadamente cada indicador referente às 3 (três) dimensões exigidas no instrumento de avaliação. Com esse objetivo, a Comissão de Avaliação utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação para fins de Autorização do Curso de Medicina, ofertado pela Unirg, Campus de Colinas do Tocantins - TO, dentre os quais foram analisados o PDI, o PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de docentes, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, documentos da CPA, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e arquivos digitais disposto no Repositório virtual organizado pela IES/Curso de Psicologia, entre outros.

Após concluir todo o processo da avaliação do curso em comento, a Comissão de Avaliação constatou que o curso atendeu parcialmente aos requisitos exigidos para a concessão de Autorização para Funcionamento, apresentando algumas fragilidades que deverão ser saneadas e outras que deverão ser monitoradas pela IES, ao longo da implantação do curso, visando não comprometer a qualidade do ensino da IES, o processo de melhoria contínua do curso, seus objetivos e o perfil do egresso.

Além disso, a comissão de avaliação sugere ao CEE/TO que efetue a inscrição das ressalvas apontadas no relatório de avaliação externa no dossiê da IES visando subsidiar posteriores avaliações de supervisão ou avaliação Externa *in loco* para fins de Reconhecimento ou de concessão de novos atos regulatórios.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (2,60); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (2,75) e Dimensão 3 - Infraestrutura (3,30), resultando no Conceito Final do Curso 2,91.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu parcialmente aos requisitos mínimos exigidos para a Autorização para Funcionamento do curso, pois apresenta inúmeras inconsistências identificadas no PPC e as divergências encontradas, conforme relatadas pela Comissão, e esclarecidas a seguir:

DIMENSÃO 1

a) Reestruturar o PPC a fim de dotá-lo de consistência técnica e operacionalização efetiva frente às condições reais de oferta do curso e ao cumprimento das DCNs vigentes (Resolução CNE/CES nº 3/2025). A contextualização regional apresenta-se predominantemente descritiva e genérica; não é acompanhada de estudo técnico consistente demonstrando a viabilidade acadêmica, assistencial e pedagógica da oferta do curso para o quantitativo de vagas pretendido. Faltam dados atualizados e análises objetivas sobre a capacidade instalada da rede de saúde local e regional, especialmente no que se refere à disponibilidade de cenários de prática, preceptores, profissionais médicos formadores e serviços compatíveis com as ementas dos componentes curriculares;

b) Inserir e articular no PPC, os objetivos do curso e o perfil do egresso, demonstrando como tais objetivos serão alcançados diante das limitações estruturais identificadas ao longo do relatório, especialmente nos cenários hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais. A ausência de correspondência clara entre competências previstas, matriz curricular, metodologias de ensino e condições reais de prática fragiliza a coerência interna do projeto pedagógico e compromete a efetividade do processo formativo;

c) Quanto à organização curricular, é imprescindível explicitar no PPC, de forma sistematizada um modelo de avaliação por competências, conforme exigido pelas DCNs de 2025. O PPC não descreve claramente o uso de instrumentos modernos de avaliação clínica, nem de mecanismos institucionais de acompanhamento longitudinal do desempenho discente, tampouco prevê processos formais de retroalimentação pedagógica a partir dos resultados avaliativos. Essa lacuna compromete a consolidação de uma avaliação formativa robusta, integrada e orientada ao desenvolvimento progressivo das competências médicas;

d) Estabelecer articulação clara entre os documentos de gestão acadêmica, os colegiados de curso e os processos decisórios relacionados ao acompanhamento, à avaliação e à revisão do PPC. Embora existam instâncias institucionais formalmente constituídas, como colegiados e comissões avaliativas, não se evidencia, de forma clara, a responsabilidade efetiva desses órgãos na validação do currículo, na análise sistemática dos resultados de aprendizagem e na execução de melhorias estruturais e pedagógicas. Tal fragilidade compromete a governança acadêmica do curso e a capacidade institucional de promover ajustes contínuos e fundamentados no processo formativo;

e) Observar cada indicador da Dimensão 1 analisando-os de maneira minuciosa para realizar as devidas correções/ajustes, permitindo à IES identificar, com precisão, as lacunas existentes em sua proposta para a oferta do curso de Medicina no Campus de Colinas;

f) Apresentar, no prazo de 120 dias, um plano de melhorias por parte da IES/Curso, para todos os indicadores da dimensão 1 que não alcançaram o conceito 5. Para isso, examinar cada indicador, analisando-os de maneira minuciosa para realizar as devidas correções documentais e de planejamento.

DIMENSÃO 2

a) Reestruturar o PPC em relação às políticas de gestão do corpo docente, de forma a contemplar articulação sistêmica na composição do NDE, do colegiado e do corpo docente titulação, experiência profissional, regime de trabalho e desempenho pedagógico;

b) Desenvolver e incorporar ao PPC estudos analíticos que relacionem objetivamente o perfil do docente ao perfil do egresso e às competências profissionais previstas nas DCNs do curso;

c) É imprescindível que a IES estruture seus processos formais, periódicos e documentados de avaliação do NDE e do colegiado, com registros de impacto concreto sobre o planejamento e a gestão do curso. Embora a IES possua documentação formal, atas e portarias de constituição, não se evidenciam mecanismos sistemáticos de avaliação do desempenho desses órgãos, nem planejamento de médio e longo prazo para a permanência qualificada de seus membros, conforme exigido pelo instrumento. Os documentos não evidenciam, de forma consistente, a apropriação dos resultados das avaliações internas e externas para retroalimentar o PPC, tampouco a atuação efetiva desses colegiados na revisão curricular à luz das novas DCNs da Medicina (Resolução CNE/CES nº 3/2025);

d) No tocante à experiência profissional e à experiência no exercício da docência superior, é necessário que a IES elabore relatório de estudo que demonstre, de forma analítica, a relação entre essa experiência e o desempenho em sala de aula, conforme exige o instrumento de Avaliação do INEP/CEE/TO. Faltam evidências de práticas pedagógicas estruturadas para identificação de dificuldades discentes a partir das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como mecanismos institucionais que utilizem esses resultados para redefinir a prática docente. É preciso que sejam elaborados relatórios pedagógicos integrados, que articulem experiência docente, metodologias, avaliação da aprendizagem e desenvolvimento das competências previstas no PPC, a partir das DCNs vigentes (Resolução CNE/CES nº 3/2025);

e) Outra fragilidade constatada diz respeito à baixa produção científica dos docentes nos últimos três anos, além do fato de a IES carecer de uma política institucional consolidada de fomento, acompanhamento e valorização da produção acadêmica no âmbito do curso de Medicina. É de suma importância que a IES implemente uma política estruturada de incentivo à produção científica, com metas claras, apoio institucional, integração com grupos de pesquisa e alinhamento direto às demandas do curso e às novas DCNs;

f) Observar cada indicador da Dimensão 2 analisando-os de maneira minuciosa para realizar as devidas correções/ajustes, permitindo à IES identificar, com precisão, as lacunas existentes no curso de Medicina no Campus de Colinas no Tocantins;

g) Apresentar, no prazo de 120 dias, um plano de melhorias por parte da IES/Curso, para todos os indicadores da dimensão 2 que não alcançaram o conceito 5. Para isso, examinar cada indicador, analisando-os de maneira minuciosa para realizar as devidas correções documentais e de planejamento.

DIMENSÃO 3

a) Nesta dimensão foram identificadas fragilidades estruturais relevantes, como insuficiência de mobiliários, equipamentos, insumos e recursos tecnológicos em diversos ambientes, especialmente nos laboratórios didáticos, de habilidades e de simulação, os quais não se mostram dimensionados para atender, de forma simultânea e adequada, o número de estudantes previsto. Evidenciou-se limitação de estações de trabalho, manequins, simuladores, materiais de consumo e equipamentos de segurança. Além disso, parte da infraestrutura encontra-se em fase prospectiva, sem comprovação de disponibilidade concreta no momento da avaliação;

b) No que se refere aos espaços de apoio acadêmico, apresentam fragilidades na biblioteca, especialmente quanto à compatibilidade entre número de vagas e quantidade de exemplares. De igual modo, os ambientes destinados ao trabalho docente e ao coordenador, embora previstos, apresentam limitações quanto à comprovação de adequação tecnológica diferenciada e suporte contínuo às demandas acadêmico-administrativas do curso;

c) Em relação aos cenários de prática e aos ambientes hospitalares e assistenciais, constatou-se que a capacidade instalada real da rede conveniada não é plenamente compatível com a complexidade formativa exigida pelo curso de Medicina, nem com o número de vagas pretendido. São observadas lacunas quanto à diversidade de especialidades, à oferta de média e alta complexidade, à estrutura pedagógica dos serviços, à disponibilidade de preceptores qualificados e à organização sistemática de práticas interdisciplinares e interprofissionais, o que compromete a integralidade da formação prática prevista nas DCNs do curso.

2. Princípios do Julgamento Recursal pela CAES

No Processo SGD n° 2025/27000/021576, a Unirg interpôs recurso/manifestação contra o Relatório de Avaliação Externa *in loco* para fins de Autorização de Funcionamento do Curso de Medicina do Campus de Colinas do Tocantins, cuja verificação ocorreu de 19 a 21/11/2025 (Portaria CEE/TO n° 115/2025).

A instituição contestou pontuações (conceitos) em um conjunto amplo de indicadores, abrangendo as três dimensões (Organização Didático-Pedagógica; Corpo Docente e Tutorial; Infraestrutura), listando expressamente os indicadores objeto de inconformismo e os conceitos inicialmente atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*.

Em sede preliminar, a Unirg sustentou, em essência, que o protocolo do pedido (anterior à visita e ao julgamento) deveria “fixar” o regime normativo aplicável, defendendo a incidência da disciplina anterior e invocando regras de transição, além de suscitar questionamentos sobre imparcialidade/suspeição de avaliadores.

A CAES, ao analisar essas preliminares, refutou a tese de direito adquirido pelo peticionamento, registrando que, em autorização, o direito de ofertar o curso somente se constitui com o ato final autorizativo e sua publicação, e que o *tempus regit actum* deve ser compreendido como regência de cada ato do procedimento pela norma vigente ao tempo de sua prática, especialmente quanto à avaliação *in loco* e ao julgamento do pedido.

No mesmo bloco, consignou que as DCNs/2025 revogam a disciplina anterior sem prever ultratividade para processos pendentes e que o regime de transição se dirige a cursos existentes (já autorizados/ em funcionamento), não servindo como “garantia” de avaliação por diretriz revogada para cursos ainda em autorização, devendo a IES demonstrar aderência às diretrizes vigentes no momento da avaliação/decisão.

Quanto à alegação de suspeição, a CAES reafirmou que a composição das comissões segue critérios técnicos e objetivos, repudiando insinuações desacompanhadas de elementos concretos, e destacando a qualificação/experiência da presidência da comissão avaliadora como elemento de credibilidade do juízo técnico.

No mérito, a CAES procedeu ao reexame dos indicadores contestados e deliberou por majorar diversos conceitos, repercutindo no resultado global: ao final, houve majoração do conceito final do curso de 2,91 para 3,54, com consolidação por dimensão em Dimensão 1 = 3,81; Dimensão 2 = 3,25; Dimensão 3 = 3,42.

Na dimensão de infraestrutura (como recorte exemplificativo do efeito prático do recurso), a CAES registrou majorações relevantes (p.ex., 3.6 e 3.7 de 2,0 para 4,0; 3.8 a 3.11 de 2,0 para 3,0; e 3.13 ajustado para NSA), mantendo outros itens.

Por fim, o Plenário da CAES consignou a aprovação da manifestação do recurso, conforme art. 3º da Resolução CEE/TO n° 143/2022, em sessão de 05/01/2026.

A CAES conheceu e reavaliou os indicadores impugnados pela IES, com base no Relatório de Avaliação Externa *in loco*, no documento de manifestação/recurso da IES e no Instrumento de Avaliação para Autorização (metodologia repetida ao longo do parecer).

Como resultado, a CAES majorou diversos conceitos e elevou o conceito final do curso de 2,91 para 3,54, com majorações, também, nos conceitos finais das dimensões (e manutenção de alguns itens).

Na essência, a CAES acolheu parcialmente o recurso quando identificou que:

a) A Comissão de Avaliação *in loco* “não avaliou suficientemente” documentos/evidências já disponíveis. Em vários itens, o fundamento da majoração foi a constatação de que o conceito original não correspondia aos critérios objetivos do instrumento, porque a comissão não teria analisado suficientemente a documentação apresentada. Exemplo claro: no indicador 3.5 (Acesso a equipamentos de informática), a CAES registra que a Comissão de Avaliação *in loco* “não analisou suficientemente os documentos” ao fixar conceito 3 e reconhece que a IES comprovou atendimento ao conceito 4 com PPC e evidências (documentos/fotos).

b) A IES comprovou atendimento a critérios do instrumento com base no PPC e nas evidências objetivas. A CAES valorizou evidências diretamente conectadas aos critérios do instrumento, como: descrição no PPC de infraestrutura e acessos (exemplo: laboratórios de informática e entrega de tablet por estudante), e comprovação por documentos no drive institucional — fundamento usado no pedido de majoração do 3.5 e acolhido pela CAES. A bibliografia assegurada por acervo virtual com contrato, acesso ininterrupto, registro em nome da IES, relatório assinado pelo NDE e garantia de acesso físico (biblioteca/lab/tablet), reconhecendo aderência aos requisitos do 3.6, culminando na majoração 2 para 4. No eixo pedagógico, quando a CAES entende que os argumentos da IES não foram devidamente avaliados pela Comissão, como no indicador 1.2 (Objetivos do curso): a CAES afirma que o PPC detalha objetivos e articula objetivos/perfil do egresso, e, por atendimento integral aos critérios do instrumento, majora 2 para 5.

c) Reenquadramento pelo “critério objetivo” do instrumento (evitando exigências acima do patamar cobrado). Em pontos de infraestrutura/recursos, o recurso argumenta que o conceito deveria seguir os critérios do instrumento para aquele nível, sem exigir requisitos “avançados” próprios de patamares superiores; a CAES acolhe essa linha ao afirmar que o conceito atribuído não estava em conformidade com o critério do indicador e que as evidências demonstravam atendimento ao patamar maior. Isso aparece explicitamente no debate do 3.5, no qual o recurso sustenta o padrão objetivo do conceito 4 e a CAES conclui pela inadequação do 3 diante da prova.

Onde a CAES não acolheu, padrão de “evidência insuficiente”: a CAES também foi explícita ao manter conceitos quando entendeu que a IES não comprovou os requisitos do indicador. O exemplo mais emblemático é o indicador de unidades hospitalares/complexo assistencial: a CAES mantém o conceito baixo porque afirma que não basta listar a existência de unidades; seria necessário comprovar que elas “apresentam condições para a formação do estudante”, e que a IES não trouxe evidências suficientes para alcançar conceito 4.

Síntese do “critério decisório” da CAES no recurso:

a) Majorar quando: (I) havia prova documental objetiva no PPC/ anexos/drive; (II) o conceito *in loco* destoava do critério do instrumento; e/ ou (III) a comissão não apreciou suficientemente as evidências;

b) Manter quando: a IES não demonstrou, com evidência suficiente, o atendimento material aos critérios (especialmente em itens de maior densidade probatória, como cenário assistencial/hospitalar);

c) Resultado consolidado: majorações em série elevaram o conceito final para 3,54, mantendo-se alguns pontos críticos (como complexo assistencial).

3. Mérito

Trata-se do processo de Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Colinas do Tocantins - TO, autuado neste CEE/TO por meio do Processo Administrativo SGD n° 2025/27000/021576, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 06/06/2025.

Após análise dos autos do processo, foram constatadas, parcialmente, as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, visto que há fragilidades que necessitam de uma atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação *in loco*.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 2,91; contudo a IES se manifestou recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na majoração do conceito final para 3,54. Dessa forma, considerou-se o Parecer CEE/TO/CES n° 113/2025 para aplicar a conversão de conceito final, arredondando o Conceito de Curso para 4,0, sendo possível a Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Colinas do Tocantins - TO.

Diante do exposto, cabe à IES elaborar um plano de melhorias para atendimento aos indicadores que apresentaram indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a IES necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pelo CEE/TO.

II - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso de Medicina, com oferta de 60 vagas semestrais ou 120 vagas anuais, no formato presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Colinas do Tocantins - TO, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Diante das fragilidades e recomendações apresentadas no relatório de avaliação, e de acordo com a Resolução nº 143/2022, o CEE/TO deverá acompanhar trimestralmente, durante os dois primeiros anos de funcionamento do curso, mediante supervisão de comissão *in loco*, o curso de Medicina do Campus de Colinas do Tocantins, e emitir relatórios das visitas *in loco*, com a finalidade de verificar o atendimento a todas as recomendações e demandas advindas da Comissão de Avaliação externa *in loco*.

Recomenda-se à Unirg atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, cuja responsabilidade da Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade referenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pelo CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Maurício Pereira Luz

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Conselheiros(as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, lote 13, Centro, Sede Administrativa, CEP 77020-122, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº. 788/2025/GABREITOR/Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, de 11 de setembro de 2025, a Autorização para fins de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 12 cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos) no formato presencial distribuídos em 5 (cinco) Campi. No Campus de Palmas, são ofertados 6 (seis) cursos de Graduação (Direito, Engenharia Agronômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Segurança Pública); no Campus de Araguaína, 2 (dois) cursos em funcionamento (Letras e Pedagogia); no Campus de Augustinópolis, 4 (quatro) cursos (Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem e Medicina); no Campus de Dianópolis, 3 (três) cursos (Administração, Ciências Contábeis e Direito); e no Campus de Paraíso, 3 (três) cursos (Ciências Contábeis, Direito e Tecnologia em Gestão do Agronegócio).

O último ato concedido à IES, pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, foi o de Recredenciamento Institucional, consubstanciado pelo Decreto nº 6.482, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins DOE nº 6.128, de 14 de julho de 2022. O Decreto entrou em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019, com prazo de vigência de cinco anos.

1.2.1 Missão

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins tem como missão: "promover a formação integral inovadora no ensino superior para contribuir com o desenvolvimento regional do Tocantins."

1.2.2 Visão

A visão da Unitins é "consolidar-se como instituição pública do estado do Tocantins, promovendo o desenvolvimento regional por meio de práticas acadêmicas e tecnologias inovadoras integradas às demandas da sociedade".

1.2.3 Valores

- Inclusão social;
- Ética;
- Transparência;
- Comprometimento e engajamento com a sociedade;
- Responsabilidade socioambiental;
- Respeito à diversidade;
- Cordialidade no ambiente de trabalho;
- Democracia participativa.

1.3 Do Curso

Denominação	Ato	Decreto	Prazo
Curso de Psicologia	Ato de Criação	RESOLUÇÃO/CONSUMINº 049, de 5 de setembro de 2025	-

A regulamentação do curso de Psicologia no Brasil é orientada por diversas bases legais que garantem a qualidade e a coerência da formação acadêmica e profissional na área.

Além de apropriar-se das orientações e regulamentações necessárias para funcionamento, o curso Bacharelado em Psicologia (presencial) da Unitins foi criado para atender à crescente demanda por serviços de saúde mental e apoio psicosocial na região central do Tocantins. Alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o curso visa promover o desenvolvimento socioeconômico local, por meio de uma educação superior consolidada.

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN.: PALMAS UF: TO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA - UNITINS, CAMPUS DE PALMAS - TOCANTINS.
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
RELATORA: MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2025/27000/026587
PARECER CEE/TO/CES Nº 009/2026
COLEGIADO: CP APROVADO EM: 09/01/2026
1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O Curso de Graduação em Psicologia da Unitins será oferecido no formato presencial em regime de tempo integral, com concentração nos turnos matutino e vespertino. A previsão de oferta anual é de 40 (quarenta) vagas. A Estrutura Curricular do curso possui carga horária total de 4.050 horas/relógio e 4.860 horas/aula distribuídas em aulas teóricas e práticas. A carga horária do estágio supervisionado será de 900 horas. O discente terá prazo mínimo de 10 semestres (5 anos) e máximo de 15 semestres (7,5 anos) para integralização curricular.

Com o objetivo de formar profissionais autônomos e adaptáveis, capazes de articular teoria e prática para resolver problemas reais das comunidades e organizações tocantinenses, o Projeto Político Pedagógico - PPC do curso de Psicologia define suas diretrizes legais e estruturais, focando em uma formação que integra ensino, pesquisa e extensão. O PPC contempla atividades de extensão curricularizadas que partem do princípio da transversalidade e são sustentadas pela Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

O curso terá suas atividades acadêmicas e administrativas centradas no Campus de Palmas, localizado na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, Plano Diretor Norte, CEP 77001-090, Palmas - TO.

Atendendo à Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais, o curso de Bacharelado em Psicologia prevê 540 horas/relógio ou 648 horas/aula de prática como Componente Curricular, distribuídas ao longo do curso na matriz curricular, no grupo de práticas dos componentes curriculares, que articulam a teoria com a prática.

Tem como objetivo geral formar profissionais críticos, reflexivos e competentes para o exercício nas diversas áreas da Psicologia, ressaltando a formação pluralista, capazes de identificar e atender às necessidades do sujeito em diferentes realidades sociais, étnicas e ambientais, níveis de complexidade e atenção, utilizando princípios éticos e legais para a execução de sua prática profissional, com sólidos conhecimentos dos princípios básicos da profissão, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Em consonância com a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso de graduação em Psicologia e conforme o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, o egresso/profissional graduado pela Unitins "deverá estar preparado para trabalhar como psicólogo em organizações públicas e privadas, clínicas multidisciplinares, hospitais, consultórios, instituições, escolas, escolas especiais, participando de equipes que atuam no âmbito da saúde, educação, trabalho, comunidade e demais locais, onde seu trabalho seja requerido. A formação do futuro profissional se caracteriza pela capacitação para desenvolver as principais atividades próprias da atuação do psicólogo nesses contextos, a partir de conhecimentos que se baseiam em diferentes abordagens teóricas".

1.3.2 Da Organização Curricular

O PPC representa o resultado do alinhamento da missão e visão da Unitins, resultando em uma organização curricular que promoverá a interdisciplinaridade entre as disciplinas, além de estar fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs do curso e nas políticas e estratégias que norteiam as práticas de ensino, pesquisa e extensão.

1.3.3 Da matriz Curricular

O curso de Psicologia funcionará em tempo integral, com regime de oferta anual de 40 vagas (vestibular), tem duração mínima de 10 semestres (5 anos) e máximo de 15 semestres (7,5 anos) para integralização curricular.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2025/27000/026587, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas - TO, ocorreu nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, pela comissão constituída mediante a Portaria - CEE/TO nº 113, de 12 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.949, de 28 de novembro de 2025, composta pelo Conselheiro Maurício Pereira Luz, Presidente da comissão, e as especialistas psicólogas Andréia Ayres Gabardo e Denise de Barros Capuzzo.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* verificou detalhadamente cada indicador referente às 3 (três) dimensões exigidas no instrumento de avaliação. Com esse objetivo, a Comissão utilizou todos os meios disponíveis para realizar a avaliação para fins de Autorização para Funcionamento do Curso de Psicologia, oferecido pela Unitins, Campus de Palmas. Foram analisados o PDI, o PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de docentes, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, documentos da CPA, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e arquivos digitais, dispostos no Repositório Virtual organizado pela IES/ Curso de Psicologia, dentre outros.

Após concluir todo o processo da avaliação do curso em comento, a Comissão de Avaliação constatou que o curso atendeu aos requisitos exigidos para a concessão de Autorização para Funcionamento, apresentando algumas fragilidades que deverão ser saneadas e outras que deverão ser monitoradas pela IES ao longo da implantação do curso, visando não comprometer a qualidade do ensino, o processo de melhoria contínua do curso, seus objetivos e o perfil do egresso.

Além disso, a Comissão de Avaliação sugere ao CEE/TO que efetue a inscrição das ressalvas apontadas no relatório de avaliação externa no dossiê da IES, para subsidiar posteriores avaliações de supervisão ou Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento ou de concessão de novos atos regulatórios.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (4,0); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (4,0) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,2), resultando no Conceito Final do Curso 4,08.

Feitos os apontamentos, a comissão opinou favoravelmente pela concessão da Autorização para Funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia oferecido pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

a) Embora a maioria dos indicadores esteja bem desenvolvida no papel, o relatório aponta a necessidade de formalização e execução de alguns processos-chave (como a Coordenação de Estágio e a sistematização da revisão do número de vagas e o uso dos resultados de avaliação para redirecionamento pedagógico);

b) Explicitar no PPC, de forma sistematizada, os mecanismos institucionais específicos voltados à utilização dos resultados avaliativos para o redirecionamento pedagógico contínuo;

c) Explicitar no PPC a realização de estudos periódicos quantitativos sistematizados para a revisão do número de vagas ofertadas;

d) Ainda sobre o PPC, explicitar, de forma sistematizada, a vinculação das atividades práticas a indicadores regionais específicos de saúde;

e) A Produção científica, cultural, artística ou tecnológica é uma fragilidade do corpo docente que necessita de acompanhamento por parte da IES, pois constatou-se que apenas dois docentes possuem quatro ou mais produções, e somente um possui sete produções;

f) Apresentar, no prazo de 180 dias, um plano de melhorias por parte do curso, para todos os indicadores que não alcançaram o conceito 5.

2. Mérito

Trata-se do processo de Autorização para Funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas - TO, autuado neste CEE/TO, Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026587, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 25/09/2025.

Após análise dos autos do Processo, foram constatadas as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela IES, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, que atribuiu o conceito do curso de 4,08; contudo, existem fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste Parecer.

Considerando o Parecer CEE/TO/CES nº 113/2025, aplica-se a conversão de conceito final arredondando o Conceito de Curso para 4,0 no processo de Autorização para Funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhorias para atendimento aos indicadores que apresentaram indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a IES necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia - Unitins, Campus de Palmas, com oferta anual de 40 vagas, no formato presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Campus de Palmas - TO, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, em face da responsabilidade da Universidade que é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova o voto da relatora, no entanto, com a abstenção do conselheiro Maurício Pereira Luz.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Morais
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG 929813

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, localizada no município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.230.240/0001-45, por meio do pregoeiro (a) EUZILENE ROCHA DO NASCIMENTO promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado. Data de abertura: 02/02/2026, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 98511-9753 e através do e-mail: joaquimsegurado@ue.seduc.to.gov.br.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCA MILDIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: PANIFICADORA CENTRAL

CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.507,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sete reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Túlio Natalino de Matos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clemilton Pereira Silva Ferreira.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: Casa de Carnes e Conveniência Master - LTDA

CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.009,29 (noventa e sete mil nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Túlio Natalino de Matos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hudson Pereira Guimarães Ribeiro.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: Johnatan Souza Guimarães Murta

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 279.850,33 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Túlio Natalino de Matos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jonathan Souza Guimarães Murta.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 250.824,38 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Túlio Natalino de Matos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001//2025**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e fórum nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.133.714/0001-30, com endereço Rua Senador Antonio Ramos Caiado, Nº 1.265 - Centro - Arapoema/TO, CEP: 77.780-000, telefone: (63) 3435-1288 - E-mail: ruiloncarneiro@ue.seduc.to.gov.br, neste ato representado pelo Pregoeiro, Robespierre da Paixão Bezerra da Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a demanda do ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados no colégio. Data de abertura: 23/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br ou na unidade escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO e pelo e-mail: ruiloncarneiro@ue.seduc.to.gov.br ou pessoalmente na sede desta Associação. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 12:00, pelo telefone: (63) 99225-5050.

Arapoema/TO, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANTÔNIO DELFINO GUIMARÃES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães

CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.047,44 (sessenta e quatro mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Clésio Souto de Olivera.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.547,84 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Clésio Souto de Olivera.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026
UASG 929282**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Pequizeiro - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.160.863/0001-51, por meio do pregoeiro Josiron Carvalho dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) em vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), para demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 27/01/2026, às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Colégio Estadual Bernardo Sayão, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 3427-1186 e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br

Pequizeiro/TO, 05 de janeiro de 2026.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO N° 27/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 928996**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS, localizada no município de PALMAS-TO, CNPJ/MF sob o nº 08.641.263/0001-91, por meio do pregoeiro (a) JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26 de janeiro de 2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h, pelo telefone (63) 99964-8898 e através do e-mail: financeiro.mariadosreis@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2026.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DE TAQUARALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 03/2024

CONTRATO N° 02/2025

ADITIVO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 02/2025.

DO VALOR R\$ 116.571,65 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Paulo César Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 03/2024

CONTRATO N° 06/2025

ADITIVO N° 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: WM COMERCIAL - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 06/2025.

DO VALOR: R\$ 87.605,00 (oitenta e sete mil seiscents e cinco reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 24/2025

ADITIVO N° 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: BR RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 06.323.985/0001-72

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 06 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Enzo Cardoso Maia - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 12/2025

CONTRATO N° 27/2025

ADITIVO N° 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: FIRMINO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI EPP

CNPJ: 02.633.132/0001-86

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 06 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.
Andréia Firmino da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2026.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Palmas/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Laísa Carvalho Martins- matrícula nº 11822627-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Raimunda Ferreira Leite - matrícula nº 11666773-5;
II - Florismar Ribeiro Rocha Lima - matrícula nº 1289098-9;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02, de 23 de junho de 2025.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇAEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025

PROCESSO N° 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: Paulista Industria e Comercio LTDA ME

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.766,60 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedros Parpinelli Santana.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025

PROCESSO N° 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: WM Comercial LTDA ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.548,16 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.787,75 (quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucyanna Mary Braga.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: Jaílton Alves de Souza ME

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.502,00 (dez mil e quinhentos e dois reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jaílton Alves de Souza.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA

CNPJ: 45.788.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.020,03 (vinte e oito mil vinte reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: Casa de Carne Central

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.715,40 (dezenove mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: Casa de Carne Bom File LTDA

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.839,66 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Tallyton Lopes dos Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sergio de Sousa Sobrinho.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 001/2025

ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.285.410.0001-02

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditiva a quantidade dos itens do contrato 01/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DO VALOR: R\$ 5.692,68 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II exercício de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

IDALINA CORREIA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA N° 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O (a) Presidente da Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 16/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Ação Social Jesus De Nazaré - Escola Estadual João Paulo II.

NOME	CNPJ	VALOR
Consult Serviços Contábeis S/S Ltda	01.643.939/0001-37	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA N° 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Realização das atividades planejadas, com foco na formação, conscientização e motivação de educadores e educandos, objetivando a elevação dos resultados educacionais e a melhoria dos índices do IDEB, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à realização das atividades planejadas, com foco na formação, conscientização e motivação de educadores e educandos, objetivando a elevação dos resultados educacionais e a melhoria dos índices do IDEB em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
58.XXX.435 MARCILENE LOPES SILVA MARIANO	58.962.435/0001-05	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.180,00

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 21 de outubro de 2025.

ROSÂNGELA RÊGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025

PROCESSO N° 03/2025
CONTRATO N° 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copo/Cozinha, Descartáveis para Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.370,80 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Tahyane Lourenço da Silva - Representante Legal da Contratante.

Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

TAHYANE LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2025

PROCESSO N° 04/2025
CONTRATO N° 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: A DOS REIS MACHADO LTDA
CNPJ: 38.137.576/0001-78

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.864,29 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Tahyane Lourenço da Silva - Representante Legal da Contratante.

Gilberto Rodrigues Machado - Representante Legal da Contratada.

TAHYANE LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025

PROCESSO N° 05/2025
CONTRATO N° 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para da Unidade Escolar, Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.189,75 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Tahyane Lourenço da Silva - Representante Legal da Contratante.

Marcos Antônio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

TAHYANE LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 07/2025

CONTRATO N° 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

CONTRATADA: DCONEKTE MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 15.097.886/0001-00

OBJETO: Aquisição da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante.
Dalbino Pereira Estevão - Representante Legal da Contratada.ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA N° 10, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Da Escola Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 12/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola Estefânio Teles das Chagas.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Mateiros/TO, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA N° 11, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 500 Mbps, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 500 Mbps, por meio da Associação Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TMK NET LTDA	40.169.117/000118	R\$ 5.878,80
VALOR TOTAL		R\$ 5.878,80

Mateiros/TO, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SILVEIRO RIBEIRO DE MATOS

PORTARIA N° 08, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente Associação de Apoio Da Escola Estadual Silveiro Ribeiro de Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 06/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola Estadual Silveiro Ribeiro de Matos.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.400,00

Mateiros/TO, 23 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA ALVES DA SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA N° 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 14/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Aparecida do Rio Negro - TO, 29 de dezembro de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - UNIDADE I

PORTRARIA N° 18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Do Colégio Militar Do Estado Do Tocantins - Unidade I.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025.

SANDRO LIMA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

PORTRARIA N° 05, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Imaculada Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Imaculada Conceição.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Rio Sono/TO, 29 de dezembro de 2025.

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

PORTRARIA N° 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 21/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar LTDA	09.487.989/0001-18	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**

PROCESSO N° 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

CONTRATADA: WM Comercial LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito no ano de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.272,84 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sueli Schuch.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos.

SUELI SCHUCH
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

CONTRATADA: Super Mais Supermercado.

CNPJ: 10.680.737/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito no ano de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.723,69 (Vinte e oito mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sueli Schuch.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Amilton Tavares Rodrigues.

SUELI SCHUCH
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

CONTRATADA: Casa de Carne Bom Filé

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito no ano de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.613,15 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sueli Schuch.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrinho.

SUELI SCHUCH
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

CONTRATADA: PIASSABA E SOL LTDA

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito no ano de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sueli Schuch.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho.

SUELI SCHUCH
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

CONTRATADA: Geovane Coelho Guimarães ME

CNPJ: 11.389.977/0001-69

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salmon do Amaral Brito no ano de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.641,50 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sueli Schuch.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geovane Coelho Guimarães.

SUELI SCHUCH
Presidente

PORTRARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 0001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Salmon do Amaral Brito.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Lagoa do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2026.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA
DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

PORTRARIA Nº 20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19 Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas/TO, de 22 de dezembro de 2025.

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL REVERENDO
ROBERT HENRY CAMENISCH

PORTARIA N° 12, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Ao Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 12/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Ao Instituto Presbiteriano Educacional e Social Reverendo Robert Henry Camenisch.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2025.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
AYRTON SENNA

PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ayrton Senna, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Ayrton Senna.

NOME	CNPJ	VALOR
Éxito Contabilidade LTDA - ME	13.994.317/0001-32	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Distrito de Alto Bonito - Lizarda/TO, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCIA DIAS COSTA NUNES - CAEE

PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Do Centro De Atendimento Educacional Especializado Marcia Dias Costa Nunes- CAEE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Do Centro De Atendimento Educacional Especializado Marcia Dias Costa Nunes- CAEE, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea “c”, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea “c”, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Do Centro De Atendimento Educacional Especializado Marcia Dias Costa Nunes - CAEE.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2026.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 002/2025
CONTRATO N° 002/2025
ADITIVO N° 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPAEI LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e findar-se-á em 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Luciana Balbino da Silva Teixeira - Representante Legal da Contratante.
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

CONTRATADA: 49.XXX.618 REMERSON ALVES SILVA

CNPJ: 49.438.618/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada Prestação de serviço de criação de cenário, iluminação cênica e sonoplastia para o espetáculo de dança do Balé Popular do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA - Representante Legal da Contratante.

REMERSON ALVES SILVA - Representante legal Contratada.

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2026.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNIDADE
DO COLÉGIO 31 DE MARÇO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Ao Presidente da Associação Escolar Comunidade do Colégio 31 de Março, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais Pedagógicos de Papelaria conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de Materiais pedagógicos, de expediente e materiais esportivos, por meio da Associação Escolar Comunidade do Colégio 31 de Março, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
WN PAPELARIA	42.637.168/0001-52	R\$ 43.974,05
VALOR TOTAL		R\$ 43.974,05

Lizarda/TO, 02 de janeiro de 2026.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso -ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.

Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 02/2026

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.8269/0001-58

OBJETO: Contração de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcones Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.

Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação em serviços contábeis.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F NEVES DAMASO-ME	05.128.730/0001-96	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.960,00

Paraíso do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA N° 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Deusa Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.

MARCONES ALVES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLAR ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLAR ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso- ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 02/2026

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.8269/0001-58

OBJETO: Contração de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: K. C. F. NEVES DAMASO-ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação da K. C. F. Neves Damaso - ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada .

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica preventiva, consistentes em: análise prévia de legalidade de processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, aditivos contratuais, reajustes, repactuações, adesões a atas de registro de preços e instrumentos congêneres; emissão de orientações jurídicas e pareceres técnicos de natureza opinativa; suporte jurídico consultivo aos agentes responsáveis pelos procedimentos de contratação, exclusivamente no âmbito administrativo interno.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante.

Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRÉSBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Ebenezer Comércio de Variedades Ltda

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelhos de ar-condicionado, Gree e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.265,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Refrigeração Sousa Ltda

CNPJ: 33.540.682/0001-84

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelhos de ar-condicionado, Gree e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.635,00 (dezessete mil seiscientos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alisson de Sousa Coimbra.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins

CONTRATADA: Mecatron Tecnologia e Serviços - Eireli

CNPJ: 22.899.299/0001-09

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelhos de ar-condicionado, Gree e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.025,98 (mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo Caixeta de Oliveira.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICA N° 90006/2025**

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano

Vale do Tocantins

CONTRATADA: R. I. Varejista e Distribuidora Ltda

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em aparelhos de ar-condicionado, Gree e Split, com o devido fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, gás refrigerante e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 630,00 (seiscentsos e trinta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Izabela Martins Andrade.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO N° 79010.000031/2022

PROCESSO N° 2021/27001/000107

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

CNPJ: 01.613.093/0001-92

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.

NEZITA MARTINS NETA - PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO N° 79010.000031/2022

PROCESSO N° 2021/27001/000107

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

CNPJ: 01.613.093/0001-92

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2025, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LAZER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2024

SIGNATÁRIOS:

ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude.

NEZITA MARTINS NETA - PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

PORTARIA SEFAZ N° 1.248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEONETE RODRIGUES MIRANDA, nº funcional 313285-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular DIOMAR MILHOMEM DE ARAUJO, nº funcional 425543-3, no período de 07/01/2026 à 16/01/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO, nº funcional 904111-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Controle de Acesso ao Siafe, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LAURIANNE TAINARA SANTOS TAVARES, nº funcional 11662301-1, no período de 20/01/2026 à 03/02/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

POLLIANNY FIGUEIREDO, nº funcional 944017-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, nº funcional 30895-2, no período de 05/01/2026 à 03/02/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2023

PROCESSO N° 2023/25000/000843

CONTRATO N° 72/2023

TERMO ADITIVO N° 1º

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: OSIAS RODRIGUES MASCARENHAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.

Publicado no Diário Oficial nº 6.973, do dia 07 de janeiro de 2026, página nº 50,

Onde se lê: PROCESSO N° 2013/25000/000843

Leia se: PROCESSO N° 2023/25000/000843

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-CD-FECOEP/TO

RESOLUÇÃO Nº 1/2026/CAGF/SEFAZ, DE 12/01/2026.

Aprova a utilização de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, para continuidade do "Projeto Jovem Trabalhador", para o exercício de 2026, e declina os Projetos "Força Mulher Tocantinense", e "Programa Estadual de Estágio e Qualificação Profissional", com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-CD-FECOEP/TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 09 de janeiro de 2026, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgãos Públicos Estaduais, com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 24.448.550,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP/TO, com a finalidade de assegurar a continuidade do "Projeto Jovem Trabalhador", durante o exercício de 2026, e tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária e financeira, declinar dos Projetos: "Força Mulher Tocantinense", aprovado pela Resolução nº 9/2024/CAGF/SEFAZ, de 16/07/2024, e "Programa Estadual de Estágio e Qualificação Profissional", aprovado conforme Resolução nº 24/2025/CAGF/SEFAZ, de 28/11/2025.

Art. 2º O órgão executor, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS, unidade gestora e orçamentária pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP/TO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aplicação dos recursos, observando os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP/TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos, fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 1/2026/CAGF/SEFAZ, DE 12/01/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 248/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/006967
CONTRATO Nº 113/2025

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA ENDOVASCULAR, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90163/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

PLANILHA DOS PROJETOS DECLINADOS PELO CD-FECOEP			
ÓRGÃO	PROJETO	AÇÃO	VALOR TOTAL
SETAS-Secretariado Trabalho e Desenvolvimento Social	Projeto Força Mulher Tocantinense	DECLÍNIO	13.230.756,00
	Projeto "Programa Estadual de Estágio e Qualificação Profissional"	DECLÍNIO	67.494.709,00
	TOTAL DECLINADO		80.725.465,00

PLANILHA DE CUSTOS DOS PROJETOS APROVADOS PELO CD-FECOEP			
ÓRGÃO	PROJETO	AÇÃO	VALOR TOTAL
SETAS-Secretariado Trabalho e Desenvolvimento Social	Continuidade do Projeto Jovem Trabalhador, Ano 2026	CONTINUAÇÃO	24.448.550,00
	TOTAL GERAL APROVADO		24.448.550,00

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 595/2025/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora KARINE KUMMER, Enfermeira, Matrícula nº 1213415/1, CPF: XXX.XXX.750-87, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional para Diretoria de Qualidade Hospitalar, a partir de 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 603/2025/SES/SGPES/DGP/GGP
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar servidor PAUL ABBOTT FONSECA VERAS, Fisioterapeuta, CPF: XXX. XXX. 684-33, na Gerência de Saúde do Trabalhador, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1322/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0011894-87.2016.8.27.0000, a qual determina em suma: “(...) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovem o fornecimento do tratamento pelo protocolo “PediaSuit” (...)”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 101/103;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica “SAJ/NDJ” nº 119/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1836/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO PELO PROTOCOLO PEDIASUIT, junto a empresa ESPAÇO LINEAR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.665.923/0001-54.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, ESPAÇO LINEAR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.665.923/0001-54, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO PELO PROTOCOLO PEDIASUIT, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúber, W. K. M. L. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/003173.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1/2026/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Cláusula Primeira do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 226/2025/SES/GASEC, referente ao Contrato nº 134/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, em razão da correção da fundamentação da Lei.

Importa mencionar que a referida publicação não acarreta qualquer prejuízo ao erário, uma vez que a Administração Pública deve corrigir seus atos quando apresentarem defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa e autoriza a Administração a revisar e convalidar seus próprios atos sempre que necessário, desde que não haja lesão ao interesse público ou a direitos de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 226/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2.2. Referente ao período de cálculo de setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 5,130500%, com reflexo financeiro a partir de setembro de 2025, com valor anual do reajuste correspondente a R\$ 4.755,88 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor anual passará de R\$ 92.667,92 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 97.423,80 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 3/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 505/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.914, de 23 de agosto de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 56/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 56/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/004057
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS para os serviços de UROLOGIA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 7/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

LUCIANA ALVES DE ARAUJO MARQUES

CPF: XXX.XXX.332-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 8/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

HELIOS DE ALMEIDA BARROS

CPF: XXX.XXX.581-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 9/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 226/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6833, de 10 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 151/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/0010421

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Tem por objeto o credenciamento de Instituições Privadas (com ou sem fins lucrativos) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de media e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Kátia Jucar Moraes Mat.:11974559-1	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Caroline Borges Tomazi Mat.: 1123994-4

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 29/2025/SES/GASEC/GASEX, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6971, de 5 de janeiro de 2026, páginas 32/33.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 0º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA N° 9/2026/SES/GASEC

Dispõe sobre Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Executiva do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CEPOMFI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 652 MS/MG, de 28 de maio de 2003, que institui a Comissão Nacional de Mortalidade Materna, de caráter técnico consultivo;

Considerando o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025, que instituiu o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil (CNPMMFI);

Considerando que o estado do Tocantins dispõe do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CEPOMFI), reativado por meio da Portaria nº 1249, de 08 de dezembro de 2023;

Considerando que o Presidente e o Vice-Presidente do CEPOMFI são eleitos pelos seus membros por maioria simples de votos simples quando houver mais de um chapa, ou por aclamação quando se tratar de chapa única, conforme Regimento Interno;

Considerando, por fim, que os Comitês de Prevenção dos Óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias decorrentes dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar Raquel Marques Soares, servidora pública do estado do Tocantins, Matrícula 1281607-7, como Presidente do CEPOMFI; e Danielle Rosa Evangelista, servidora pública da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Matrícula 1721287, como Vice-Presidente do CEPOMFI; sendo que ambas foram eleitas por aclamação e unanimidade na data de 30 de abril de 2025, na 2ª Reunião Ordinária do CEPOMFI, no auditório da Superintendência do Ministério da Saúde em Tocantins, contando com a participação dos membros do Comitê.

Parágrafo único. As eleições ocorrem a cada 02 (dois) anos, segundo Regimento Interno, e o mandato das eleitas tem duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data da eleição.

Art. 2º Indicar Edith Aires Gomes dos Santos Marócolo como Secretária Executiva do CEPOMFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORATARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 10/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO N° 125/2020
PROCESSO N° 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Izabella Christina Ferreira Frederico de Oliveira Mat.:1090755-3	Amonita Dias de Sousa Rodrigues Mat.: 1123130-1	Polyana Gomes de Souza Mat.: 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRPF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 218/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6972, de 6 de janeiro de 2026, páginas 54/55.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 11/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando nº 563/2025/SES/SPAS/NP (SGD 2025/30559/394876).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor, responsáveis pela fiscalização dos serviços a serem realizados no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína/TO, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	PROCESSO
Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 11965690-1	Ana Caroline Costa Moura Matrícula: 11973340-1	Dahyene Cris Alves Silva Matrícula: 12002224-1	2018 30550 004103

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1190/2024, de 31 de outubro de 2024, publicada na Edição nº 6.689 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria serão retroativos a 1º de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 16/SES/2026/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 607/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.971, de 05 de janeiro de 2026, que lotou os servidores abaixo relacionados no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2026.

ITEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
01	ANILSE PAREDE DE ARAGAO	Técnico em Enfermagem	314680/2	XXX.XXX.452-04
02	ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	515830/7	XXX.XXX.325-72
03	CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES	Auxiliar de Enfermagem	41390/1	XXX.XXX. 701-20
04	FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI	Enfermeira	990910/1	XXX.XXX. 831-34
05	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	768320/1	XXX.XXX. 201-91
06	LEYVANE MOURA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	768320/2	XXX.XXX. 201-91
07	LUIZANA BATISTA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	1135350/2	XXX.XXX. 621-62
08	RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	Auxiliar de Enfermagem	930584/1	XXX.XXX. 501-63
09	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	811261/2	XXX.XXX. 731-68
10	TAGIANNY GUIMARAES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	1233009/1	XXX.XXX. 591-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 16/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Millena Rodrigues Pereira Matrícula 11783419-2	Lucimaria Alves Ferreira Matrícula: 11656689-2	Dahyene Cris Alves Silva Matrícula: 12002224-1	017/2025	Visando ofertar serviços ambulatoriais especializados em geriatria	FECECONF-TO - Federação Cultural em Defesa contra a fome do TO.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 17/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 610/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.973, de 07 de janeiro de 2026, que Lotou a servidora FLORIANA DA SILVA GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, CPF: XXX. XXX.571-53 Matrícula nº 423844/1 no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL N° 18/2025/SES/GASEC

Republicado para correção

Edital de chamada pública de experiências exitosas em humanização para a II Mostra Estadual de Humanização.

O presente Edital se refere a II Mostra Estadual de Humanização, promovida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, tem como objetivo identificar, reconhecer, valorizar e divulgar experiências exitosas em humanização desenvolvidas nos serviços de saúde do SUS Tocantins. Esta edição será realizada no âmbito da III Semana Estadual de Humanização, que ocorrerá de 27 a 30 de abril de 2026, em Palmas/TO.

1. DO OBJETIVO

Identificar, reconhecer, valorizar, incentivar e publicar as experiências em Humanização no âmbito do SUS Tocantins, com foco no protagonismo de quem constrói um SUS humanizado, efetivo e acolhedor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As experiências selecionadas por este Edital irão compor as apresentações da II Mostra Estadual de Humanização: Gente que faz o SUS acontecer, que ocorrerá de 27 a 30 de abril de 2026 em Palmas/TO durante a III Semana Estadual de Humanização, e constituirão parte do acervo da "Memória do SUS que dá Certo" da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

2.2. Os trabalhos submetidos a este Edital devem pautar experiências de Humanização, desenvolvidas no Sistema Único de Saúde do estado do Tocantins, no âmbito da gestão e/ou da atenção.

2.3. As experiências selecionadas para compor a Mostra não constituirão iniciativas de cunho comercial. Os autores são integralmente responsáveis pela produção do trabalho, devendo zelar pela originalidade e evitando qualquer prática ilícita, como o plágio. A autoria implica assumir publicamente a responsabilidade pelo conteúdo do trabalho submetido à Mostra.

2.4. A validade deste Edital é a apresentada no cronograma. A divulgação será realizada por meio de Diário Oficial do Estado do Tocantins e do endereço eletrônico [<https://www.to.gov.br/saude>].

2.5. As experiências selecionadas e aprovadas de acordo com os critérios de seleção serão apresentadas no formato audiovisual (vídeo) durante a Mostra.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação dos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde do estado do Tocantins abrange toda sua estrutura organizacional, portanto podem se inscrever na Mostra, gestores, técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial a este vinculado, bem como estudantes que participem de projetos vinculados a estes serviços.

3.2. Os participantes acima mencionados poderão apresentar mais de 01 (um) vídeo para cada eixo deste Edital, desde que sejam iniciativas diferentes.

3.3. É vedada a participação nesta chamada pública dos membros da Comissão Organizadora da Mostra.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

4.1. As experiências submetidas devem estar vinculadas aos eixos temáticos apresentados neste Edital. Os trabalhos deverão se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos:

4.1.1. Eixo 1: Clínica Ampliada e Inovação no Cuidado: Experiências voltadas à clínica ampliada, práticas colaborativas, apoio matricial e inovações que fortalecem o cuidado integral e compartilhado.

4.1.2. Eixo 2: Gente que faz o SUS acontecer: Iniciativas que reconhecem o protagonismo dos trabalhadores e usuários do SUS, destacando sujeitos, histórias e práticas que tornam o SUS possível no cotidiano.

4.1.3. Eixo 3: Projetos de intervenção do Curso de Saúde Mental e Trabalho na Saúde Pública: Espaço exclusivo para as experiências desenvolvidas por participantes do curso, com foco em ações intersetoriais, redes de cuidado e saúde mental no trabalho.

4.1.4. Eixo 4: Programa Educação pelo Trabalho-Equidade: Destinado à apresentação de experiências e produtos tecnológicos desenvolvidos pelos grupos tutoriais do Programa PET-Equidade. O Programa PET-Equidade é uma iniciativa do Ministério da Saúde que visa promover a formação de profissionais de saúde comprometidos com a equidade no SUS, por meio de grupos de aprendizagem tutorial. Este eixo é resultado da parceria entre a Universidade Federal do Tocantins, Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura de Miracema.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 de setembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico [<https://forms.gle/1wohwUzTtaqdPSKV9>] divulgado no site da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

5.2. As experiências serão enviadas no formato de vídeo e deverão ser submetidas no ato da inscrição, em campo exclusivo. Deve ser especificado o eixo temático ao qual a experiência está vinculada.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Os autores receberão uma notificação de confirmação da submissão de suas experiências via e-mail.

5.5. Será indeferida a inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1 e/ou que não atenda aos requisitos dispostos no item 3 deste Edital.

5.6. As experiências podem ser submetidas individualmente ou em grupos, por um dos autores.

5.7. Para as experiências em grupo é necessário que todos os participantes tenham assinado o Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais e Imagem, anexo III disposto neste Edital.

6. DA ELABORAÇÃO DO VÍDEO PARA APRESENTAÇÃO

6.1. O autor deverá realizar a gravação de um vídeo no qual apresentará sua experiência exitosa;

6.2. O apresentador da experiência deverá se identificar, indicando seu nome, instituição a qual pertence e o título da experiência;

6.3. Cada vídeo deverá ter até 05 (cinco) minutos de duração, e deverá ser enviado no ato da inscrição por meio de *upload* no campo indicado no formulário eletrônico de inscrição;

6.4. No momento da submissão do vídeo, os autores deverão fazer *upload* de 01 (um) Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais e Imagem (anexo III), devidamente preenchido e assinado por cada um dos participantes do vídeo/experiência.

6.5. Orientações técnicas para elaboração do vídeo: O vídeo deverá ser gravado em resolução *Full HD*, o formato do vídeo deverá ser de 16:9.

6.6. Recomenda-se que, para as gravações realizadas por meio de aparelho celular, este seja utilizado na posição horizontal. Recomenda-se, ainda, a utilização de microfone ou fone para captação do áudio, bem como a realização das gravações, preferencialmente, em ambientes fechados e com boa iluminação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. A inscrição será homologada após verificação, pela Comissão Organizadora da Mostra, do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2 a 5 deste Edital.

7.2. Todas as experiências que tiverem suas inscrições homologadas serão submetidas ao processo de avaliação, a ser realizado pela Comissão Organizadora da Mostra.

7.3. A Comissão Organizadora da Mostra será composta por membros da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho em Saúde, vinculada à Superintendência de Gestão Profissional e Educação.

7.4. A seleção e avaliação das experiências serão feitas com base nos seguintes critérios, com pontuação máxima de 150 pontos, conforme Quadro do Anexo IV:

7.4.1. Coerência com os princípios da humanização - até 40 pontos;

7.4.2. Relevância para a humanização do cuidado - até 35 pontos;

7.4.3. Inovação e criatividade na experiência apresentada - até 25 pontos;

7.4.4. Potencial de mobilização e multiplicação - até 25 pontos;

7.4.5. Qualidade técnica do material enviado - até 25 pontos.

7.5. Experiências com indícios de plágio ou de natureza comercial serão desclassificadas.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de 27 de fevereiro de 2026, no site [<https://www.to.gov.br/saude>].

8.2. O resultado final de todos os trabalhos selecionados será divulgado até a data provável de 04 de março de 2026, no Diário Oficial do Estado e no site [<https://www.to.gov.br/saude>] e os autores serão notificados do resultado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A Comissão Organizadora da Mostra é a instância máxima para avaliação dos recursos.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme descrito neste Edital.

9.3. Admitir-se-á um único recurso, por trabalho, devidamente fundamentado.

9.4. Apenas serão aceitos recursos inscritos no formulário de Interposição de Recursos anexo a este Edital (Anexo II).

9.5. Os recursos deverão ser enviados unicamente por meio do e-mail [humanizacaotocantins@gmail.com].

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data de envio do e-mail no ato da interposição do recurso.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. Os recursos interpostos serão submetidos à análise da Comissão Organizadora da Mostra que terá 02 (dois) dias úteis após a finalização do prazo para interposição de recursos, nos termos deste Edital.

9.9. As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, no período de 02 (dois) dias úteis após análise, conforme prazo estabelecido por este Edital.

10. DA EXIBIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

10.1. Os vídeos selecionados serão exibidos durante a III Semana Estadual de Humanização, com a presença de um mediador e espaço para debate com os autores e o público. A exibição ocorrerá durante a programação do evento no formato de painéis de discussão. Os autores das experiências serão informados por e-mail e haverá divulgação do cronograma de exibição das experiências e respectivos painéis de discussão.

10.2. É de responsabilidade dos autores o comparecimento no painel de que sua experiência faz parte para representá-la no momento de discussão e na impossibilidade de comparecimento a indicação de representante para esta finalidade, a indicação do representante deve ser comunicada por meio do e-mail [humanizacaotocantins@gmail.com].

11. DO CRONOGRAMA

Elpa	Período
Lançamento do Edital	Até 19 de setembro de 2025
Período de Inscrição e Submissão de Experiências	20 de setembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026
Aváliaçao dos Trabalhos pela Comissão	09 a 25 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	04 de março de 2026
Realização da Mostra	27 a 30 de abril de 2026

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A II Mostra Estadual de Humanização concederá um prêmio por eixo temático, excetuado o eixo temático Programa Educação pelo Trabalho-Equidade (Eixo 4), totalizando três premiações. A melhor experiência de cada eixo, conforme avaliação da comissão organizadora receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em benefício voltado ao aperfeiçoamento profissional, sendo concedido em produtos/serviços.

12.2. Não haverá premiação para o Eixo 4 considerando que o Programa PET-Equidade já é financiado pelo Ministério da Saúde. As experiências submetidas a este eixo devem seguir as mesmas normas de submissão e apresentação dos demais eixos.

12.3. O benefício será destinado à unidade de saúde da qual a experiência for originária, com o objetivo de fortalecer os serviços de humanização. O benefício deverá ser aplicado exclusivamente em:

12.3.1. Ações de qualificação dos serviços de humanização;

12.3.2. Projetos e atividades que estejam vinculados às diretrizes e ferramentas da Política Nacional de Humanização (PNH).

12.4. O benefício poderá ser aplicado para ações de Custeio:

12.4.1. Despesas com formação, desenvolvimento de projetos e ações educativas ligadas à Política Nacional de Humanização.

12.5. O benefício será concedido no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da divulgação do resultado. Será obrigatória a apresentação de um projeto detalhado contendo as especificações para a execução do benefício, a ser submetido à análise técnica da Assessoria de Humanização antes da execução.

12.6. Os recursos necessários à concessão do benefício descrito neste Edital têm origem na dotação orçamentária a seguir:

Fonte de Recursos/Detalhamento: 1.659.0000.240/1002814

Classificação Orçamentária: 30550.10.128.1165.4530

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Ação/PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.

Programa do PPA: 1165 - TO Cuidando da Saúde

12.7. Em caso de ausência de submissão ou não aprovação de experiência em um dos eixos temáticos da Mostra, o benefício correspondente a este eixo será redirecionado ao segundo colocado com maior pontuação dentre os demais eixos da Mostra.

12.8. O resultado da premiação será divulgado durante a cerimônia de encerramento da III Semana Estadual de Humanização, conforme cronograma do evento a ser disponibilizado posteriormente.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. As experiências selecionadas receberão certificado digital com os nomes dos autores em ordem alfabética, a instituição vinculada, o título do trabalho apresentado e dados gerais da Mostra.

13.2. Os certificados serão enviados por e-mail aos endereços indicados no formulário de inscrição.

13.3. A grafia dos nomes no certificado e o envio para respectivo e-mail seguirão rigorosamente as informações expressas no formulário de inscrição.

14. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A Mostra seguirá os regramentos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados.

14.2. Todos os dados recebidos serão utilizados exclusivamente para os fins previstos no presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição nesta chamada pública implica concordância e aceite de todas as condições previstas neste Edital.

15.2. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital, caberá à Comissão Organizadora da Mostra deliberar.

15.3. A Comissão Organizadora da Mostra tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente Edital, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, poderá anular a classificação tornando pública essa irregularidade.

15.4. Questões eventualmente omissas do presente Edital serão decididas em comum acordo entre os membros da Comissão Organizadora da Mostra.

15.5. Informações adicionais devem ser solicitadas por meio do e-mail [humanizacaotocantins@gmail.com].

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 05 dia do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a)/s trabalhador(a)/es _____, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins - _____ (especificar o serviço) que atualmente ocupa nesse órgão o cargo/função de _____, lotado no(a) _____ (especificar setor/área de atuação), na "II Mostra Estadual de Humanização: Gente que faz o SUS acontecer", na condição de participante de trabalho relatando experiência(s) relacionadas a ações realizadas por esta instituição.

Atenciosamente,

Cidade, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo da Chefia imediata

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para participação na "II Mostra Estadual de Humanização: Gente que faz o SUS acontecer", constante no Edital nº ____/2025 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/saude>, e realizada pela Assessoria de Humanização (DRMATS/SGPES/SES-TO).

Eu, _____, participante da "Mostra Estadual de Humanização", na condição de autor da experiência intitulada _____, do serviço/instituição _____ apresento recurso junto a Comissão Organizadora da Mostra do referido evento contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Eu, _____, de nacionalidade _____, Estado Civil _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a Secretaria de Saúde do estado do Tocantins- SES, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas - Tocantins - CEP: 77.015-007, doravante denominada AUTORIZADA, a captação, uso, guarda e exibição/execução de minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de minha participação na sessão de fotografia/filmagem/gravação realizada na/para II MOSTRA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO: Gente que faz o SUS acontecer produzido(s) para fins exclusivamente de integrar a programação do referido evento e compor o acervo da memória do SUS que dá certo da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, podendo ser utilizadas a qualquer tempo pela AUTORIZADA.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e modalidades de utilização permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

a) as imagens e a voz poderão ser usadas através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas (inclusive para download e disponibilização em repositórios digitais) e/ou veiculadas/executadas em local aberto ao público na internet (incluindo uso em cursos EaD), intranet, rádio, TV aberta e/ou fechada ou cinema, com todas suas ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte;

b) também fica autorizado, exemplificativamente, o uso das imagens e voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações acadêmicas, exibições/execuções em festivais e premiações nacionais e internacionais;

c) a presente autorização também inclui a possibilidade de distribuição ao público das imagens e voz, exemplificativamente, em DVDs, CDs, Blu-rays, Pen Drives, Discos Virtuais ou quaisquer outras mídias similares que vierem a existir, em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte;

d) fica autorizada a reprodução parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, banners, brochuras, intranet, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de merchandising e divulgação da Mostra em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte.

As AUTORIZADAS, desde já, podem executar a edição e montagem de todos os materiais dos quais participo (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias (sem limitação), bem como podendo arquivá-las em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter DEFINITIVO, GRATUITO, IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

AUTORIZANTE

ANEXO IV

Quadro de Atribuição de Pontos

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Coerência com os princípios da humanização	40
Relevância para a humanização do cuidado	35
Inovação e criatividade na experiência apresentada	25
Potencial de mobilização e multiplicação	25
Qualidade técnica do material enviado	25
TOTAL	150

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA DA II MOSTRA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO

CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA
Analista em Saúde - Mat. 8984102

CHRISTOPHER WALLACE SOUZA DO NASCIMENTO
Enfermeiro - Mat. 11967641-1

CRISTINA SILVANA DA SILVA VASCONCELOS
Assessora de Humanização - Mat. 11707135/3

DÁRIA REBECA DE SOUZA GONÇALVES SILVA
Assistente III Mat. 11900539-2

MARANA JELLY LIMA LEITE
Assistente III Mat. 12005975-1

WENDY DELGADO DA CUNHA
Assessor de Humanização - Mat. 11764120-2

PROCESSO 2025/30550/003586

DESPACHO N° 55/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90176/2025, oriundo do Processo 2025/30550/003586, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação e locação de equipamento, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins;

Considerando a ERRATA N° 1/2026/SES/SHEMO, às fls. 1156/1186, na qual houve exclusão do item 18 do Termo de Referência;

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Compras.gov para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90176/2025, oriundo do Processo 2025/30550/003586, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação e locação de equipamento, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2021

PROCESSO PRINCIPAL N° 2021/30550/008177

PROCESSO ADITIVO N° 2022/30550/011311

CONTRATO N° 160/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica o Contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. A presente repactuação produzirá reflexos financeiros a partir de janeiro de 2025. Ressalta-se ainda que o presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses. Referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.

UNIDADE: Superintendência de Gestão Administrativa;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 500.1002.102, 635.0000.000, 501.0000.260 e 600.0000.250;

PROGRAMA DE TRABALHO: 1165 - TO Cuidando da Saúde;

VALOR: R\$ 971.447,04 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07/01/2026 a 07/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Ipanema Segurança LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N° 2025/30550/006967;

CONTRATO N° 113/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: Tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA ENDOVASCULAR, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90163/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. A prorrogação está devidamente justificada no Termo de Referência.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102 I 1. 600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.9.30;

VALOR: R\$ 226.377,90 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/009289

CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a CLÁUSULA TERCEIRA-DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, CLÁUSULA SEXTA-DA GARANTIA CONTRATUAL, CLÁUSULA OITAVA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SES/SAEL/DMC/RC Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas - Tocantins - CEP: 77.015-007, Tel.: +55 63 3027-4300; www.to.gov.br/saude/ASSINADO INTERNO POR: CARLOS FELINTO JUNIOR EM 07/01/2026 17:29:43 (Certificador: AC DOCLOUD RFB v2) ASSINADO EXTERNO POR: AREDIO BERNARDES DA COSTA JUNIOR EM 07/01/2026 16:21:19 (Certificador: AC SOLUTI Multipla v5 G2) Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2640CAE7023D81A4 | SGD:2026/30559/003027 Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 870043DD023D83FB | SGD: 2026/30559/003027 PÁGINA 2 PÁGINA 2 PÁGINA 2 PÁGINA 2 SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO FORO: para fins de correção e adequação de suas disposições, em conformidade com a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90099/2025. Procede-se, assim, à correção e à inclusão das informações eventualmente ausentes, permanecendo inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007079

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90146, de 03 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	39.428	COMP	Amantadina 100mg	MANTIDAN	R\$ 0,60	R\$ 23.656,80
VALOR TOTAL						R\$ 23.656,80

Leia-se:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	39.428	COMP	Amantadina 100mg	EUROFARMA	R\$ 0,60	R\$ 23.656,80
VALOR TOTAL						R\$ 23.656,80

Notas:

a) Republicação para correção da marca do item 3;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.972, do dia 06 de janeiro de 2026.

DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Superintendente da Central de Licitação
Respondendo interinamente

ADAPEC

PORTRARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN, nº funcional: 777976-3, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Vegetal, em substituição do titular Carlos Cesar Barbosa Lima, nº funcional: 611120-3, no período de férias compreendido entre 05/01/2026 a 15/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCARDIO, nº funcional 73134-5, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Marcio de Oliveira Rezende, nº funcional 11142898-2, compreendido entre 06/01/2026 a 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA N° 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor TIAGO LOPES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.321-10, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11236574-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguatins para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTRARIA N° 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

SERVIDOR	TITULAR	SUBSTITUTO
	Edvaldo Mascarenhas Rocha	Ana Maria do Vale Flavio
Nº FUNCIONAL	933688-1	11814551-2
UNIDADE/PERÍODO	Delegado Regional de Palmas	05/01/2026 a 19/01/2026
SERVIDOR	João José Melo de Oliveira Neto	Beatriz Braga
Nº FUNCIONAL	502537-4	12019011-1
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Regional	06/01/2026 a 20/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Fica revogada a portaria 374, de 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

PORTARIA N° 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DO CARMO GOES E SILVA, nº funcional: 515416-1, cargo: Inspetora de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo, em substituição do titular Diego Lopes Machado, nº funcional: 11457104-1 no período de férias compreendido entre 14/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024

PROCESSO N° 2024/38960/0004064

CONTRATO N° 012/2024

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRO NORTE II

CPF/CNPJ: 55.964.033/0001-43

OBJETO: Tem como objetivo realizar acréscimo e supressão de quantitativos de itens de serviços do Contrato nº 012/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 28.091.815,13 (vinte e oito milhões noventa e um mil oitocentos e quinze reais e treze centavos).

FIRMADO EM: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2024

PROCESSO N° 2024/38960/004063

CONTRATO N° 40/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Lucena Infraestrutura LTDA.

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação/renovação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, bem como a supressão contratual, do Contrato Administrativo nº 40/2024, que visa à contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins, Lote 01 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: TOCANTINÓPOLIS.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 18.866.556,22 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

FIRMADO EM: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO Nº 2024/38960/004065

CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Consorcio Rodoviário

CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88

OBJETO: Realizar prorrogação/renovação e supressão, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, do Contrato Administrativo nº 042/2024, que visa à contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 26.717.203,48 (vinte e seis milhões setecentos e dezessete mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos)

FIRMADO EM: 22/12/2025

SIGNATÁRIOS:

TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.

GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003869

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Osório Antunes Filho.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003861

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Murilo Luiz Martins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003841

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Paulo Sérgio Torres Fernandes.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003912

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/José Antonio Santos Andrade.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003878

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Israel Borges Nunes.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003847

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Joseemberg Vitor Barros Silva.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003952

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Marcello Lustosa do Amaral.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003824

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Mateus Batista Coelho.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003872

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/José Luciano Azevedo Carlos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003926

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Valdéia Martins Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003919

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Luciano Barreto Alves.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003930

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Luciano Pereira da Costa.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003905

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Valério do Tocantins

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Wada Francyel Ferreira Trindade.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 2025/38960/003906

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tupyramá - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Ormando Brito Alves.

ATI

PORTARIA ATI N° 130/2025/GABPRES/ATI, DE 17/12/2025.

Republicada para correção

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÁSSIO VIEIRA TELES, Número Funcional 85409-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Assessoria Jurídica, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Número Funcional 1040863-2, no período de 23/12/2025 a 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/12/2025.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA N° 19/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, à Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.960, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 213/2025/GASEC, de 19 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6.763, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 7 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 19/2026/GABPRES,
DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Kelly Carvalho Cândido Silva	11690488-6	Gerente de Planejamento
	Suplente: Jamilson Pinheiro Guimarães	11845899-1	Assessor Comissionado III

PROGRAMA TEMÁTICO 1160: SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover um trânsito responsável e seguro em todo o Estado.	Titular: Kelly Carvalho Cândido Silva	11690488-6	Gerente de Planejamento
	Suplente: Jamilson Pinheiro Guimarães	11845899-1	Assessor Comissionado III

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4527	Gestão de Atendimento Aos Usuários do Detran -TO	Titular: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	1083198-8	Gerente de Habilitação
		Suplente: Ycaro Magalhães Seixas	11461250-2	Gerente de Veículos
3016	Detran Estruturado	Titular: Rômeli Ubiratan Correa Passos Vieira	11880155-2	Assistente Especializado II
		Suplente: Ana Paula de Assunção	1199943-2	Assessor Comissionado I
4519	Trânsito Legal	Titular: Enildo de Jesus Leite	930742-6	Gerente de Fiscalização e Segurança
		Suplente: Cleidiane da Silva Veras e Silva	11554622-1	Agente de Trânsito
4520	Detran Educa	Titular: Helida Cristina Noronha Figueiredo	11847824-1	Gerente de Educação Para o Trânsito
		Suplente: Elisângela Rodrigues Fernandes Luz	894233-2	Diretora Técnica

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4192	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Elias Nunes da Silva Júnior	11634758-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Laura Fernanda Silva Nepomuceno	11629630-5	Analista I
4215	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maria Alice Pereira Lima	1117939-9	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ana Carolina Pereira Lacerda Domingos	11814675-2	Assistente Especializado II

4263	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Wanderson Alves Maior Oliveira	11754150-5	Assistente Especializado I
		Suplente: Francisco Ferreira do Nascimento	230392-4	Assessor Comissionado III
4268	Manutenção dos Serviços de Transportes	Titular: Júlio Cesar Pereira	1021451-1	Chefe de Transporte
		Suplente: Elias Nunes da Silva Júnior	11634758-4	Gerente Geral de Administração
6018	Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	Titular: Amélia Félix da Cunha	488887-1	Diretor Financeiro
		Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro	11518677-1	Assessor Comissionado I
6038	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: Henrique Lucena de Sousa Ivací	11652560-4	Gerente Jurídico
		Suplente: Cleane Gomes Nogueira	11592486-2	Gerente Jurídico de Veículos e CNH

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002173/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; N° Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QC02G87/TO	DETRAN	MB00050173	07/01/2026	08:22	6920-1
OLI4175/TO	DETRAN	MB00050174	07/01/2026	08:25	6920-1
QKD2A03/TO	DETRAN	MB00050175	07/01/2026	08:26	6920-1
QKC0J14/TO	DETRAN	MB00050176	07/01/2026	08:30	6920-1
PQE2B14/TO	DETRAN	MB00050177	07/01/2026	09:01	6920-1
OTM4719/TO	DETRAN	MB00050178	07/01/2026	09:07	6920-1
JKG9D68/TO	DETRAN	MB00050179	07/01/2026	09:08	6920-1
JFP1D29/TO	DETRAN	MB00050180	07/01/2026	09:24	6920-1
PBJ3B67/TO	DETRAN	MB00050181	07/01/2026	09:53	6920-1
QKF8168/TO	DETRAN	MB00050182	07/01/2026	09:54	6920-1
FFR4A42/TO	DETRAN	MB00050183	07/01/2026	10:07	6920-1
QKD6245/TO	DETRAN	MB00050184	07/01/2026	10:23	6920-1
QKI9G92/TO	DETRAN	MB00050185	07/01/2026	10:24	6920-1
AWK6G56/TO	DETRAN	MB00050186	07/01/2026	10:32	6920-1
SMU7I01/TO	DETRAN	MB00050187	07/01/2026	10:32	6920-1
HOM8H28/TO	DETRAN	MB00050188	07/01/2026	10:37	6920-1
RSC3C68/TO	DETRAN	MB00050189	07/01/2026	10:39	6920-1
JVX4744/TO	DETRAN	MB00050190	07/01/2026	10:41	6920-1
NMU1J55/TO	DETRAN	MB00050191	07/01/2026	10:51	6920-1
QKB4E46/TO	DETRAN	MB00050192	07/01/2026	10:57	6920-1
JJZ4B47/TO	DETRAN	MB00050193	07/01/2026	11:05	6920-1
AQR1G89/TO	DETRAN	MB00050194	07/01/2026	11:23	6920-1
KRW0D70/TO	DETRAN	MB00050195	07/01/2026	11:50	6920-1
QWB9H98/TO	DETRAN	MB00050196	07/01/2026	11:54	6920-1
PRE714/TO	DETRAN	MB00050197	07/01/2026	11:55	6920-1
MVQ7H62/TO	DETRAN	MB00050198	07/01/2026	12:02	6920-1
MWT5I57/TO	DETRAN	MB00050199	07/01/2026	12:12	6920-1
BAA7A87/TO	DETRAN	MB00050200	07/01/2026	12:18	6920-1
QKB6H36/TO	DETRAN	MB00050201	07/01/2026	12:28	6920-1
QKD2398/TO	DETRAN	MB00050202	07/01/2026	12:32	6920-1
OLN9E15/TO	DETRAN	MB00050203	07/01/2026	12:33	6920-1
MXL5I61/TO	DETRAN	MB00050204	07/01/2026	12:37	6920-1
NKF1H31/TO	DETRAN	MB00050205	07/01/2026	12:39	6920-1
JGC4870/TO	DETRAN	MB00050206	07/01/2026	13:13	6920-1
QKA5368/TO	DETRAN	MB00050207	07/01/2026	13:14	6920-1
IAP5H25/TO	DETRAN	MB00050208	07/01/2026	13:16	6920-1
RSB3F59/TO	DETRAN	MB00050209	07/01/2026	13:16	6920-1
QMV5H38/TO	DETRAN	MB00050210	07/01/2026	13:27	6920-1
QQQ9B89/TO	DETRAN	MB00050211	07/01/2026	13:27	6920-1
QWF2F06/TO	DETRAN	MB00050212	07/01/2026	13:32	6920-1
JIE1E20/TO	DETRAN	MB00050213	07/01/2026	13:40	6920-1
OYA1C80/TO	DETRAN	MB00050214	07/01/2026	13:49	6920-1
PEM5E54/TO	DETRAN	MB00050215	07/01/2026	14:00	6920-1

GZI2E50/TO	DETRAN	MB00050216	07/01/2026	14:24	6920-1
MVY1H43/TO	DETRAN	MB00050217	07/01/2026	14:47	6920-1
MWR4D27/TO	DETRAN	MB00050218	07/01/2026	15:43	6920-1
QWB3632/TO	DETRAN	MB00050219	07/01/2026	16:15	6920-1
OTB4B02/TO	DETRAN	MB00050220	07/01/2026	16:46	6920-1
NLS7492/TO	DETRAN	MB00050221	07/01/2026	17:38	6920-1
NLS7F12/TO	DETRAN	MB00050222	07/01/2026	17:40	6920-1
TVC8D63/TO	DETRAN	SJ00L04006	06/01/2026	17:00	7056-1
MWR7J90/TO	DETRAN	SJ00MU1055	06/01/2026	23:00	5169-1
MXF2153/TO	DETRAN	SJ00QE500E	06/01/2026	22:58	5010-0
NGC7224/G0	DETRAN	SJ00MU1056	06/01/2026	23:05	5835-0
QKA9749/TO	DETRAN	SJ00RU100B	06/01/2026	17:15	5738-0
OLM5D21/TO	DETRAN	SJ00NE1017	06/01/2026	23:28	6599-2
MWV3135/TO	DETRAN	SJ00TM303M	07/01/2026	02:42	6599-2
MWV1A30/TO	DETRAN	DTO0048743	06/01/2026	16:54	5185-1
ONE8D40/TO	DETRAN	DTO0048662	06/01/2026	08:44	5185-1
TBM2C01/PR	DETRAN	DTO0047998	06/01/2026	09:11	7633-2
NKY63977/TO	DETRAN	DTO0048002	06/01/2026	10:36	6602-0
MXD1932/TO	DETRAN	DTO0048679	06/01/2026	16:36	5185-1
RIN0G03/TO	DETRAN	DTO0048006	06/01/2026	16:34	6408-0
RCE1C98/TO	DETRAN	DTO0046735	06/01/2026	16:44	5185-1
OYA0864/TO	DETRAN	DTO0048125	06/01/2026	17:17	5185-1
QKM6E87/TO	DETRAN	DTO0050760	06/01/2026	18:17	6599-2
QDG0358/TO	DETRAN	DTO0041972	23/12/2025	09:47	5185-1
QWB7F20/TO	DETRAN	DTO0045608	07/01/2026	16:45	6599-2
OTN9B82/TO	DETRAN	DTO0048671	06/01/2026	10:16	6599-2
RBL4C65/G0	DETRAN	DTO0048742	06/01/2026	16:53	5185-1
QWE2F46/TO	DETRAN	DTO0048750	06/01/2026	17:02	7633-1
MWD9380/G0	DETRAN	DTO0048751	06/01/2026	17:04	5185-1
TSE7B84/AM	DETRAN	DTO0048665	06/01/2026	08:53	5185-1
KCY1014/TO	DETRAN	DTO0048004	06/01/2026	16:29	6602-0
QKR2J02/TO	DETRAN	DTO0043424	06/01/2026	16:40	5185-1
OYB7F16/TO	DETRAN	DTO0048737	06/01/2026	16:45	7633-1
SIG2D96/TO	DETRAN	DTO0048550	05/01/2026	09:06	5525-0
OLN9C75/TO	DETRAN	DTO0048552	05/01/2026	16:28	5568-0
MXE9G26/TO	DETRAN	DTO0048553	05/01/2026	16:42	7633-2
RSF4F97/TO	DETRAN	DTO0046556	05/01/2026	17:26	5185-1
RSF4F97/TO	DETRAN	DTO0046557	05/01/2026	17:26	7633-2
MWA9975/TO	DETRAN	DTO0043516	05/01/2026	07:54	7633-1
MWA9975/TO	DETRAN	DTO0043517	05/01/2026	07:54	6599-2
QKE3C85/TO	DETRAN	DTO0043518	05/01/2026	07:56	5185-1
MNU4H17/TO	DETRAN	DTO0043519	05/01/2026	07:58	5185-1
OOE5I96/TO	DETRAN	DTO0043521	05/01/2026	07:59	5185-1
MNU4H17/TO	DETRAN	DTO0043520	05/01/2026	07:58	7633-2
KDB5481/TO	DETRAN	DTO0043522	05/01/2026	08:00	5185-1
KDB5481/TO	DETRAN	DTO0050437	05/01/2026	08:00	6599-2
PRA7E29/TO	DETRAN	DTO0050438	05/01/2026	16:15	5185-1
PRA7E29/TO	DETRAN	DTO0050439	05/01/2026	16:15	6599-2
RIM2H76/TO	DETRAN	DTO0048672	06/01/2026	10:20	5703-0
MXG3565/TO	DETRAN	DTO0048673	06/01/2026	10:21	5703-0
MXG3565/TO	DETRAN	DTO0048674	06/01/2026	10:21	6599-2
MWW5630/TO	DETRAN	DTO0048000	06/01/2026	10:21	6599-2
QKJ0380/TO	DETRAN	DTO0048675	06/01/2026	10:23	5185-1
QKJ0380/TO	DETRAN	DTO0048676	06/01/2026	10:23	6599-2
QWE9J52/TO	DETRAN	DTO0048677	06/01/2026	10:28	6408-0
TVB3E71/TO	DETRAN	DTO0048678	06/01/2026	10:29	5703-0
MVY9792/TO	DETRAN	DTO0048001	06/01/2026	10:29	6599-2
OYC4187/TO	DETRAN	DTO0048555	06/01/2026	10:35	5592-0
NKY63977/TO	DETRAN	DTO0048003	06/01/2026	10:36	6599-2
ONO5D40/TO	DETRAN	DTO0046728	06/01/2026	10:42	6599-2
MWT3A86/TO	DETRAN	DTO0046729	06/01/2026	10:43	6599-2
OLN8695/TO	DETRAN	DTO0046730	06/01/2026	10:44	6599-2
OYC4187/TO	DETRAN	DTO0048556	06/01/2026	10:35	7293-0
OLI1D12/TO	DETRAN	DTO0046731	06/01/2026	10:46	6599-2
QWB2B08/TO	DETRAN	DTO0048557	06/01/2026	10:36	5568-0
IAE2B82/TO	DETRAN	DTO0048558	06/01/2026	11:16	5185-1

KCO6C65/GO	DETRAN	DTO0050175	06/01/2026	09:57	7722-0
OFJ1703/TO	DETRAN	DTO0049999	06/01/2026	09:53	7722-0
KCO6C65/GO	DETRAN	DTO0050000	06/01/2026	09:57	5185-1
ILU3G55/GO	DETRAN	DTO0050176	06/01/2026	10:00	5185-1
PAJ8664/DF	DETRAN	DTO0050177	06/01/2026	10:01	7722-0
QKA4379/TO	DETRAN	DTO0050440	05/01/2026	06:59	5185-1
JIX2J72/DF	DETRAN	DTO0050441	05/01/2026	07:38	5185-1
ONE8D40/TO	DETRAN	DTO0048663	06/01/2026	08:44	7633-2
OEE8B73/PI	DETRAN	DTO0047997	06/01/2026	08:58	5819-3
RSE5B36/TO	DETRAN	DTO0047996	06/01/2026	08:50	6599-2
JFL1J51/TO	DETRAN	DTO0047994	06/01/2026	08:44	5185-1
RSE5B36/TO	DETRAN	DTO0047995	06/01/2026	08:50	5185-1
TVB6E67/TO	DETRAN	DTO0048666	06/01/2026	08:57	5819-3
OLM1H16/TO	DETRAN	DTO0048667	06/01/2026	09:11	6408-0
OLM1H16/TO	DETRAN	DTO0048668	06/01/2026	09:11	6599-2
OLH0648/TO	DETRAN	DTO0046725	06/01/2026	09:28	7340-0
MWL1C86/TO	DETRAN	DTO0048669	06/01/2026	09:48	5185-1
RMC8D23/TO	DETRAN	DTO0046726	06/01/2026	09:50	7633-2
MWO2103/TO	DETRAN	DTO0046727	06/01/2026	09:53	6599-2
MWY9D53/TO	DETRAN	DTO0048554	06/01/2026	09:53	7633-1
OTN9B82/TO	DETRAN	DTO0048670	06/01/2026	10:16	5185-1
MWK1756/TO	DETRAN	DTO0048559	06/01/2026	09:06	5525-0
JFY6E43/TO	DETRAN	DTO0048560	06/01/2026	16:16	5185-1
RIN0G03/TO	DETRAN	DTO0048005	06/01/2026	16:34	6637-1
PBF1591/DF	DETRAN	DTO0049584	06/01/2026	16:44	6025-0
QKF1F85/TO	DETRAN	DTO0050756	06/01/2026	17:00	7633-2
MVP1D69/TO	DETRAN	DTO0050757	06/01/2026	17:02	5185-1
RSF4C20/TO	DETRAN	DTO0050758	06/01/2026	17:04	5193-0
TVA4C95/TO	DETRAN	DTO0047826	07/01/2026	08:08	7633-2
RSD7J43/TO	DETRAN	DTO0050761	07/01/2026	09:00	6599-2
RSD5I25/TO	DETRAN	DTO0050762	07/01/2026	09:02	6599-2
RSB0J55/TO	DETRAN	DTO0050763	07/01/2026	09:05	6599-2
RSD4G36/TO	DETRAN	DTO0047622	07/01/2026	09:08	5185-2
AUV6E64/TO	DETRAN	DTO0050764	07/01/2026	09:09	7633-2
TBR9G53/PR	DETRAN	DTO0047827	07/01/2026	09:11	7633-2
RSB5H50/TO	DETRAN	DTO0047623	07/01/2026	09:08	5185-1
MWJ6B89/TO	DETRAN	DTO0047628	07/01/2026	09:13	5185-1
QKF3B49/TO	DETRAN	DTO0047624	07/01/2026	09:14	5185-1
QQZ5I72/TO	DETRAN	DTO0047834	07/01/2026	15:39	7633-2
OLL1E79/TO	DETRAN	DTO0048009	07/01/2026	16:47	5010-0
RMB2F69/TO	DETRAN	DTO0049862	07/01/2026	16:51	6858-0
OLL1E79/TO	DETRAN	DTO0048010	07/01/2026	16:47	6726-1
RMB2F69/TO	DETRAN	DTO0049863	07/01/2026	16:57	6599-2
OLM1762/TO	DETRAN	DTO0049864	07/01/2026	17:03	7340-0
RMA5F68/TO	DETRAN	DTO0047634	07/01/2026	16:53	6599-2
RIM0F50/TO	DETRAN	DTO0049865	07/01/2026	17:07	7340-0
OBV0C57/TO	DETRAN	DTO0049866	07/01/2026	17:11	5185-1
RVV7J21/TO	DETRAN	DTO0045794	07/01/2026	17:12	5380-0
PBA4247/DF	DETRAN	DTO0050191	07/01/2026	17:14	7722-0
EQT8J57/TO	DETRAN	DTO0049868	07/01/2026	17:22	6599-2
EQT8J57/TO	DETRAN	DTO0049867	07/01/2026	17:22	7633-2
MWC4608/TO	DETRAN	DTO0048011	07/01/2026	17:25	6599-2
MWC4608/TO	DETRAN	DTO0048012	07/01/2026	17:25	5010-0
BFJ5D44/GO	DETRAN	DTO0049870	07/01/2026	17:32	5185-1
JHB6I77/TO	DETRAN	DTO0049869	07/01/2026	17:28	5185-1
TCV5E19/TO	DETRAN	DTO0049871	07/01/2026	17:33	7340-0
MWJ2J16/TO	DETRAN	DTO0049872	07/01/2026	17:35	6599-2
KOU1D22/TO	DETRAN	DTO0049873	07/01/2026	17:37	6599-2
OLIS824/TO	DETRAN	DTO0047636	07/01/2026	17:40	5835-0
OLIS824/TO	DETRAN	DTO0047638	07/01/2026	17:40	5118-0
OLIS824/TO	DETRAN	DTO0047639	07/01/2026	17:40	6076-0
OLIS824/TO	DETRAN	DTO0047840	07/01/2026	17:39	6599-2
MWV5G49/TO	DETRAN	DTO0049875	07/01/2026	17:44	5185-1
KOU1D22/TO	DETRAN	DTO0049874	07/01/2026	17:37	6599-2
OLIS824/TO	DETRAN	DTO0047841	07/01/2026	17:39	6610-2
OLIS824/TO	DETRAN	DTO0047842	07/01/2026	17:39	6602-0

OLM2H70/TO	DETRAN	DTO0049876	07/01/2026	17:53	5185-1
RMA2C93/TO	DETRAN	DTO0049877	07/01/2026	18:02	7340-0
NHF8939/MA	DETRAN	DTO0045795	07/01/2026	18:32	5525-0
QKL2E35/TO	DETRAN	DTO0048126	07/01/2026	16:52	7340-0
QWD3A85/TO	DETRAN	DTO0048127	07/01/2026	16:56	7340-0
QKD5A74/TO	DETRAN	DTO0048567	07/01/2026	09:42	5410-0
MWS7E41/TO	DETRAN	DTO0048128	07/01/2026	17:06	7340-0
QWB5D54/TO	DETRAN	DTO0048129	07/01/2026	17:09	7340-0
NJY3G03/TO	DETRAN	DTO0048568	07/01/2026	10:20	5185-1
MXF5E95/TO	DETRAN	DTO0048130	07/01/2026	17:12	7340-0
QKG9631/TO	DETRAN	DTO0049472	07/01/2026	10:21	5401-0
ROT2E32/MA	DETRAN	DTO0048131	07/01/2026	17:17	7340-0
NFF4E84/TO	DETRAN	DTO0050767	07/01/2026	10:41	6599-2
MWP6643/TO	DETRAN	DTO0047830	07/01/2026	10:41	6599-2
QKK7I48/TO	DETRAN	DTO0050768	07/01/2026	11:04	6602-0
MWT0935/TO	DETRAN	DTO0047831	07/01/2026	10:56	6580-0
MXD6981/TO	DETRAN	DTO0047832	07/01/2026	11:38	5185-1
QWA0149/TO	DETRAN	DTO0050769	07/01/2026	11:18	6599-2
RAZ0C96/MT	DETRAN	DTO0050189	07/01/2026	10:45	7722-0
JKM7969/DF	DETRAN	DTO0050190	07/01/2026	10:46	7722-0
KEV3084/GO	DETRAN	DTO0047833	07/01/2026	12:01	6599-2
PHL5D39/TO	DETRAN	DTO0047633	07/01/2026	12:38	5185-1
QVQ3I46/DF	DETRAN	DTO0050186	07/01/2026	10:22	6025-0
JHX8970/DF	DETRAN	DTO0049587	07/01/2026	10:22	6025-0
JKD8152/TO	DETRAN	DTO0050187	07/01/2026	10:21	6025-0
MW06J96/TO	DETRAN	DTO0049588	07/01/2026	10:23	6025-0
ODY4J72/GO	DETRAN	DTO0050188	07/01/2026	10:24	6025-0
MWL3I38/TO	DETRAN	DTO0047835	07/01/2026	16:18	6670-0
OLM7F86/TO	DETRAN	DTO0050770	07/01/2026	16:11	6599-2
OYA2F61/TO	DETRAN	DTO0050771	07/01/2026	16:20	5010-0
OYB3968/TO	DETRAN	DTO0047836	07/01/2026	16:27	6599-2
QWB7F20/TO	DETRAN	DTO0045609	07/01/2026	16:45	7340-0
OFU8317/PA	DETRAN	DTO0047838	07/01/2026	16:45	5010-0
RIN4E43/TO	DETRAN	DTO0050773	07/01/2026	16:49	7340-0
OFU8317/PA	DETRAN	DTO0047837	07/01/2026	16:45	6599-2
KER9368/GO	DETRAN	DTO0049861	07/01/2026	16:48	5185-1
OL11E79/TO	DETRAN	DTO0048008	07/01/2026	16:47	6599-2
OFU8317/PA	DETRAN	DTO0047839	07/01/2026	16:45	5061-0
OLJ2I55/TO	DETRAN	DTO0048132	07/01/2026	17:22	7340-0
MWY0A41/TO	DETRAN	DTO0049473	07/01/2026	10:28	5592-0
HBD282/TO	DETRAN	DTO0049474	07/01/2026	10:31	5185-1
QWF4H43/TO	DETRAN	DTO0048133	07/01/2026	17:26	7633-1
HBD282/TO	DETRAN	DTO0049475	07/01/2026	10:31	6599-2
OLL6B36/TO	DETRAN	DTO0048134	07/01/2026	17:32	5185-1
MWW2857/TO	DETRAN	DTO0048135	07/01/2026	17:36	7340-0
OLN1C67/TO	DETRAN	DTO0049476	07/01/2026	11:01	7633-1
OLN1C67/TO	DETRAN	DTO0049477	07/01/2026	11:01	5185-1
MVP0700/TO	DETRAN	DTO0048136	07/01/2026	17:38	5185-1
RSE4E86/TO	DETRAN	DTO0048137	07/01/2026	17:41	7340-0
MWV7G18/TO	DETRAN	DTO0048138	07/01/2026	17:43	5185-1
MWU2194/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000388	05/01/2026	11:10
QWB224/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000389	05/01/2026	11:12
QKI0481/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000390	05/01/2026	11:14
QKL1523/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000391	06/01/2026	09:19
QKG1J91/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000392	06/01/2026	09:16
TVB4D47/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000393	06/01/2026	09:16
MVP1524/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000394	06/01/2026	10:47
MVP1524/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000395	06/01/2026	10:48
TVB4A23/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000396	06/01/2026	11:48
QWE7H77/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000397	07/01/2026	09:31
MWC5036/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000398	07/01/2026	09:31
QKF2E06/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000399	07/01/2026	09:32
MWF5751/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000400	07/01/2026	09:35
QKC0213/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000403	07/01/2026	10:43
RIN9J26/TO	DETRAN	DTTMU	PS0000404	07/01/2026	09:33
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00P2100K	07/01/2026	09:10	5550-0

MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00P2100L	07/01/2026	09:57	7340-0
MWL6A87/TO	DETRAN	SJ00P2100M	07/01/2026	09:59	5835-0
MWJ7585/TO	DETRAN	SJ00L6105A	07/01/2026	10:58	6645-0
MWJ7585/TO	DETRAN	SJ00L6105B	07/01/2026	11:12	6769-0
MWJ7585/TO	DETRAN	SJ00L6105C	07/01/2026	11:17	5010-0
RSA3G10/TO	DETRAN	SJ00N5501F	07/01/2026	11:55	6653-1
RSB4B60/TO	DETRAN	SJ00QU5003	07/01/2026	14:11	5010-0
RSB4B60/TO	DETRAN	SJ00QU5004	07/01/2026	14:16	7340-0
MWI9103/TO	DETRAN	SJ00N5501G	07/01/2026	15:24	5878-0
RIN0G70/TO	DETRAN	SJ00L83005	07/01/2026	16:06	6599-2
MVU6892/TO	DETRAN	SJ00L83006	07/01/2026	16:23	6599-2
MVU6892/TO	DETRAN	SJ00L83007	07/01/2026	16:27	6602-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00Q13004	07/01/2026	16:19	6670-0
QKJ3D61/TO	DETRAN	SJ00NHA00X	07/01/2026	16:30	5010-0
MWV4C34/TO	DETRAN	SJ00Q13005	07/01/2026	16:39	6637-2
NLI0301/TO	DETRAN	SJ00NK100W	07/01/2026	17:31	6599-2
NCK3451/RO	DETRAN	SJ00R7104C	07/01/2026	17:28	5274-1
NCK3451/RO	DETRAN	SJ00R7104D	07/01/2026	17:38	5010-0
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E008	07/01/2026	17:39	6637-1
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E009	07/01/2026	17:40	7340-0
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E00A	07/01/2026	17:41	6599-2
QKC3E44/TO	DETRAN	SJ00L0E00B	07/01/2026	17:43	5010-0
OFN1548/PA	DETRAN	SJ00I2101K	07/01/2026	22:12	6653-1
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801G	07/01/2026	22:33	6653-1
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801H	07/01/2026	22:42	7366-2
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801I	07/01/2026	22:43	7340-0
TVC2A88/TO	DETRAN	SJ00NT801J	07/01/2026	22:46	6645-0
RIN0G03/TO	DETRAN	DTO0048007	06/01/2026	16:34	6599-2
OLI5948/TO	DETRAN	DTO0046732	06/01/2026	16:39	6599-2
OLI5948/TO	DETRAN	DTO0046733	06/01/2026	16:39	6602-0
TVC1H35/TO	DETRAN	DTO0046734	06/01/2026	16:42	7633-2
RSB5D10/TO	DETRAN	DTO0048741	06/01/2026	16:53	7633-1
MVQ9284/TO	DETRAN	DTO0048752	06/01/2026	17:05	5185-1
TSE7B84/AM	DETRAN	DTO0048664	06/01/2026	08:53	7633-2
NWY8248/GO	DETRAN	DTO0047999	06/01/2026	09:47	7633-2
PWQ2G70/GO	DETRAN	DTO0050759	06/01/2026	17:10	5185-1
NHA6092/GO	DETRAN	DTO0047114	06/01/2026	16:27	5525-0
EOC4A32/TO	DETRAN	DTO0043425	06/01/2026	16:41	5185-1
TVB8115/TO	DETRAN	DTO0047626	07/01/2026	09:18	7340-0
MWT5E83/TO	DETRAN	DTO0050772	07/01/2026	16:29	6599-2
KAZ3I58/TO	DETRAN	DTO0047635	07/01/2026	17:23	6599-2
OLI5824/TO	DETRAN	DTO0047637	07/01/2026	17:40	5010-0
QWD3J59/TO	DETRAN	DTO0048735	06/01/2026	16:43	5185-1
QKR2J02/TO	DETRAN	DTO0048734	06/01/2026	16:40	6599-2
OLM7488/TO	DETRAN	DTO0048747	06/01/2026	16:56	7633-1
RMB3F58/TO	DETRAN	DTO0048562	06/01/2026	16:41	5525-0
TVB1J95/TO	DETRAN	DTO0048563	06/01/2026	16:42	5525-0
MXF0811/TO	DETRAN	DTO0048564	06/01/2026	16:52	5525-0
MWW5A20/TO	DETRAN	DTO0048565	06/01/2026	17:51	5185-1
MWW5A20/TO	DETRAN	DTO0048566	06/01/2026	17:51	6599-2
EOC4A32/TO	DETRAN	DTO0043426	06/01/2026	16:41	7633-2
PBP9C94/TO	DETRAN	DTO0048736	06/01/2026	16:44	7633-1
OYB7F16/TO	DETRAN	DTO0048738	06/01/2026	16:45	6599-2

ASZ9470/TO	DETRAN	DTO0048739	06/01/2026	16:46	5185-1
ASZ9470/TO	DETRAN	DTO0048740	06/01/2026	16:46	6599-2
PAG8253/GO	DETRAN	DTO0050178	06/01/2026	10:22	7722-0
OIY5E55/TO	DETRAN	DTO0050179	06/01/2026	10:23	7722-0
OLM0567/TO	DETRAN	DTO0050180	06/01/2026	10:29	7722-0
QFA6C43/TO	DETRAN	DTO0050181	06/01/2026	10:30	7722-0
JGA7328/DF	DETRAN	DTO0050182	06/01/2026	10:58	7722-0
BLB3335/TO	DETRAN	DTO0049764	06/01/2026	10:21	5185-1
BLB3335/TO	DETRAN	DTO0049765	06/01/2026	10:21	6599-2
BLB3335/TO	DETRAN	DTO0049766	06/01/2026	10:21	6602-0
OYB0605/TO	DETRAN	DTO0050766	07/01/2026	10:38	7340-0
MWV1A30/TO	DETRAN	DTO0048744	06/01/2026	16:54	6599-2
RMA8J88/TO	DETRAN	DTO0048745	06/01/2026	16:55	7633-2
RMA8J88/TO	DETRAN	DTO0048746	06/01/2026	16:55	6599-2
QKM1466/TO	DETRAN	DTO0048748	06/01/2026	16:58	7633-2
SYG1F30/TO	DETRAN	DTO0048749	06/01/2026	17:01	7633-2
MVQ9284/TO	DETRAN	DTO0048753	06/01/2026	17:05	6599-2
QKK9358/TO	DETRAN	DTO0048754	06/01/2026	17:06	7633-2
QKK9358/TO	DETRAN	DTO0048755	06/01/2026	17:06	6599-2
RMA6J95/TO	DETRAN	DTO0048756	06/01/2026	17:38	7633-1
QWE5H84/TO	DETRAN	DTO0044540	21/12/2025	21:53	7340-0
OYC3060/TO	DETRAN	DTO0047829	07/01/2026	09:15	5185-1
RCH7C42/TO	DETRAN	DTO0047625	07/01/2026	09:16	6696-2
OLI3026/TO	DETRAN	DTO0047627	07/01/2026	09:22	6599-2
OLI3026/TO	DETRAN	DTO0047628	07/01/2026	09:22	6602-0
RSD4J25/TO	DETRAN	DTO0047632	07/01/2026	09:46	7633-1
OLH3B30/TO	DETRAN	DTO0047629	07/01/2026	09:25	6599-2
OYB0605/TO	DETRAN	DTO0050765	07/01/2026	10:38	6599-2
MWT4A71/TO	DETRAN	DTO0047630	07/01/2026	09:37	6700-0
MXC3002/TO	DETRAN	DTO0047631	07/01/2026	09:40	6599-2
UIVBF76/DF	DETRAN	DTO0049585	07/01/2026	10:15	6025-0
MXB6074/TO	DETRAN	DTO0050184	07/01/2026	10:18	6025-0
QKM9188/PA	DETRAN	DTO0049586	07/01/2026	10:18	6025-0
REP1D85/DF	DETRAN	DTO0050185	07/01/2026	10:21	6025-0
RCE1C98/TO	DETRAN	DTO0046736	06/01/2026	16:45	6599-2
QKM1731/TO	DETRAN	DTO0049583	06/01/2026	16:44	6025-0
OLI9J83/TO	DETRAN	DTO0046737	06/01/2026	16:49	7633-2
SDK9120/GO	DETRAN	DTO0050183	06/01/2026	16:48	6025-0
QWF7G26/TO	DETRAN	DTO0046738	06/01/2026	16:52	7633-2
JFY5E43/TO	DETRAN	DTO0048561	06/01/2026	16:16	6599-2
OLK3960/TO	DETRAN	DTO0046739	06/01/2026	16:54	7340-0
RSF9H32/DF	DETRAN	DTO0048680	06/01/2026	16:38	6602-0
MVM0B20/TO	DETRAN	DTO0050754	06/01/2026	16:56	5185-1
RSF9H32/DF	DETRAN	DTO0048681	06/01/2026	16:38	6599-2
MVM0B20/TO	DETRAN	DTO0050755	06/01/2026	16:56	6599-2

IGEPREV

PORTARIA N° 2105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jarlete Pereira da Silva Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV, V e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JARLETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 516378/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223790P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

MINERATINS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 002/2026.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Interina Fabrícia Sales Soares, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 10 do mês de dezembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tiago de Almeida Machado Vilard, matrícula funcional nº 0004 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000085, firmado com ADEMAR VICTOR LOPES SOARES SANTOS, inscrita no CNPJ nº 60.227.676/0001-44

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

Fabrícia Sales Soares
Diretora Presidente Interina
MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

Processo nº 2025/99940/000085

Contrato nº 01/2026

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: ADEMAR VICTOR LOPES SOARES SANTOS

CNPJ: 60.227.676/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis sob medida, inclusos materiais e mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins

Valor Estimado: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 07/01/2026

Signatários:

FABRÍCIA SALES SOARES - Representante da Contratante.

ADEMAR VICTOR LOPES SOARES SANTOS - Representante da Contratada.

NATURATINS

PORTARIA N° 03/2026/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES, número funcional 246521-3 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO, número funcional 12001074-1 Auxiliar I, constante na Gerência Geral de Administração para a Agência Regional - Formoso do Araguaia, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA N° 004/2025/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, Dayane Brandão Soares, Matrícula nº 11544422-1, para responder pelas atribuições da Agencia Regional - Goiatins, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Revogar a partir de 01/01/2026 a Portaria do servidor Marcio Carvalho Correira, matrícula 735416-1, Portaria nº 93, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5321 de 20 de março de 2019.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA N° 005/2026/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, Aldaires Rodrigues Pacheco, número funcional: 812241-3, Inspetor de Recursos Naturais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº 67 de 16/02/2016 DOE nº 4.563 de 19/02/2016 (30) dias, para frui-las de 05/01/2026 a 03/02/2026.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 006/2026/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, Denise Domingos dos Santos Martins, número funcional: 1265300-2 referente ao período aquisitivo 2022/2023 antes prevista para 07/01/2026 a 05/02/2026, correspondente a 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

CLEDSO DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/34490/000484

CONTRATO: 19/2025

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: ANTÔNIO OLIVEIRA.

CPF: XXX.XXX.842-04

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, no Município de Buriti - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 23 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES SOUZA - Presidente do Ruraltins - Contratante.
ANTÔNIO OLIVEIRA - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 011/2026/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 137/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - CDAI -1, no período de 11/12/2025 a 08/06/2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à servidora Maisa Gomes da Costa Cavalcante, matrícula funcional nº 810325, titular do cargo, em razão licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE - EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS n. 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação n. 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual n. 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE n. 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, em cumprimento à sentença acostada aos autos processuais nº 0051668-70.2025.8.27.2729/TO, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 1ª Vara da Fazenda da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO, que determina a nomeação e posse do candidato aprovado e, atualmente, classificado dentro do número de vagas, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o candidato aprovado no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- Uma foto 3X4 recente;
- Cédula de Identidade - RG*;
- CPF*;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral*;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;
- Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS n. 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;
- Comprovante de endereço e telefone;
- Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjugue*;
- Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;
- Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei nº 1.818/2007.

1.2. Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) Ureia;
- i) Creatinina;
- j) TGO;
- k) TGP;
- l) Urina (EAS);
- m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- o) Exame oftalmológico completo;
- p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3901-4168, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

ANEXO ÚNICO - EDITAL N° 001/2026 - CONVOAÇÃO

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
30480	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS	MG****241	SSP	174	51,00	50,50	81,67	17,00	APROVADO	1

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (tablets, notebooks, microcomputadores e monitores), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e nas propostas vencedoras, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/001090.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/90008/2025

Fornecedor: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 17.548.981/0001-09.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins. Valor Registrado: R\$ 62.830,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/90008/2025

Fornecedor: OLIVER SERVICES LTDA, CNPJ/MF: 32.289.788/0001-94.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/90008/2025

Fornecedor: FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 26.930.358/0001-07.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 143.285,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/90008/2025

Fornecedor: E.R. SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 05.778.325/0005-47.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 243.450,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/90008/2025

Fornecedor: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 17.548.981/0001-09.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 183.810,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dez reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/90008/2025

Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIAS/A, CNPJ/MF: 81.243.735/0009-03.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 2.264.687,25 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/90008/2025

Fornecedor: SERVICE MASTER LTDA, CNPJ/MF: 19.813.573/0001-62.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 61.569,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/90008/2025

Fornecedor: INOVADATA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 59.863.356/0001-00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 29.675,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/11/2025 a 30/11/2025 registrou 84 (oitenta e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 e 100 - Registros 100884 a 100916 e 100918 a 100968. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC N° 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/10/2025 a 31/10/2025 registrou 182 (cento e oitenta e dois) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100702 a 100883. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO N° 304/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 10152/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Carmo - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 2595/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1327/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL - Gestora do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N° 305/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 10152/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Carmo - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 2595/25 - Transporte Escolar. Nos termos do Despacho nº 1327/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSILÁRIO BARREIRA DE SOUZA - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N° 306/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11566/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1249/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ CLEITON DE ARAÚJO ALVES - Gestor do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N° 307/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11566/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1249/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor NATANAEL OLIVEIRA REIS - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N° 308/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11566/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1249/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora JUCI GOMES SOBRINHO - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N° 309/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11566/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1249/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ODETIANE AVELINO DE FREITAS - Diretora de Compras do Fundo Municipal - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 88/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 11171/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO - Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico - Edital nº 001-2025-SRP. Nos termos do Despacho nº 1262/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor JOAQUIM PARENTE DE MORAIS - Secretário de Infraestrutura e Saneamento de Brejinho de Nazaré, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 89/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 11171/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO - Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico - Edital nº 001-2025-SRP. Nos termos do Despacho nº 1262/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor SÁVIO CIRQUEIRA CUNHA - Pregoeiro de Brejinho de Nazaré, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 11171/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO - Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico - Edital nº 001-2025-SRP. Nos termos do Despacho nº 1262/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora PATRICIA RODRIGUES DE ANDRADE - Responsável pelo Sistema de Gestão SICAP-LCO junto ao TCE-TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior - Técnico de Controle Externo, digitei e conferei.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES, inscrito no CPF 628.214.151-68.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda) - (Contrato de Inexigibilidade nº 001/2024 - firmado no dia 02 de fevereiro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 02/02/2026 ao dia 02/02/2027.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024.
Data de Assinatura: 29/12/2025.

Alvorada/TO, 07 de janeiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.

Contratado: ADEMIR RICARDO PEREIRA, inscrito no CPF 328.532.621-20. Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda - (Contrato de Inexigibilidade nº 001/2024 - firmado no dia 02 de fevereiro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e ADEMIR RICARDO PEREIRA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 02/02/2026 ao dia 02/02/2027.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2024.

Data de Assinatura: 29/12/2025.

Alvorada/TO, 09 de janeiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 183/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.

Contratado: JURANDIRALECRIM FREIRE, inscrito no CPF 0916683.031-49. Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda) - (Contrato de Inexigibilidade nº 002/2024 - firmado no dia 07 de março de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e JURANDIR ALECRIM FREIRE).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 07/03/2026 ao dia 07/03/2027.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 002/2024/FMAS.

Data de Assinatura: 29/12/2025.

Alvorada/TO, 09 de janeiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Alvorada/TO.

ANANÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: a empresa M O DA SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 32.606.706/0001-33. Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia e Orçamento para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de Ananás/TO, no âmbito do Convênio nº 973395, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. VIGÊNCIA: 08/01/2026 a 04/11/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Ananás/TO, 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TOCANTINS
JOSÉ LINDOMAR DIAS

ARAGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2026, celebrada no dia 09 de Janeiro de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 067/2025, do Pregão Eletrônico ARP N° 005/2025. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, CNPJ/MF sob o nº 02.391.407/0001-12 e a empresa WS CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 03.083.369/0001-01 vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das secretarias e prefeitura municipal de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor total: R\$ 122.791,01 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais e um centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 27.813.0052.2.055- Manutenção Da Esportes, Turismo e Juventude; 04.451.0052.2.58 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 27.813.0052.2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar; Elementos despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fichas:134, 223, 236, 71 e 90; Fonte: 1.500.0000.00000 Resultante de impostos. 5. Vigência da ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de janeiro de 2026 até 09 de janeiro de 2027.

Araguaçu - TO, 09 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO
 CNPJ nº 02.391.407/0001-12
 JARBAS RIBEIRO IVO
 Gestor/Contratante

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2026, celebrada no dia 09 de janeiro de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 068/2025, do Pregão Eletrônico ARP nº 006/2025. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, CNPJ/MF sob o nº 02.391.407/0001-12 e a empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 23.384.022/0001-06, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias e Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor total: R\$ 18.339,64 (dezoito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 27.813.0052.2.055- Manutenção da Esportes, Turismo E Juventude; 04.451.0052.2.58 - Manutenção da Secretaria Municipal De Infraestrutura; 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal De Administração; 27.813.0052.2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar; Elementos despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fichas:134, 223, 236, 71 e 90; Fonte: 1.500.0000.00000 Resultante de impostos. 5. Vigência da ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de janeiro de 2026 até 09 de janeiro de 2027.

Araguaçu - TO, 09 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO
 CNPJ nº 02.391.407/0001-12
 JARBAS RIBEIRO IVO
 Gestor/Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

1. Espécie e data: Contrato nº 01/2026, celebrado no dia 09 de janeiro de 2026 resultado do Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa MJ INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.800.679/0001-97, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos volumosos, incluindo restos de podas de árvores, entulhos de construção, pneus, móveis, resíduos metálicos, madeiras e aparelhos domésticos, além da execução de varrição manual, capina, roçada e limpeza de bueiros e bocas de lobo no município de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 636.536,00 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana Pública, elemento 3.3.90.39.00. Ficha 158. Fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência: 08 (oito) meses, iniciando em 10 de janeiro de 2026 e termino em 10 de agosto de 2026.

Araguaçu-TO, 09 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
 Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 077/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Objeto: contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para a execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Araguaçu - TO, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes do edital. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 26 de janeiro de 2026 às 09:00, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00 às 13:00, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 08 de janeiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
 Prefeito do Município de Araguaçu-TO

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025-FME. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 23 de janeiro de 2026 às 09h00m, visando o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>.

A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 08/01/2026.

GERCIONITA TAVARES VIEIRA
 Secretaria Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO

DUERÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 - (PROC. ADM 914/2025) que se realizará dia 26 de janeiro de 2026 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4, DIESEL, CABINE DUPLA, 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 12 de janeiro de 2026.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ - TO, na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2026 do tipo MENOR PREÇO ITEM com abertura prevista para o dia 22/01/2026 às 08:00, horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000 Itacajá - TO, cujo objeto: Locação de veículos com condutor, para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá - TO, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone (63)3439-1875.

Itacajá - TO, 09 de janeiro de 2026.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026 - Processo nº 1609/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025/FMS. Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo A, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. Contratada: TRANSFORMERS CUSTOMIZAÇÃO MULTIMARCAS LTDA CNPJ N° 25.118.378/0001-15; Valor do contrato: R\$ 144.490,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Representante Contratante: Geandro Paiva de Oliveira. Representante Contratada: JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA. Data Assinatura: 09/01/2026. Vigência: até 09 de junho de 2026.

Contrato nº 005/2025/FMS - Processo nº 1645/2025 - Credenciamento nº 003/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Credenciado: CLIMED SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.963.667/0001-83; Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médico junto ao (PSF) - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO NAZARÉ/TO, zona rural e zona rural; Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026; Vigência: 12 meses.

Contrato nº 006/2025/FMS - Processo nº 1643/2025 - Credenciamento nº 004/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Credenciado: CLIMED SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.963.667/0001-83; Objeto: CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: ATENDIMENTO EM CLÍNICA GERAL, CONSULTA DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO NÃO AGENDADO, para atender o Fundo de Saúde de Nazaré/TO; Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026; Vigência: 12 meses.

Nazaré - TO, 09 de janeiro de 2026.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 076/2025; 027/2025; 072/2025; 036/2025; 026/2025; 028/2025; 068/2025; 031/2025; 039/2025; 030/2025; 037/2025; 043/2025; 075/2025; 073/2025; 087/2025; 078/2025; 044/2025; 074/2025; 033/2025; 035/2025; 088/2025; 089/2025; 034/2025, CREDENCIAMENTO 003/2024/FMS, PROCESSO N° 601/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO. Contratado: ADRIELLE COSTA DE MENEZES FISIOTERAPIA, CNPJ N° 31.572.203/0001-86; A M P DE FRANCA FISIOTERAPIA, CNPJ 42.578.150.0001/41; F B DE JESUS RADIOLOGIA CNPJ: 43.825.130/0001-76; CAMPELO CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 25.270.551/0001-04; SORRIA PARANÁ CNPJ n° 53.759.894/0001-64; VIEIRADA SILVA MEDICINA E SAUDE LTDA ME, CNPJ n° 24.351.815/0001-83; CLINICA MEDICA VICENTINI LTDA.CNPJ: 24.486.712/0001-20; ULTRACLIN LTDA CNPJ: 53.321.160/0001-70; NUTRIMAIAS CNPJ: 42.040.191/0001-65; MEDICINA E CUIDADOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 51.213.037/0001-39; HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA FISIOTERAPIA CNPJ: 32.692.235/0001-88; INOVARE ODONTOLOGIA CNPJ n° 30.143.145/0001-85; JACY SOARES FILHO RADIOLOGIA CNPJ: 31.572.228/0001-80; LSC RADIOLOGIA CNPJ: 31.572.247/0001-06; MVL CLINICA LTDA CNPJ n° 61.510.737/0001-49; NIELSEN PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ n° 59.376.609/0001-02; NJS LTDA CNPJ: 58.946.363/0001-02; SAM PRADO CNPJ n° 45.347.678/0001-83; S. M. ANDALECIO PANIAGO, CNPJ n° 22.744.256/0001-46; CLINICA MEDICA HERNANDEZ JIMENEZ CNPJ sob o nº 33.855.989/0001-74; S C DOS REIS LTDA CNPJ n° 33.855.989/0001-74; TRAUMATOLABOR - CLINICA MEDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N° 38.266.481/0001-54. Objeto: credenciamento de profissionais para prestação de serviços de profissionais na área da Saúde no Município de Paraná - TO, área de saúde conforme Termo de Referência anexo - I do Edital de Credenciamento nº 003/2024 FMS, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento. Fica prorrogada sua vigência retroagindo seus a 02 de janeiro de 2025 até 02 de março de 2025, Será aditado pelo período de 02 (meses) ou até a homologação do novo Credenciamento, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, citado na "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA" do contrato originário, uma vez ser necessária à continuidade dos serviços, bem como, existir rubrica orçamentária competente.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.145/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação, para realização de uma obra de contenção de erosão na Praia do Alecrim, localizada no município de São Félix do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Abel Divino Alves, inscrito no CPF 111.***.***-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária da Fazenda Dois Irmãos - Lt. 128, A1 GL. Anajá, Loteamento, localizada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGROPECUARIA LUSAN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-70 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Trevisan, localizada no município de Santa Maria do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGROPECUARIA TOCA DO GARROTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.818.441/0001-82, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Esmeralda no Município de Paraná/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DELCIO ELIZEU HIERT e OUTROS, portador do CPF nº 603.***.***-10, tornam público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Previa (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura na Fazenda Vó Nair, zona rural do município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELTON BRITO DE SOUZA, inscrito no CPF N° 033. XX9.825-X6, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Previa, Instalação e Operação) e para atividade de Pecuária, na Fazenda denominada como Fazenda Sucupira, no Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ISMAEL GORGEN, portador do CPF nº X83.XX7.578-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade agricultura de sequeiro e pecuária (bovinocultura) semi-intensiva na GORGEN AGRO - Fazenda Terra Boa, localizada zona rural do município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J C NOLETO NETO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licença ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e Declaração de Uso Insignificante da Água - DUI para extração de areia no município de Sandolândia - TO, na Barra do Rio Verde, Zona Rural. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão LUCAS JOSE MOSSATO CPF 0**.9**.3**-9* e CNH 0**4**8**3* DETRAN/TO, proprietário do Lote 11 do PA Baronesa I, Zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Luzia Dias de Lima, inscrita no CPF xxx.808.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade Pecuária localizada na Fazenda Nossa Senhora da Guia II, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa M COELHO PINTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.061.529/0001-90, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Cruls, esquina com Rua Prefeito Rafael Bellis, Quadra 24, Lote 05, Bairro Jardim Brasília, Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para atuação no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa M.D.F Comércio Varejista de Derivados de Petróleo LTDA (Posto Novo Mundo), CNPJ 07.XXX.977/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis e Derivados de Petróleo, no âmbito do estado do Tocantins. A empresa tem endereço na Av. Guaporé, nº 1629, Jardim Sevilha, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão MAURO JOSÉ NICOLA, CPF: 66*.*0.*69-9*, domiciliado na Fazenda Renascença, zona rural, Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Lavoura na Fazenda Renascença, zona rural de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Nova Flamboyant 04 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. CNPJ: 20.946.144/0001-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de meio ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Parcelamento de solo, localizado no lote 04-E, desmembrado do lote 04, loteamento fazenda Diamantina, Quadra Arso 162, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Porto União Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 62.034.911/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de meio ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Parcelamento de solo, localizado na Gleba 06, desmembrada da área remanescente da fazenda Janaína, do loteamento Taquarí, Quadra Arso 162, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Sociedade Hospitalar Santa Thereza LTDA, CNPJ nº **.**.**/****-**, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Atendimento Hospitalar, com endereço na Quadra ASCU SE 60 (602 Sul), Conj. 02, Rua NS B, Lote 08, cidade Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS

NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO

CNPJ nº 33.205.055/0001-97 - Código Sindical 000.563.701.88954-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, NOTIFICA todas as cooperativas, exceto dos ramos crédito e saúde, a optarem em proceder ao recolhimento de uma das seguintes contribuições devidas a esse sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas: Contribuição Sindical Patronal ou Contribuição Confederativa, referentes ao ano de 2026, com base nas tabelas progressivas abaixo. A contribuição Sindical Patronal de que trata este Edital, deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2026 e a Contribuição Confederativa deve ser recolhida até o último dia do mês de junho de 2026.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2026						
Valor-base: R\$ 236,56						
		Classe de capital social (R\$)			Aliquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 17.742,48	Contribuição mínima	R\$ 141,94
2	de	R\$ 17.742,49	a	R\$ 35.484,96	0,8	-
3	de	R\$ 35.484,97	a	R\$ 354.849,50	0,2	R\$ 212,90
4	de	R\$ 354.849,51	a	R\$ 354.849,50,61	0,1	R\$ 567,76
5	de	R\$ 354.849,50,62	a	R\$ 189.253.069,92	0,02	R\$ 28.955,72
6	de	R\$ 189.253.069,93	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 66.806,33

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2026						
		Classe de capital social (R\$)			Aliquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 16.635,36	Contribuição mínima	R\$ 133,10
2	de	R\$ 16.635,37	a	R\$ 33.270,70	0,8	-
3	de	R\$ 33.270,71	a	R\$ 332.706,96	0,2	R\$ 199,62
4	de	R\$ 332.706,97	a	R\$ 33.270.694,61	0,1	R\$ 532,33
5	de	R\$ 33.270.694,62	a	R\$ 177.443.704,65	0,02	R\$ 27.148,90
6	de	R\$ 177.443.704,66	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 62.637,61

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente
OCB/TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTSEP-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2030**

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado no Tocantins (SINTSEP-TO), CNPJ nº 26.751.651/0001-07 e registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego nº 24000.001098/91-55, com sede na ACSU-SE 40, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09 - Palmas/TO, CEP: 77.021-634, entidade de classe de base estadual, representativa dos trabalhadores no serviço público federal no Estado do Tocantins, através da Diretoria Executiva CONVOCA todos os seus filiados e filiadas para participarem da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2026/2030 a ser realizada no dia 9 de março de 2026, com início às 8h e término às 17h, em sistema eletrônico de votação (formato on-line). O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará e atenderá das 8h às 12h e das 14h às 18h em todos os dias úteis durante o processo eleitoral e atenderá o público externo no período das 14h às 18h. A Comissão Eleitoral se compõe de três membros titulares: MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES (CPF nº 169.056.281-15), MARIA MAVIOLENE GONÇALVES DA SILVA (CPF nº 321.169.504-49) e MARGARETE SANDERES ALMEIDA (CPF nº 275.461.601-20), sendo a primeira a sua Presidente, a segunda sua secretária e a terceira sua membro vocal; e por três membros suplentes: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA (CPF nº 099.584.791-68), SAMUEL VAZ DE ALMEIDA (CPF nº 323.355.391-91) e ANTONIO ARRAIS BAIANO (CPF nº 149.995.013-68). Os canais eletrônicos e comunicação com a Comissão Eleitoral são o e-mail comissaoeleitoralsintsepto2026@outlook.com e o aplicativo de mensagens WhatsApp instalado no telefone celular: (63) 98103-6059.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2026.

Francisco Aridan Bezerra Leite
Presidente/SINTSEP-TO